



Práticas de caridade e assistência em Évora (1650-1750)

Vol. II

ANEXOS

Rute Maria Lopes Pardal

Tese apresentada à Universidade de Évora
para obtenção do Grau de Doutor em História

Tese orientada pela Professora Doutora Laurinda Abreu

ÉVORA, Setembro de 2013



Índice dos Anexos

A – Gestão Patrimonial.....	1
B – Esmolas e Esmolados.....	53
C – Tratamento Estatístico da Assistência Domiciliária.....	108

A – Gestão Patrimonial

Anexo I

Évora, Setembro 7, 1694 - «*Transcrição das provisões do rei e determinações do Juiz do Fisco de Évora sobre a administração da Misericórdia e Hospital do Espírito Santo*».

ADE, ASCME, *Lembranças*, 1º nº 23, fls. 8-19.

[Fl. 8]

«Em meza de Domingo sinco do corrente Ly a de V. me, e a prouizão de sua Magestade, que Deus goarde e me foi ordenado Respondesse, mando a V. mce a mesma, e os liuros, que V. mce na sua pede.

Treslado das prouizoins que vierão ao Dr. Diogo Guerreiro Camacho e Aboym Juis do Fysco desta cidade e seu destricto que manda lançar deste livro e provimentos que me manda escrever em cumprimento das mesmas provizoins

Manoel Rodrigues Coutel escrivão das contas que per hordem de sua Magestade que Deus goarde forão tomadas aos Jrmãos que servirão na Meza da Mizericordia desta cidade pello Doutor Diogo guerreiro Camacho e Aboym juis do fysco Real em esta mesma e seu districto. Certifico que [fl. 8v] que pera efeito de passar a presente provizão vi o livro dos privilégios concedidos à santa caza da Miseridordia desta cidade e nelle as folhas sento e sincoenta e sinco verço está huma prouizão cujo treslado verbo ad verbum he o seguinte

Dom Phellippe por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem Mar em Africa senhor de Guine e da conquista digo de Guine Fasso saber que auendo Respeito ao que na petição atras escrita dizem o prouedor e Jrmãos da Misericordia da cidade de Euora e visto o que alegão hey por bem e me pras que enquanto se não confirma por mim o compremisso que hora tem feitto pera gouerno da ditta Jrmandade possão usar delle nas elleçoins e no mais do compremisso da Misericordia desta cidade de Lisboa e esta prouizão se cumprira inteiramente como nella se conthem El Rey nosso senhor a mandou pellos Doutores João Sanches de Baena e Balthezar Fialho ambos de seu conselho e seus dezembargadores do passo Manoel Gomes a fes em Lisboa de oito de Junho de mil e seis sentos e quarenta [fl. 9] e outrosim certifico que junto as contas que se tomarão aos ditos Jrmãos do anno de seis sentos e oitenta pera o de seis sentos e oitenta e hum estão tres prouizoins de sua Magestade que Deus goarde cujos treslados de verbo adverbium são os seguintes

1ª Prouizão

Dom Pedro per graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem Mar em Africa senhor da Guine Fasso saber que auendo Respeito ao que se me Representou de que nos bens e Rendas da caza da Misericordia dessa cidade auia alguns descaminhos e por que conuem que se auereguem Hej por bem e vos mando que tomeis logo contas das rendas da dita casa de doze annos a esta parte e não leuareis ordenado salvo dos que ficarem culpados em algum descaminho e de tudo me dareis conta na meza do dezembargo do paço El Rey nosso senhor o mandou pellos Doutores João de Vargas e Bras Ribeiro de Afonseca ambos de seu conselho e seus desembargadores do passo Thomas da Silva a fes em Lisboa a doze de nouembro de mil e seis sentos e nouenta e dois

2ª prouizão

[fl. 9v] Dom Pedro Dom Pedro per graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem Mar em Africa senhor da Guine Fasso saber a vos juis do fisco do destricto da Inquisição de Euora que se vio a vossa carta em que representais as rezoens que tendes pera vos escusar da deligencia das contas que vos mandei tomar dos Rendimentos da Misericordia dessa cidade e quando não fossem bastantes pedis vos declare se nas ditas contas ande entrar as do Hospital cuja admenistração corre pella mesma meza e juntamente vos nomeei escriuão pera esta deleigencia porque o vosso e os mais que servem na correição prouedoria geral e orfãos, capazes della são Jrmãos da dota Misericordia; e visto tudo o que referistes Hey por bem e uos mando que tomeis as contas como vos tenho mandado e as tomeis tambem das rendas do Hospital e pera esta deligencia elegereis escriuão a pessoa que mais apta vos pareser Thomas da Silva a fes em Lisboa aos vinte e dois de dezembro de mil e seis sentos e [fl. 10] e nouenta e dois (...)

3ª prouizão

Dom Pedro por graça de Deus Dom Pedro per graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem Mar em Africa senhor da Guine Fasso saber a vos Diogo guerreiro Camacho e Aboym Juis do fysco da Inquisição do districto de Euora que se vio a vossa carta em que fizestes rellassão do que achastes nas contas que per meu mandado tomastes de doze annos dos bens da caza da Mizericordia dessa cidade e Hospitais cuja admenistração corre pella mesma caza e visto tudo o que referistes e dezeis hey por bem e uos mando que todos os provimentos que fizestes conformes ao compromisso da Misericordia dessa cidade no desta no que da ditta se puder aplicar os fazeis escreuer nos liuros da Misericordia dessa mesma cidade com a copia desta prouizão pella qual hey outrosim por bem

de os confirmar pera que o acim o obseruem e goardem como nelles se conthem e no particular das condenasoens que fizestes as executareis dando apellação e aggrauo pera a meza do dezembargo do passo e dos dias que gastastes em tomar estas contas vos pagareis e o escriuão que vos assistio pellos bens dos culpados a saber [fl. 10v] vos a seis sentos reis por dia e o escriuão a tres tostoens fora a sua escritta que lhe será contada na forma da ley El Rey nosso senhor a mandou pellos doutores João de Vargas e Bras Ribeira de Afonseca ambos do seu conselho e seus desembargadores do passo Thomas da Silva a fes em Lisboa a vinte de Agosto de mil e seis sentos e nouenta e quatro___ manda o dito juis a mim escriuão que depois de lançadas as dittas prouizoins neste liuro das lembranças escreuesse nelle os prouimentos seguintes e os noteficase a Meza presente pera os goardar na forma da ditta prouizão e são os que adiante se seguem

Primeiro provimento

Que os Jrmãos que hoje seruem na Meza da Misericordia e ao diante seruirem cumprão inteiramente as desposiçoins dos testadores sem que dellas de apartem hum ponto ainda que moralmente pareça imposiuel [fl. 11] comprillas na forma por elles declarada porque a cumutação e interpretação da vontade dos testadores não cabe no poder dos executores de seus testamentos e admenistradores de sua fazenda mas pertence dereitamente ao que toca ao bem de suas almas privativamente aos sumos pontifiçes e seus legados conforme o direitto e despozição do compremisso de Lisboa cappitollo quatorze paragrafo= ultimo= e cappitollo vinte e dois paragrafo mandara cumprir cada dia e do compremisso da caza cappitollo quinze quinto paragrafo= a quarta pedir a sua santidade= e cappitollo desassete do mesmo compremisso paragrafo=

Segundo

Que a meza presente e as que se lhe seguirem goardem inteiramente a despozição do compremisso de Lisboa no que se puder aplicar ao governo

da dita caza conforme a provizão atras referida sem que possa por si sem junta intepretallo ou alltarallo ou cem ella naquelles cazos em que pello mesmo compremisso he prohevido expressamente entrepretallo ou altaralo conforme o cappittollo treze e quatorze do compremisso de [fl. 11v] de Lisboa e do cappittollo quatorze e quinze do compremisso da caza_____

Terceiro

Que cada hum dos irmão da ditta meza que hoje he e ao diante forem se apliquem a saber as despoziçoins dos mesmos compremissos pois pella aseitação que fazem de servir de irmãos da meza ficão obrigados a conformarçe em tudo com as despoziçoins dos mesmo compremissos na forma do compremisso de Lisboa cappittollo vinte e oitto=se o testador deixar= infine de tal sorte que a ignorância do disposto nos ditos compremissos os não poderão relevar de fazerem suas as detreminações que contra elles fizerem porque como a tal ignorância se pugna a obrigação que tem de justiça de saberem as despoziçoins dos compremissos da caza vençivel pois todos os podem saber applicandose a isso com sufficiente delegençia vem a ser a tal ignorância craça e vençivel que conforme a direitto os não pode relevar_

Quarto

Que nenhuma meza daqui em diante se Rezolva a fazer sem junta o que conforme os compremissos não pode fazer sem ella por cem junta o uq enem ainda cem ella pode [fl. 12] fazer com o pertexto do estillo e custume em contrario posto que imemoriavel porque o tal estillo ou custume em contrario não pode pervaleser contra as despozisoins dos testadores por quatro rezoens. Primeira porque o tal estillo ou custume se enterrompe cada anno pello juramento que tomão os irmãos de goardarem os compremissos como se ve no cappittollo sexto do compremisso de Lisboa no principio e no cappittollo sexto do compremisso da caza no principio. Segunda porque assim as detreminaçoens dos testadores como as dos compremissos são leis

estão sempre falando e reestindo ao uso e estilo em contrario. Terceira porque o costume ou estillo em contrario da lei não pode pervaleser contra ella sem ser aprovadoem juízo contraditorio ao menos por duas sentenças ou lhe assistir o consentimento perzumido do legisllador. Quarta porque se não deve atender ao que as mezas passadas fizerão contra o disposto pellos testadores e compremissos, mas aos que devião fazer porquanto o que se obra mal não ade servir de exemplo pera imitassão mas de conçiderasão pera o devio_

Quinto

Que nenhuma meza despenda dinheiro ou fazenda a conta do que ouver de cobrar [fl. 12v] ainda que se seja de seu anno sem junta com expreçamente dispõe o compremisso de Lisboa no cappitollo treze= e o compremisso da caza cappitollo quatorze paragrafo=a terceira= e muito menos fasa maior despeza do que sobre a renda anual da caza ainda que as necessidades e doenças dos pobres sejam tais que não bastem a remediallas a renda anual porque alem de assim dispor o compremisso de Lisboa cappitollo settimo paragrafo final infine. E com a mesma formalidade cappitollo settimo paragrafo= athe o mes de Setembro infine do compremisso da caza ahonde dando hordem ás cousas que ande goardar os irmãos novamente elleitos e numerando as obrigaçoins a que devem acudirlhes encarrega que tenham porem tanto com o estado e posebilidade da caza pera que se não dem maiores esmollas nem fasão maiores gastos do que a fazenda com faselidade permetir. Os irmãos da meza não são mais que huns puros admenistradores pera receberem e dispenderem naquelle anno a renda da caza conforme os testamentos e compremissos que não podem exceder os poderem que a irmandade lhes da pella eleição que nelles fes regulados pellos ditos testamentos [fl. 13] e compremissos nem obrigar à mesma irmandade a que satisfaça os empenhos que em seu anno fizerem pella falta de authoridade pera isso lhe não deu a irmandade como consta do

compremisso de Lisboa cappitollo vinte e oito paragrafo=se o testador deixar alguma fazenda= e do da caza cappitollo vinte e hum paragrafo=se o testador=

Sexto

Que nenhuma Meza pague dividas que outra ouver contrahido porquanto estas as deve pagar a meza que as contrahio por cer conforme a dereitto que os admenistradores que de novo entrão não estão obrigados a pagar as dividas que os seus antesesores contrahirão quando não passar a elles a utillidade que obriga a contrahir as tais dividas nem fasa pagamento dellas pello dinheiro que ficar por cobrar pertencente a meza que a contrahio porquanto esta alem de não poder contrahir as dividas com o referido na forma dos compremissos cittados no quinto provimento inprinçipio; não pode fazer consignação ou promeça sem junta que não possa ter efeito em seu tempo na forma do compremisso de Lisboa capittulo treze paragrafo== a segunda e do compremisso da caza cappittollo quatorze

[FL. 13v]

Settimo

Que nenhuma meza tome dinheiro a juro porque alem de não ter para isso authoridade da Jrmandade e não poder obrigar as fazendas da caza sem ella por ser a ditta obrigação espesie de Aliação que toda lhe he prohebida sem junta conforme o compremisso de Lisboa cappitollo treze paragrafo=a settima= e cappitollo vinte e oito=seo testador= e do da caza cappitollo quatorze=A sexta= e cappitollo vinte e hum paragrafo=seo testador=. A Caza da Mizericordia desta cidade não tem proprio algum mais que as cazas da sacretaria por serem as mais fazendas de que he administradora próprios de cappellas e Aneversarios perpétuos de que senão podem valer por nenhum principio aysda que seja neçesario obrigallas para Remédio de alguma operçisa neçessidade da caza ou do Reyno conforme o compremisso de Lisboa cappitollo dezasseis paragrafo=Averã= e cappitollo

vinte e oito paragrafo=este testador= e do da Caza cappitollo desimo=Aseritando=_____

Oitavo

Que a meza presente e as que se seguirem fasão e tenham tezeoueiros dos depozitos [fl. 14] na forma do compremisso de Lisboa cappitollo dezasseis conforme tres chaves em que se meta todo o dinheiro pertencente aos depozitos delles senão valha a meza nem ainda com junta na forma do compremisso de Lisboa capitollo treze e cappitollo quatorze=a terseira= e do da caza cappitollo quinse paragrafo=a terseira= eos thezoueiros que derem dinheiro dos depositos ainda que nessa junta lhe seja mandado ou emprestem ainda com tais seguranças que pareça não correr risco o pagarem de sua caza conforme o compremisso de Lisboa cappitollo dezasseis paragrafo ultimo e do da caza cappittolo dessimo paragrafo=Aseitando=_____

Nono

Que nenhuma Meza sem junta fassa consertos ou transaçons sobre as heranças de propriedades que se deixam a caza ou dividas que lhe pertencerem ainda que seja por couza certa e de melhor condisão conforme o compremisso de Lisboa cappitollo treze paragrafo= A oitava= e do da caza cappitollo quatorze paragrafo = A setima=_____

Desimo

Que a Meza que hoje he e ao diante for fassa dois mordomos dos testamentos na forma do compremisso de Lisboa cappitollo dezassete e do compremisso da caza cappitollo dezasseis que deem cabal satisfasão [fl.14v] ao que nos dittos compremissos se lhes encarrega_____

Honze

Que a meza que hoje he e ao diante for não afore herdades ou terras de pão nem as arrende sem primeiro hirem a prassa coram os pregoens da ley nem

outrossim aforem vinhas e cazas sem primeiro se fazer nellas vestoria e andarem em pregão os dias da ley nem as arematte de foro sem pareser da junta goardada a forma do compremisso da caza cappitollo vinte e dois por totum nem outrossim tome dezestencia de terras foreiras cazas e vinhas sem junta examinadas primeiro as hipotecas_____

Doze

Que nenhuma meza gaste o dinheiro dos dottes das orfãas em outro efeito ainda que seja equivalente ou mayor nem delle se valha ainda que seja por emprestimo e com junta conforme o compremisso da Mizericordia de Lisboa cappitollo quatorze paragrafo=a terseira= porquanto a meza ainda com junta pode dispender dinheiro ou fazenda que se deixar pera serto e determinado efeito fora das obrigaçoens ordinarias da caza ou em fim diferente conforme o compremisso de Lisboa cappitollo vinte e oito paragrafo ultimo infine e o thezoureiro que não rezervar o dinheiro pera os dottes que a caza he [fl. 15] obrigada a dar cada anno e o der ainda que pella meza lhe seja mandado o pagará de sua caza conforme o compremisso de Lisboa cappitollo dezasseis paragrafo=terá e paragrafo=haverá e do compremisso da caza cappitollo desimo paragrafo poderá e paragrafo=cobrará= e paragrafo=aseitando_____

Treze

Que nenhuma meza reparta esmollas que os testadores deixarem repartão todos os annos por pobres nobres entre pessoas que não forem já filhos de pais nobres porque quando os testadores requerem nobreza nos legatarios se entende da Herditaria e não da adquirida ou per privilegio alcançada_____

Quatorze

Que a meza que hoje he e ao diante for observe inveolavelmente com os lavradores que ou querem emcampar as herdades ou pedirem quitta o

disposto no compremisso da caza cappitollo vinte e dois paragrafo pedindose e paragrafo=fazendo_____

Quinze

Que a meza presente e as que se lhe seguirem fassão observar inveolavelmente o cappitollo trinta e tres do compremisso da caza sobre o governo do Hospital do Espiritto Santo e procurem de lhe tal forma que se evitem as muittas [fl.15v] murmurasoens que ha sobre admenistração e governo estar emcarregado e correr somente por hum irmão da segunda condissão e lhe acuda dentro das forças da caza ao que puderem chegar as Rendas do ditto Hospittal conforme o compremisso da caza cappitollo vinte e dois paragrafo final_____

Dezasseis

Que o escrivão da Meza que he e ao diante for lance no Rosto de todos os livros que ouverem de servir em cada hum anno com o thezoureiro da caza thezoueiros dos depozitos, mordomos das cappellas, prezos e cauzas civens, o cappitollo que particularmente lhes toca goardar por Rezão de seus offiços pera que não possão em tempo nenhum varlerçe da ignorância dos compremissos na forma do compremisso de Lisboa cappitollo desimo paragrafo ultimo e do da caza se devem entender nos mais offiçiaes della pera eliter huns e outros a mesma Rezão_____

Dezassette

Que nenhum escrivão da meza fassa receita de dinheiro de propinas das capellas ou por qualquer tittolo pertencente aos depozitos no livro corrente do dinheiro vivo a que chamão dos foros conforme o compremisso [fl. 16] de Lisboa cappitollo nono paragrafo= o escrivão= e o thezoureiro da caza o não Receberá e sendo cazo que por erro ou descuido o tenha recebido será obrigado a entregallo aos thezoueiros dos depozitos e gastandoo o pagará de sua caza conforme o compremisso de Lisboa cappitollo desimo paragrafo todo o dinheiro_____

Dezoito

Que nenhum escrivão da Meza deixe nos livros em que por rezão de seu offiçio escrever termos por acabar nem folhas atras do que ouver escrito em branco nem risque ou borre o que ouver escrito ainda que seja por erro de sorte que senão possa ler e saber o que se tinha escrito mas só fará declaração da rezão porque não deve ter effitto porque o contrario he tudo expressamente prohevido por direito_____

Dezanove

Que nenhum escrivão fassa cargas nos livros sem ser sobre pessoas sertas que as asinem e fiquem obrigadas a dar conta do que lhe for carregado nem tão bem fassa despezas nem tiradas de dinheiro dinheiro que lhes não será entregue sem primeiro asinarem [fl. 16v] em como receberam conforme o compremisso de Lisboa cappitollo dessimo paragrafo =a esse irmão= e do compremisso da caza cappitollo dessimo _____

Vinte

Que nenhum thezoureiro fassa despezas que pellos compremissos devão asinar as partes sempre que primeiro que as averem de Receber asinem alias lhe não serão levadas em conta conforme o compremisso de Lisboa cappitollo desimo paragrafo=entregara= Não será levada em conta adição alguma que não for feita e asinada pello escrivão da Meza e pellas pessoas que o receberem e pella meza sendo a despeza que ella ordenou se fizesse e do compremisso da caza cappitollo desimo paragrafo=entregarão=_____

Vinte e hum

Que nenhum thezoureiro que hoje he e ao diante for entregue as sobras do seu anno aos thezoueiros que lhe susseder e dellas lhe fassa carga ao Novo no Livro de seu Recebimento pello escrivão da Meza e asinada por elle se lhe passe suas quitasão asinada pello Provedor [fl. 17] e Meza alias será executado como divida liquida da caza na forma do compremisso de Lisboa

cappitollo desimo paragrafo=entregará= infine e do compremisso da caza
cappitollo desimo paragrafo entregara_____

Vinte e tres

Que os mordomos dos testamentos que daqui em diante se fizerem os
Reuejão em todo o anno não so os que nelle entrarem na caza mas ainda os
atrazados pera verem se tem alguma por comprir pertensente aquele anno e
Meza alias pagarão de sua caza os legados e obrigaçoens que a Meza não
comprir naquelle anno pellos mordomos dos testamentos lhe não fazerem
disso lembrança_____

Vinte e quatro

Que o Mordomo das cappellas que hoje he e ao diante for fassa dizer as
missas escrittas no livro das cappellas que lhe for entregue offiços e mais
sufrágios pellos cappellaens da caza e a parte as faltas que cada hum delles
tiver pera se lhe descontar na forma do compremisso de Lisboa cappitollo
vinte e dois e do compremisso da caza cappitollo dezassete e não
consentira que asinem no livro huns por outros alias lhes não será levada
em conta a despeza das missas que não for asinada pello proprio cappellão
que tem obrigação de as dizer_____

[fl. 17v]

Vinte e sinco

Que o mordomo das cappellas não consinta se digão fora da Igreja da
Mizericordia as missas, sufrágios, e ofiços que os testadores mandarem
dizer na ditta Igreja, nem será de outras quaisquer Igrejas, que os testadores
determinarão pera nellas se lhes dizerem as missas e fazerem os sufrágios
na forma do compremisso da caza cappitollo dezassete paragrafo uktimo e
avendo empossibilidade o fará a saber á meza para que com pareser da junta
possa pedir a sua cantidadecomutassão e o Mordomo que o contrario fizer e
pagar a esmolla das missas dittas e sufragiso feittos contra a disposição dos

testadores o pagará de sua caza e lhe não será levado em conta conforme a direito e sentenças muitas vezes dadas nestes termos_____

Vinte e seis

Que o mordomo das cappellas fassa dizer as missas e fazer os sufragios com sertã intenção dos testadores que as deixarão na forma do compremisso de Lisboa cappettollo vinte e dois paragrafo=mandara= Alias os pagara de sua caza nem dará missas a clerigos que forem cappellaens de cappellas que tiverem missa cutidiana com obrigação de as dizerem os mesmos cappellaens e terá o cuidado de apontar as Merçieiras que não cumprirem suas obrigaçoens conforme o compremisso da caza_____ [fl. 18] cappittollo dezassete paragrafo=saberá=_____

Vinte e sette

Que a Meza em geral e cada hum dos Irmãos della em particular cumprão estes provimentos como nelles se ve e goardar a forma dos compremissos em que se fundão se tem seguido a caza e Irmandade grandes prejuízos que nas contas que agora se tomarão dos bens e Rendimentos della se acharão e em tudo o mais se goardem e observem os compremissos porque os provimentos Referidos o não podem alterar mas só servem de Lembrar aquellas couzas que conforme os compremissos se achou avia em algumas das Mezas muito prejudiçal esquesimento na serteza de que conforme a direito tudo o que a meza e cada hum dos irmãos obrar contra a disposição dos compremissos aplicar a diferente uso do que nelles e testamentos se declara e pagarem de suas cazas ainda que não concertão em uzos próprios por que basta pera ficarem obrigados a dispenderem em fim alheyo do que lhes he detreminado por não caber no poder da Meza a exceder o mandado dos testadores e desposição dos compremissos_____

Vinte e oito

Que nenhuma Meza gaste dinheiro que se deixar [fl. 18v] de dar a Mizericordia pera com elle se comprarem bens de raiz que fiquem a caza

pera sempre com encargo ou sem elle e muito menos applique bens de outras capellas ainda que sejam tão rendozas que sobre muito dos Rendimentos pagos os emcargos hordinarios della pera pagamento daquellas cujo dinheiro se gastar ou cujos bens se venderão por serem foreiros e o proredito delles senão empregar em bens livres antes todas as applicaçõs que se ouverem feitto na Referida forma a Meza as desfassa tornando outra vez a lançar os bens nas proprias cappellas da honde se desmembrarão por que a applicação das Mezas passadas digo por applicação das Mezas passadas porquanto a tal applicação conforme a direiro he nulla e contra os compromissos conforme os quais não pode a Meza alterar a vontade dos testadores ou doadores conforme o compromisso de Lisboa capittollo vinte e oitto paragrafo= seo testador= e do compromisso da caza capittollo quinze paragrafo =A quarta= cappittollo vinte e oitto paragrafo=seo testador=_____

Vinte e nove

Que a meza presente e as que se lhe seguirem fassão declarar nullos os aforamentos das herdades, cazas, vinhas e olivais, terras de pão, e quaisquer outros bens que se tiverem aforado sem junta em definitorio [fl. 19] por serem todos nullos como sam bemaseitação da desistencia dos bens fureiros nas mãos da Meza consertos e transacçoens por ella feittos sem authoridade da junta por serem feittos contra a forma dos compromissos nos lugares ja cittados_____

E não se continha mais em as dittas provisoinis que aqui bem e fielmente tresladei nem pello ditto Juiz me forão dittados nem mais nem menos que os vinte e nove provimentos que aqui lancei na mesma forma que pello ditto Juis me forão dittados e por elle lidos e abacho asinados e não levão cousa que duuida fassa nem entrelinha mais que duas regrinhas a margem a folhas nove que dizem a vos Juis do fisco da Inquisição de Evora o que se fes na verdade ao tempo da confirição Evora dezoito de setembro de seis

sentos e noventa e quatro e eu Manuel Rodrigues Coutel o escrivão [fl. 19] e de tudo mandei fazer este termo de declaração que asinhei sendo em os vinte e dois dias do mes de settembro de mil e seissentos e noventa e quatro anos».

Anexo II

Évora, Agosto 15, 1675 – «*Testamento do Cónego Diogo Vieira Velho*».
ADE, ASCME, *Livro das Esmolas que o Reuerendo Conego Diogo Vyeira Velho deixou aos nobres pobres*, (1676/1766), nº 1753, fls. 2-9.

[Fl.2]

«Testamento do reuerendo Cónego Diogo Vieira Velho
Diogo de Brito Lacerda escriuão da mesa Misericórdia neste presente anno
Certefico que na secretaria desta santa casa esta o proprio e original
testamento com que falleceo o reuerendo Cónego Diogo Vieira Velho, cujo
treslado de Verbo ad Verbum he o seguinte = Em nome de Deus amem,
Tres pessoas e hum soo Deus, em cuja fee protesto viver e morrer = sajbão
quantos esta sedula de testamento serrado virem, como no anno do
nescimento de nosso senhor Jesus Christo, de mil seis sentos satenta e cinco
annos, aos quinze dias do mes de Agosto do ditto anno, em esta cidade de
Euora estando eu o Cónego Diogo Viejra Velho sam, e bem disposto,
sabendo quam certa he a morte, e quam inserta he a hora della, detremjney
pera descargo de minha consciencia fazer esta cedola de Testamento em a
qual quero que tudo se me cumpra, porque esta he a minha Ultima
Vontade: Primeiramente encumendo minha alma a Deus que a criou, e a
remio com o seu Presiosissimo Sangue, e a todos os santos da corte do Ceo,
principalmente aquelles de que eu fui mães deuoto, nesta vida prezente e
tomo por intercesora a nossa senhora do Socorro sita na Igreja de São
Tiago de Rio de Moinhos termo de Estremoz, aonde fui cappellão pera que
ella apresente minha alma diante da magestade diuina, e seja minha

intercessora, pera que Christo senhor nosso me perdoe meus peccados. Mando que Leuandome Christo Senhor nosso desta vida presente seja meu corpo sepultado na Igreja da Misericordia desta cidade de Euora no meyo da ditta Igreja, e some pora huma sepultura de pedra branca, com seu letreiro, que diga o seguinte. Aqui está sepultado o Cónego Diogo vieira Velho, o qual pos na Igreja quatro cappellães, que rezão no coro e tres delles dizem tres missas rezadas com responsos sobre sua sepultura. E outro cappellão diz missa [fl. 2v] Missa rezada pella alma de seu Pay Thome Velho e de sua may Gracia Lopes os quaes quatro cappellães ande dizer todos os dias as missas pella sua alma, e de seu Pay e May pera sempre enquanto o mundo durar; e ordeno que na coua aonde me enterrarem, se porá dentro nella hum caixam feito de taboas, forrado de Baeta aonde se metera meu corpo; e o dia de meu falecimento me dirão todas as missas que me puderem dizer na Igreja da Misericordia desta cidade pagas cada huma dellas a tres vinteis, as quaes dirão os clérigos de são Pedro me acompanharão pera a sepultura os clerigos da igreja de são Pedro, e os clerigos da Igreja de são Tiago, dos clerigos da Igreja de Santo Antão, e os clerigos da Igreja de São Mamede, aos quaes darão a esmola acostumbrada, e os clerigos da See me farão o dia de meu falecimento hum officio de noue lições e lhe darão a esmola acostumbrada, e será o que he costume; e me acompanharão pera a sepultura os Relligiosos de são Domingos, e os Relligiosos de santo Agostinho, e os Relligiosos de santo Loyo, e os Relligiosos de são Francisco aos quaes darão a esmola acostumbrada, e me acompanharão pera a sepultura vinte e quatro pobres com vinte e quatro tochas na mão asezas, as quaes se allugarão, e aos pobres lhe darão a esmola acostumbrada. Dexo que na minha freguesia aonde eu fui cappellão, me digão sete missas rezadas nos dias seguintes huma a nossa senhora do socorro, que uem em quize dias de Agosto neste mesmo dia, outra em nossa senhora do Rosario que uem em outo dias de

setembro neste mesmo dia, outra a são Tiago o mesmo dia de são Tiago neste mesmo dia, e outra às Almas que estão no fogo do Purgatório; o primeiro dia de todos os santos neste mesmo dia, e outra dia de Natal, neste mesmo dia de Natal, as quaes sete missas se ande dizer, na Igreja de são Tiago aonde eu fuy cappellão, nos dias que nomeyo, emquanto o mundo durar, as quaes [fl.3] dirá hum clérigo de são Pedro de Vila Viçosa, ou Borba, e não a poderá dizer o cappellão que for da ditta Igreja, e por cada huma dellas se darão dous alqueires de trigo, e pera se mandarem dizer estas missas dexo quatorze alqueires de trigo, que tenho de foro em huma courella que tenho no termo de Evora Monte que se chama Auassada, e quem os paga hé obrigado apollos na Igreja de São Tiago entregues aos mordomos da caza, pera os darem ao clerigo que diser estas missas, as quaes não poderão dizer frades, e os senhores Prouedor e Irmãos desta Mizericordia desta cidade apresentarão este clerigo, e fazendolhe queixa o cappellão da Igreja, ou os mordomos da caza que as não dizem, porão outro que as diga. Dexo que aos outo dias depois de meu falecimento os clerigos da Mizericordia que rezão no coro me fação hum officio de noue lições pela minha alma, e lhe darão a esmola acostumada e neste dia todos os clerigos que disserem missa pela minha alma lhe darão tres vintens de esmola por cada huma missa, e se dará a sera que for necessaria pera o officio. Faço meu uniuersal erdeiro de toda a minha fazenda assim de bens de Raiz, como bens moueis, e dinheiro e ouro e prata, vinho e azeite, que se achar por minha morte, a Mizericordia desta cidade de Euora, com condição de ella Mizericordia de me por quatro cappellães que rezem em o coro da ditta Mizericordia desta cidade de Euora como resão os demais cappellães, pera que louuem a Christo senhor nosso; os quaes dirão tres delles todos os dias missas pella minha alma com responsos sobre minha sepultura emquanto o mundo durar; e o otro cappellão dira missa quotidiana de todos os dias em quanto o mundo durar, pela alma de meu

Pay Thome Velho e de minha May Gracia Lopes; e sendo caso que algum delles adoeça, e não possa dizer missa, pela minha alma, a mandará dizer por hum clerigo de são Pedro o qual será christão Velho de boa vida e costumes e elles meus cappellães serão christãos Velhos de boa vida e costumes; e não fazendo elles cappellães sua obrigação os senhores irmãos da Misericordia os poderão despedir, e porem otros, e não se poderão ordenar [fl.3v] A titulo destas minhas capelas, e lhe darão por cada hum anno, o que dão aos outro cappellães que rezão em o coro, e terão demaes que os otros cappellães cada hum delles trinta alqueires de pam, quinze de trigo, e quinze de senteo, e por lhe dar maes a cada hum delles quero que me mandem dizer as minhas missas estando algum delles doente; e pagos estes quatro cappellães dos seus ordenados, o remanecente de toda a minha fazenda, digo a renda della se ajuntará, e o primeiro dia de todos os santos de cada hum anno emquanto o mundo durar, se repartirá pellas molheres pobres nobres e pellos clerigos e freyras todos desta cidade de Euora, que tambem são nobres, e os senhores Irmãos da Misericordia farão rois per suas quadrelas, e em meza todos juntos, reppartirão os sobejos das rendas da minha fazenda pagos os meus cappellães, conforme a necessidade de cada hum delles pobres; e isto lho darão nam ja como esmola, senão como erda que lhe eu dexo, e quando lhe derem lhe dirão que me encomendem muito a christo senhor nosso, porque neste mundo tudo quanto ajuntey, foy pera elles pobres; e não darão a pessoa de segunda condição nada, nem a frades; e não se escandalizem de mim, porque quem trabalha não tem fome. E todo o dinheiro que se me achar por minha morte, assim o dinheiro que estiuer dado a juro, como o que eu tiuer em caza, e o que se fizer de vinho e de azeite, ou de moueis que se venderem depois de meus legados cumpridos, senão dará a juro a nenhuma pessoa de qualquer calidade que seja, o qual se depositará na mão de huma pessoa abonada, a qual será pessoa de segunda condição, e sendo o dinheiro muito se porá em duas ou

tres pessoas da segunda condição, o qual se empregará em fazenda. E não se achando fazenda a pessoa que o tiuer ou pessoas, o não terá mais que hum anno, e o porão em outra pessoa de sgunda condição, ou em outras de sgunda condição até que se empregue em fazenda. E os senhores Irmãos da da Misericordia pagarão a huma pessoa que cobre esta minha fazenda aquillo que elles entenderem que elle merece [fl. 4] pella cobrar. E no meu escritorio tenho as escrituras, por onde saberão quanta hé a fazenda e aonde está; e sendo caso que em algum tempo não conuenha que haja cappellães na Igreja da Misericordia, o que tudo pode acontecer, quero e mando, que os meus quatro cappellães digão as missas quotidianas de todos os dias emquanto o mundo durar pela minha alma, e de meu pay e Maye que se lhe dará o ordenado que de antes tinhão reppartido por cada missa, aquillo que couber por cada missa, pera que se possam sustentar horadamente e o mesmo será se alguma pessoa denunciar estas minhas cappellas a sua Magestade que deus guarde dizendo que eu as não podia instetuir, e que querião mandar dizer mandar dizer as dittas missas por menos esmola, quero que lhe dem a estes quatro cappellães aquillo que couber a cada missa pello ordenado que foi taxado. As senhores Irmãos da santa Misericordia desta cidade de Euora por elles serem meus administradores destas minhas cappellas, e de repartirem o rendimento das minhas fazendas aos pobres que nomeo, lhes dexo hum ferrageal que eu tenho em vidas foreiros aos bachareis, em seis tostois e tres vintens, que está defronte da crus de frey Alexo, assim mais lhes dexo courella e meya de vinha que tenho em Peramanqua que foy do Ramalho, e isto pera elles fazerem alguma cousa pera a caza da Misericordia e por me darem a coua aonde me mando sepultar, a qual será sempre minha e não a darão a ninguem. Dexo a minha ama Maria Serram, humas cazas que estão defronte de mim, que me rendem tres mil rs pera ella testar dellas, e assim lhe dexo mães em sua vida humas cazas aonde mora o sueiro escudeiro do senhor mestre escola e

outras por baxo destes aonde mora o Pereira, e outras por baxo de mim aonde mora o Pantufeiro, e outras por baxo destas aonde mora o Carvalho espingardeiro e a orta de Santa António, e estas fazendas em sua vida somente e por morte á Misericordia desta cidade de Euora: e estas fazendas que eu tenho que são foreiras com ditto senhorio e em vidas, as nomeyo eu a Misericordia desta cidade de Euora com poder de elles senhores Irmãos da Misericordia as poderem vender; pagandolhes e as não venderão por menos que ellas vallerem e o dinheiro procedido dellas comprarão outras; e estas fazendas todas dexo a Misericordia desta cidade, e assim aquellas que elles mercarem com o dinheiro que eu dexo ficarão em morgado e as não poderão vender nem trocar por outras e sempre estarão dellas posse pera renderem pera se repartir pelos pobres, que ordeno neste meu testamento emquanto o mundo durar. Declaro que todas as fazendas que eu tenho e possuo ficarão á Misericordia desta cidade de Euora e as que elles mercarem com o meu dinheiro em morgado pera que senão possam vender, nem trocar por outras, na melhor forma que possa ser. Dexo por meu Testamenteiro o senhor Escrivão que no tal tempo for da Misericordia quando christo senhor nosso me leuar desta vida presente ao qual escrivão da Misericordia desta cidade de Euora lhe dexo por seu trabalho dez mil reis. Dexo maes a minha ama toda a roupa de linho, e os colchois e os cobertores que eu tenho, e meya duzia de cadeiras velhas que estão na salla, pera ornar a sua caza, e o fato que ella diser que he della lho não imppedirão, e lhe dexo maes dous tachos de cobre. E sendo caso que os senhores Irmãos da misericordia desta cidade de Euora, e o senhor Prouedor que no tal tempo for não cumpra este meu testamento na forma que nelle ordeno, dexo tudo aos relligiosos da Cartuxa desta cidade de Euora, e que elle relligiosos da Cartuxa leuem meu corpo ou osso pera o seu couento da cartuxa, e os ponhão em huma cappella muito bem ornada e me digão nella as quatro missas cotidianas, que ordeno neste meu

testamento: Tres missas cotidianas por minha alma, enquanto o mundo durar, e huma pela alma de meu Pay Tome Velho, e outra e de minha mayGracia Lopes, que vem a ser tres missas pella minha alma, e huma pella alma de meu Pay e May; e sendo que isto aconteça leuarão tudo quanto eu dexo á Mizericordia desta cidade de Euora e á Mizericordia lhe não ficará nada do que eu lhe dexo; e por elles senhores Irmãos da Mizericordia desta cidade me darem a sepultura aonde me ande sepultar, lhe dexo pera a caza da Mizericordia trinta mil reis em dinheiro a qual sepultura adde ser sempre minha: Junto a Euora Monte tenho huma quinta aonde mora o Padre Antonio Rodrigues Manços a dexo a elle Padre António Rodrigues ametade da dita quinta em sua vida, e por sua morte se virá toda a dita quinta com seu alagar de azeite á Mizericordia desta cidade de Euora aonde dexo toda a minha fazenda. Dexo maes á minha Ama Maria Serram seis alqueires e meyo de de Azeite de foro que me paga o Andrade que foy alcaide morador nesta cidade em sua vida, e por sua morte á Mizericordia desta cidade per que com elles se fazer o que ordeno neste meu testamento. Mando que os senhores Irmãos da Mizericordia não botem fora a minha ama Maria Serram das minhas cazas em que viuo, e ella poderá estar nellas hum anno dipois da minha morte, e ella entregará todos os meus moueis e dinheiro, e prata, e ouro, e azeite, e vinho, e trigo, e farinha, e ceuada, e centeio a elles senhores Irmãos da Mizericordia desta cidade e se porão em inuentario pera se venderem em praça publica, e lhe não poderão tomar conta nenhuma, e o que ella diser, por isso estarão, porque a tiue sempre por fiel, e não lhe poderão por demanda nenhuma sobre a minha caza, e a tratarão muito bem como delles senhores espero que o ande fazer. Declaro que a orta de santo Antonio que dexo a minha ama Maria Serram em sua vida, em lugar desta orta, lhe dexo a orta do buraco em sua vida tambem, e por sua morte á Mizericordia desta cidade de Euora com as maes fazenda que eu lhe dexo; e a orta de santo Antonio

dexo á senhora Dona Francisca Tinoca, pera ella poder testar della em que bem lhe parecer; e os criados que eu tiuer, quando Deus me leuar desta vida prezente se vestirão de doo, e Manuel Rodrigues meu criado, por ser muito homem de bem, e fiel, posto que eu lhe paguey sempre soldada, lhe darão vinte mil reis em dinheiro por que he já velho, pera se allimentar em sua velhice; em Villa Viçozza possuo hum pedaço de vinha na Torre, e hum ferrageal que parte com hum que foy de Andre Antonio medico, e duas cazinhas terreas, que traz aforadas hum filho de Antonio Nunez, que hoje hé clerigo, e isto hé cappella de nomeação com quatro missas cada hum anno; nomeyo isto à senhora Dona Maria Velha molher do senhor Pedro Martins morador em Villa Viçozza por lhe competir. Declaro que a morada da quinta que dexo ao Padre António Rodrigues em Euora monte em sua vida, hé a metade dos rendimentos [fl. 5v] della em sua vida, e os senhores irmãos da mizericordia o não poderão botar fora della. Dexo ao Reuerendo Cabbido sincoenta mil reis; e por este reuogo todos os testamentos que tenho feito, e quero que só este valha, e se não valer como testamento que valha como codecillo, na melhor forma que em direiro possa ser, e me assiney hoje a vinte e seis de Março de mil e seiscentos e satenta e seis = Diogo Vieira Velho = E não diz mais o dito testamento que he todo escrito da mão e própria letra do dito conego Diogo Vieira Velho, que por tal a reconheço =

[fl. 6] Primeiro Codecillo do reuerendo Conego Diogo Vieira Velho

Em nome de Deus amem saibão quantos este instramento de codesillo e ultima vontade dado e passado em publica forma, com o teor de huma cedulla de codecillo, e instramento de aprouação ao pé delle uirem, que no anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e satenta e [fl. 6v] e seis annos, ao primeiro dia do mes de Junho do dito anno nesta cidade de Euora, na rua de alcunchel nas casas da morada do Doutor Francisco de Puga Pinto e Antas, juiz de fora do geral com alçada pello

Princeppe nosso Senhor em esta cidade e seu termo, sendo elle ai presente perante elle dito Juiz pareceo o requerente da casa da Mizericordia desta dita cidade e apresentou o dito Juiz a cedulla do dito codecillo atras escrita, elle disse em como era falecido da vida prezente o conego Diogo Vieira Velho, morador que foy nesta cidade na rua da sellaria que o dito codecillo ordenara, e que pera se saber o que em o dito codecillo mandaua, e se dar a sua deuida execucao e real effeito lhe requeria o abrisse e visse e lesse se estaua aprouado na forma de Direito o mandasse cumprir, e dar delle os treslados necessarios o qual codesillo estaua serrado e cozido pelas pontas com linha branca e constaua ser feito e aprouado por mim tabellião, elle requeria interpuzese nelle sua authoridade e decreto judicial e ordinario; o que visto pelo dito juis, com suas proprias mãos abtio o dito codecillo, e o mandou autuar, e ajuntar aqui, de que mandou fazer este auto de abertura, e o dito codecillo he o segguinte Manuel Aluares tabellião das nottas o escreui, por feé e conta de Noutel da Silva e Villalobos, tabelião do publico judicial nesta dita cidade e seu termo = Em nome de deus amem, saibam quantos este meu codecillo virem, em como eu o conego Diogo Viejra Velho estando eu hora doente em cama de doença que Deus nosso senhor foj seruido de me dar, mas em todo meu perfeito juizo e intendimento quanto Deus foj seruido de me dar, e tendo eu já feito meu testamento e disposto de meus bens como me foi possiuel e querendo eu reuogar alguma cousa delle, declaro que eu em o dito meu testamento dexaua a minha orta que tenho no caminho de santo antonio a minha parenta Dona Francisca Veuva que ficou de Dom João Casquo moradora na Frejria, na forma em que meu testamento se conthem; mas porque quero reuogar o dito legado, lhe não quero dexar já a dita minha orta por sertãs rezões que a isso digo que pera isso tenho, digo e mando que a dita minha orta, fique á caza da Mizericordia desta cidade que lhe dou e dexo com a maes fazenda que lhe dexo no dito meu testamento com as obrigações refferidas em o dito meu

testamento que ultimamente fis, depois de estar com esta doença, sem ser necessario maes outra declaração alguma, porque não he minha vontade dexar á Dona Francisca a dita orta, e declaro que acontecendo que em algum tempo a caza da Mizericordia desta cidade venda algum mato de qual erdade das que lhe dexo, logo por esse [fl. 7] mesmo feito, perderá a tal erdade, e essa ficará á caza da Mizericordia daquella terra, em cujo termo a tal erdade estiuer, e assim hauerá a ditta Mizericordia a tal erdade, pera sempre, e nesta parte reuogo o dito meu testamento e tudo o maes contheudo nelle se cumprirá inteiramente como nelle se conthem por ser esta assim a minha ultima e derradeira vontade; e por esta maneira hey por feito e acabado este meu condecillo que se dará a sua deuida e verdadeira execução, e real effeito como nelle se conthem, de que roguej a Manuel Aluares tabellião das nottas desta cidade que por mim o escreuesse; e eu sobredito Manuel Aluares tabellião das nottas o fiz a rogo do testador o Reuerendo conego Diogo Vieyra Velho em Euora hoje doze dias do mes de Abril de mil seis centos setenta e seis annos, e com elle assinej = Manuel Aluares = Diogo Vieyra Velho

[Fl. 7v]

Segundo codecillo do reuerendo conego Diogo Vieyra Velho

Saibão quantos este instrumento de codecillo, e ultima vontade dado e passado em publica forma com o theor de huma sedulla de codecillo, e intromento de aprovauação ao pé delle virem, que no anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil seis centos e setenta e seis annos ao primeiro dia do mes de Junho do dito anno nesta cidade de Euora, na rua de alcunchel nas cazas de morada do Doutor Francisco de Payva Pinto e Antas Juiz de fora do geral pello princepe nosso senhor em esta cidade e seu termo, sendo elle ahi presente, perante elle dito Juiz pareceo do requerente da casa da Mizericordia desta dita cidade e apresentou ao dito Juiz a cédula de codecillo atras escrito, e lhe disse em como era falecido da vida presente

o Reuerendo conego Diogo Vieyra Velho, morador que foy nesta cidade na rua da sellaria, que o dito codecillo ordenara, e que pera se saber o que em o ditto codecillo mandaua, e dar sua deuida execução, e real effeito lhe requeria o abrisse, vise, e lese, se estaua aprouado na forma de direito o mandase cumprir e dar delle os treslados necessários o qual testamento estaua serrado e cozido pellas pontas com linha branca, e constaua ser feito e aprouado por mim tabelião, e lhe requeria interpuzese nelle sua authoridade, e decreto judicial, e ordinario [fl. 8]; o que visto pelo ditto Juiz com suas proprias mãos abrio o ditto codecillo, e o mandou autuar e ajuntar aqui, de que mandou fazer este auto de abertura do ditto codecillo, hé o seguinte Manoel Aluares tabellião de nottas o escreui por feé de Noutel da Silva de Villalobos tabelião do publico judicial, nesta dita cidade e seu termo

= Em nome de Deus amem, saybão quantos esta sedulla de codecillo, e ultima vontade virem, em como eu o conego Diogo Vieyra Velho, estando eu hora doente, em cama de doença que Deus foy seruido de me dar, e hauendo eu já feito meu testamento; e nelle disposto de meus bens, e depois delle tido feito hum codecillo de couzas que me acreserão de nouo, e hora por descargo de minha consciencia quero por bem de minha alma e pera por melhor as cousas do ditto meu testamento e que meus bens se destribuição com boa e saã consciencia pera que eu sempre os goardey, declaro que eu quero que seja meu testamenteiro o Doutor Ignacio Gonçalues do Couto morador nesta cidade juntamente com o testamentiro que tenho nomeado no meu testamento, e quero que o Doutor Ignacio Gonçalues o assista sempre nas elleições que se fizerem dos meus cappellães, em todo e qualquer tempo que se fizerem as ditas elleições e que na mesma forma assista na reppartição que se fizer das esmollas que dexo em meu testamento e bem assim nas vendas que se fizer de mesu bens, e isto pello muito que fio da amizade que entre nos ouue, e de sua boa

consciencia e por fallecimento do dito Doutor Ignacio Gonçalues do Couto que em seu lugar fique e asista na mesma forma João da Costa do Couto seu filho, e sendo caso que o dito Prouedor e irmãos da Mizericordia emcontrem esta minha disposição em qualquer parte que seja, quero que os meus bens vão ao mosteiro da Cartuxa na forma que tenho disposto em meu testamento, dexo a Manuel Rodrigues meu criado alem do que lhe tenho dexado em meu testamento hum vestido, que se lhe fará da peça de pano verdoso que tenho na minha goarda roupa, e outro sy lhe dexo maes o meu vestido velho que tenho, e huma cama de roupa que sam dous colchões e dous lençoes, hum cobertor e hum chumaço, e se lhe dará seu vestido de doo á minha ama. Item dexo a Manuel Lobo que aqui me seruia morador na rua da sellaria huma cama de roupa que são dous colchões, dous lençoes hum cobertor e hum chumaço. Item dexo a Gracia do Rozario molher preta, dez alqueires de trigo. Dexo a Esteuão Mascarenhas a minha mulla noua, que elle mesmo [fl. 8v] me mandou, e dexo a outra mulla velha que tenho ao ditto meu testamenteiro Ignacio Gonçalues do Couto, e cada huma das dittas mullas irão com as sellas e maes arreos, que ellas tem e declaro que algumas miudezas de moueis de minha caza, que parecer a meus testamenteiros que se não poderão vender, nem hé razão que vão á praça, que elles as possuem dar e repartir pellas pessoas pobres que lhes parecer pela minha alma; e por esta maneira hey por feito e acabado este meu codecillo que roguey a Manuel Aluares tabellião das notas, que por mim o fizese, e comigo asinase; e eu Manuel Aluares, o fiz a rogo do dito conego testador, e com elle asinej hoje em Euora aos vinte e outo dias do mes de mayo de mil e seis centos satenta e seis annos, declaro que eu tabellião asjney a rogo do testador, por elle estar fraco e não poder asinar = Velho = asino a rogo do testador Manuel Aluares =>

Anexo III

Évora, Fevereiro 11, 1725 – «*Testamento de Nuno de Faria Picanço*».

ADE, *Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz, colecção de testamentos*, caixa nº 22, nº 55, documento não foliado.

«Testamento de Nuno de Faria Picanço Meirinho geral que foi nesta cidade, Testamenteiro do mesmo seu Pay Gregorio Dacha Jacome

Em Nome de Deos amem Saibam quantos este Instromento dado e paçado em publica forma por mandado e autoridade de justiça com o theor de huma sedolla de testamento e seu instromento de aprovaçam nas costas delle virem que no anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e vinte e sinco anos digo vinte e seis anos aos onze dias do mes de fevereiro do dito anno nesta cidade de Evora em as casas de morada do Doutor Joseph Luis Coutinho Juis de fora do geral com alçada por El Rej noso senhor que Deos guarde em esta cidade de Evora e seu termo onde eu tabaliam ao deante nomeado fui estando elle ahe presente lhe apresentei este testamento com seu instromento de aprovação nas costas delle serrado e lacrado e cosido pelas pontas com huma linha branca o qual era ordenado por Nuno de Faria Picanço Meirinho geral que foi nesta cidade o qual testamento e seu instromento de aprovação o dito juis mandou aqui autuar

Em nome de Deos amem saibam quantos este publico isntromento de sedulla serrada e minha ultima vontade, por nam saber a hora, nem quando Deos nosso senhor sera servido de me levar desta vida presente, estando em cama de doença que Deos Nosso senhor foi servido dar-me. Eu Nuno de Faria Picanço estando em meu perfeito juiso na dita cama e morador nesta cidade, e casado com D. Brites Caetana de Mello e com outro filhos sinco

femeas e tres machos, e por não estar capas de o fazer pella minha mão me fez esta sedulla o Padre Pedro de Acha de Mascarenhas Presbytero do habito de São Pedro assistente [sic] de Evora o qual eu fis a seu rogo do sobre dito. Primeira mente encomendo a minha alma a Deos, e a senhora do monte do carmo, e o Anjo da minha guarda, e todos os santos e santas da corte do ceo que sejam minhas intercessoras quando desta vida partir. Pera que ordeno a meu Pay Grigoreo de Acha Jacomo seja meu testamenteiro, em que deixo a minha alma, em ordem aos sofragios em que tudo o que elle fiser, e dispuser em tudo o que for necessario pera bem della, e meu corpo sera sepultado na Igreja do carmo desta cidade, e mortalhado em habito de nossa senhora da mesma ordem de que se dara pella cova, e abito a esmolla costumada, e hum officio de nove liçoens por esmolla ordenaria na mesma igreja, o qual officio mandara o dito meu testamenteiro fazer pella muita pobreza em que me axo, e como tambem as missas que o meu dito pay e testamenteiro quiser dizer pella minha alma ditas aonde o dito meu testamenteiro quiser, sem que pera cousas dos meus sufrajos seja obrigado por provedor, ou vigario geral desta cidade a elle não tomarão contas senão quando elle as puder, e alguns encargos, que constarem devidos. E digo, que os ditos meu Pay e minha molher poderão tomar posse por si, ou por outrem de tudo que tenho, e me pertence na villa de estremos e seu termo e nas fazendas que tem nesta cidade, e seu termo as quais humas e outras forão de seus pays e avos ha muitos anos. e declaro que devo a Isabel Maria moradora no convento das donzelas de S. Manssos a resão de juro hos quais o tenho há dous [sic], e estão pagos os ditos juros, e devo mais dose tostoens que devo a veuva de Manuel Rodrigues Beijinho por alcunha o patarata homem trabalhador, e moradora nesta cidade devo mais hum cruzado novo a Manuel digo Nicolau Soares regateiro a porta de moura mais doze vinteins a João da Silva o almocreve morador em situval: devo mais duas missas a senhora do espinheiro, mais duas as almas devo

pella alma de minha may des missas, e des minha alma [sic], e estas mandara diser o meu testamenteiro por quem lhe parecer, e por esta maneira hey esta sedulla por feita digo devo mais vinte missas des pelas almas de meos avos e des pella minha alma, e serão ditas na igreja da nossa senhora do carmo, e por esta maneira e ser minha ultima vontade hey este meu testamento por valioso e valera em qualquer juiso e tribunal que seia que o dito meu testamenteiro dará cumprimento, pera o que roguei por não estar capas de o fazer pella minha mao roguei ao Padre Pedro de Athayde de Mascarenhas estudante nesta universidade que a meo rogo fisesse, o qual assignei hoje des de fevereiro de mil e sete sentos e vinte e seis anos nesta cidade de Evora no dito dia mes e anno ... o Padre Pedro de Athayde de Mascarenhas Nuno de Faria Picanço

Saibão quantos este instromento de aprovação de testamento e ultima vontade virem que no anno do nascimento de nosso senhor Jesus Christo de mil sete sentos e vinte e seis anos aos des dias do mes de fevereiro do ditto anno nesta cidade de Evora na Rua fria em casas de morada de Nuno de Faria Picanço Meirinho geral desta cidade onde eu tabalião ao diante nomeado fui estando elle ahi presente deitado em cama de doença que Deos noso Senhor darlhe mas muito em seu emtendimento quanto o mesmo Senhor nelle pos segundo pareser de mim Tabalião e testemunhas no fim desta aprovação nomeadas e assignadas. E logo perante as mesmas me foi dado de sua mão a de mim tabalião este seu testamento o qual dise faserse para bem da sua alma e descargo da sua comscencia que he o que fica atras escrito em duas laudas de papel o qual dise fisera com o Reverendo Padre Pedro de Athayde de Mascarenhas o qual dise queria valece em juiso e fora delle por esta ser sua ultima e deradeira vontade e que depois de falecido elle testador queria se abrisse este testamento por mandado e autoridade de Justiça e se cumpriçe como nelle tinha desposto. Declarou elle dito testador

que elle era porprietario de hum dos officios de Tabelião de notas em a villa de Estremos como foi seu Pay e avos e que este ho tras de serventia Manoel de Sousa da mesma e que este lhe deve de renda do dito officio desde o principio de outubro de mil e sete sentos e vinte e sinco em deante athe ao presente cuio officio lhe veio por parte de sua May: E outro sim declarou mais que elle fasia e nomeava por tutor Testamentario de seus filhos a seu Pay Gregorio de Acha Jacome porque delle fiava toda a boa educação e tratamento dos ditos seus filhos em falta delle dito seu Pay nomeava na mesma forma a sua molher Dona Brites Caetana de Mello de quem tem outo filhos sendo a tudo testemunhas chamadas e roguadas por parte do dito testador Manoel Teixeira estudante desta universidade que assignou a rogo do dito testador por não saber escrever e Manoel de Matos Varão e Manoel Gonçalves e Manoel Guerreiro e Domingos Rodrigues e Antonio Nabais e Antonio Vas de Jesus todos estudantes desta universidade na rua fria que todos aqui assignaram e eu Manoel Pinheiro de Carvalho Tabalião de Notas que o escrevi e assignei em publico somente Evora dia mes e anno asima declarado».

Anexo IV

Évora, Junho 14, 1725 - «*Testamento de Diogo de Gongora Tovar*».

ADE, *Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz, colecção de testamentos*, caixa nº 22, nº 27, documento não foliado.

«Testamento de Diogo de Gomgra de Touar morador que foi nesta cidade na travesa de Santa Martha Testamenteira do mesmo sua molher Maria Cide

«Em nome de Deos amem Saibão quantos este Instromento dado e pasado em publica forma por mandado e autoridade de justiça com o theor de huma sedolla de Testamento e seu Instromento de aprouaçam nas costas delle Virem que no anno do Nasimento de noso senhor Jesus Christo de mil e setesentos e uinte e sinco anos aos quinze dias do mes de Junho do dito anno nesta cidade de Euora em as pousadas do Doutor Joseph Luis Coutinho Juis de fora do geral com alçada por El Rej noso senhor que Deos guarde em esta cidade de Euora e seu Termo onde eu Tabaliam ao deante nomeado fui estando elle ahi presente lhe apresentei este Testamento com seu Instrumento de aprouaçam nas costas delle serrado e Lacrado cozido pelas pontas com huma linha branca o qual era ordenado por Diogo de Gomgra Touar morador que foi nesta cidade na Trauesa de Santa Marta o qual Testamento e seu Intromento de aprovaçãõ o dito Juis mandou aqui autuar e aqui ajuntar e todo he o que se segue E eu Manoel Pinheiro de Carualho Tabaliam de Notas o escreui_____

Em Nome da santissima Trindade padre filho espirito santo tres pesoas destintas e hum so Deos verdadeiro em quem eu Diogo de Gomgra Touar creio bem e uerdadeiramente como fiel catolico e muito temente a meu senhor Jesus Christo em cuia fee portesto uiuer e morrer e saluar a minha alma estando grauemente emfermo e temendo a morte e deseiendo por a

minha alma no caminho da salvação ordeno e faço o meu Testamento pella maneira e ordem seguinte// Sendo noso senhor seruido leuar-me da presente uida meu corpo sera amortalhado no abito de Sam Francisco e emterrado na caza dos osos do dito conuento e a forma do emterro a deixo ao cuidado da minha Testamenteira ao deante declarada. Item mando que no dia do meu falecimento sendo horas quando não no dia seguinte se me digão des misas de corpo presente pella minha alma na minha freguesia e uinte em Sam Francisco de esmola de seis uintens. Item mando se me digão sinco misas as sinco chaguas do meu senhor Jesus Christo e outras sinco ao Anjo da minha guarda e outras sinco ao santo do meu nome e ao anjo Sam Miguel tres misas todas de esmola de Tostão. Item mando se me digão pelas almas dos meus pais uinte misas pella alma do meu primo Diogo de Gongora Touar trinta misas da dita esmola de tostão. Item mando que nos outo dias depois de meu falecimento se me faça hum officio de noue lições em a minha freguesia de Santo Antão ao qual assistirão os Religiosos de São Francisco a que se dará a esmola costumada e no dito dia me dirãotodos os Religiosos de São Francisco e os padres da dita minha freguesia misa pella minha alma de esmola de sento e sincoenta Reis cada huma. Item declaro que uencendo eu huma demanda que se tras com sua Magestade que Deos guarde quero se me digão mais dois trintanarios de misas pella minha alma e hum trintanario pella alma de meu primo Diogo de gomgra de Touar de esmola cada huma de tostão e não se uencendo a dita demanda não tera efeito esta dita deicha. Item declaro que os oliuais que tenho em Eluas estão aremdados com dinheiro de antemão por preso de trinta mil reis em cada hum anno por este ano de sete sentos e uinte e sinco e sete sentos e uinte e seis. E depois de compridos todos os meus leguados tudo o que Remaneser da minha terça de tudo o instetuo por minha universal erdeira a minha molher Maria Cide e lhe peso pello amor de Deosqueira ser minha Testamenteira dando comprimento a este

meu Testamento com a brevidade possível e faça com a minha alma o que fizesse com a sua se fora deante com declaração que não podendo dar cumprimento ao dito Testamento no primeiro anno mando seja no segundo depois do meu falecimento. E por esta maneira hei por feito e acabado este meu Testamento e por ser esta a minha ultima vontade pedi a Manoel Pinheiro de Carualho tabalião de Notas que este meu Testamento escrevesse e por mim o assignasse a que eu sobredito Tabaleiam fis por assim o pedir o dito Testador Euora sete de Junho digo oito de Junho de mil e sete centos e uinte e cinco anos _____».

Anexo V

Évora, Outubro, 8, 1733 - «*Testamento de D. Ana de Almeida de Vilalobos*».

ADE, *Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz, colecção de testamentos*, caixa nº 24, nº 134, documento não foliado.

«Testamento de Dona Anna de Almeida de Villalobos moradora que foi nesta cidade no bairro de cogullos testamenteira da mesma sua filha Dona Brites de Almeida de Villalobos»

Em nome de Deus Amem Saibam quantos este estormento dado e paçado em publica forma por mandado e autoridade de justiça com o teor de huma sedolla de Testamento com seu Instrumento de aprovação nas costas delle virem que no anno do Nasimento de noso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e trinta e tres anos aos oito dias do mes de outubro do dito anno nesta cidade de Euora em as casas de morada do Doutor Antonio de Moraes da Costa Pacheco Juiz de fora do geral com alçada por El Rej noso senhor que Deos guarde em esta cidade de Euora e seu termo onde eu Tabalião ao deante nomeado fui estando elle ahi presente lhe apresentei este

Testamento com seu Instrumento de Arouaçam nas costas delle serrado e Lacrado cozido pelas pontas o que hera ordenado por Dona Anna de Almeida de Villalobos moradora que foi nesta cidade no bairro de cogullos o qual Testamento e seus Instrumento de arouaçam o dito Juiz mandou aqui ajuntar e todo he o que se segue e eu Manoel Pinheiro de Carualho que o escreui _____

Em nome da Santissima Trindade padre filho e espirito santo destintas e hum so Deos verdadeiro em quem eu Dona Anna de Almeida de Villalobos creio bem e verdadeiramente como fiel catholica e muito temente a meu Senhor Jesus Christo en cuia fee protesto viuer e morrer e saluar a minha alma estando de pee mas carregada de muitos anos e não sabendo o dia nem hora em que noso senhor sera seruido leuarne da presente vida deseiendo por a minha alma no caminho da saluação ordeno e faço meu Testamento pella maneira e forma seguinte primeiramente encomendo a minha alma a santissima Trindade e Rogo a Virgem santissima seia minha advogada diante de seu unigenito filho agora e quando deste mundo partir e ao anjo da minha goarda e a todos os santos sejam meus intersesores diante de meu senhor Jesus Christo: Item quero e mando que sendo noso senhor seruido Leuarne da presente uida meu corpo seia amortalhado em o abito de Sam Domingos e enterrado na dita Igreja e me acompanharão a sepultura os ditos Religiosos e os de Sam Francisco e a minha freguesia e os mais que acompanhão e uinte e quatro pobres com sua cruz a que tudo se dará a esmola costumada e serei leuada na Tumba da Irmandade da Santa Caza da mizericordia como molher de Irmão da mesma que fosse. Item mando que no dia do meu falecimento sendo horas quando não no dia seguinte se medirão em a minha freguesia des misas de corpo presente e uinte em Sam Francisco e trinta em Sam Domingos de esmola cada huma de sento e e uinte reis. Item mando se me digão ao Anjo da minha guarda

duas misas e outras duas a Sam Francisco xauier e duas a Sam Jeronimo e duas a Santa do meu nome e sinco a Sam Visente e des pelas almas de meus Paise outras des pelas almas de todos meus irmão e parentes. Item mando se me digam mais pella minha alma cem misas todas estas misas da mesma esmola de seis uintes. Item declaro que deuo as almas de Montemor outo mil e secenta reis porcedidos de hum quinhão que tem na herdade do frexinho. Item declaro que deuo as cardozas de Arraiollos sinco mil e seis sentos Reis de hum quinhão que tambem tem na dita herdade do frexinho. Deuo mais aos Reuerendos Padres da Trindade da cidade de Lisboa des mil e seis sentos reis de penção de misas que lhe deuo de dois anos. Item declaro que deuo a Manoel das Neues uinte e quatro mil reis de azeite e mais cousas que me deu da sua loge. Item deuo a Manoel Gomes do Rej mercador na praça quatrocentos e outenta reis. Item declaro que a minha criada Simoa Antonia serue esta minha caza a dezanove anos mando se lhe pague por cada hum anno quatro mil reis de sua soldada com declaração que somente lhe ande fazer a conta a doze anos que pello dito prazo emporta quarenta e outo mil reis. Item declaro que desde que morreu meu sobrinho Custodio de Almeida deuo a minha filha tres moios de pam para a sua compostura. E declaro que uindo hum caminheiro de Lisboa para eu lhe pagar dezouto mil e tantos reis não os tendo eu a dita minha filha os pagou como mostrara por quitação que tem em seu poder os quais hauera de minha fazenda. Item deuo ao Reuerendo Padre Domingos da Comceição Viguario do Caluario sessenta misas de esmola de Tostam e me não deu Jnda execução por lhe não ter pago a esmola. Item declaro que tendo quatro filhos ausentes fora do Rejno não sei se estão uiuos e quada hum deles teue sete mil reis de legitima de seu Paj sendo mortos se lhe mandara dizer cem misas pelas suas almas e uiuendo algum se lhe dará a dita legitima e tambem o que lhe tocar por minha morte. Item declaro uqe Jacinto de Almeida de Villalobos que diz he meu filho não he minha vontade que não

entre com cousa alguma de meus bens por minha morte porque entendendo em minha consciência o não deue levar por algumas circunstancias que aqui não declaro. Item declaro que a minha filha deixou hum caixão e huma arca emcourada pella satisfação da sua legitima dos sete mil reis. Item declaro que o que me fica de meus rendimentos o tenho gasto em todos estes anos em o gasto de minha caza e demandas a que tenho suprido com grandes despesas. Item declaro que o que tenho em minha casa de meus bens sam a minha cama duas arcas o meu fato humas argolas de ouro e huma caixa de prata e tudo o mais que esta de portas adentro tem argenciado minha filha e assim quero e he minha vontade se oserue e lhe não ponhão duuida por que alem desto que he seu tomara poder lhe deixar mais alguma cousa pella boa asistencia e caridade com que me tem tratado. Item declaro que depois de compridos todos os meus legados se sobrar alguma cousa de minha Terça de tudo Instetuo por minha universal erdeira a minha filha Dona Brites de Almeida de Villalobos e quero seia minha Testamenteira dando comprimento a este meu testamento com a brevidade posiuel e faça pella minha alma o que se fizese com a sua se fora diante. E por esta maneira hei por feito e acabado este meu Testamento o qual quero se cumpra e guarde como nelle tenho disposto e por esta fis a minha ultima e deradeira vontade pedi a Manoel Pinto de Carualho que este meu Testamento escreveu asinace o que eu sobredito tabeliam fis por assim mo pedir a dita Testadora em Agosto uinte e dois de mil e sete sentos e trinta e tres anos e asigno a rogo da dita Testadora.

Codesilio sobre Testamento de D. Anna de Almeida de Villalobos moradora que foi nesta cidade Testamenteira da mesma sua filha Dona Brites de Almeida Villalobos

Em Nome de Deos amem Saibam quantos este Instrumento dado e paçado em publica forma por mandado e autoridade de Justiça com o theor de uma sedolla de codesilio virem que no anno do Nascimento de noso senhor Jesus Christo de mil sete sentos e trinta e tres anos na cidade de Euora em as casas de morada do Doutor Antonio de Morais da Costa Pacheco Juis de fora do geral com alçada por El Rej noso senhor que Deos guarde em esta cidade de Euora e seu Termo onde eu Tabalião ao deante nomeado e estando elle ahi presente lhe apresentei este codesilio sobre testamento o qual era ordenado por Dona Anna de Almeida de Villalobos moradora que foi nesta cidade no bairro de cogullos o qual theor é o seguinte

Em Nome da santissima Trindade Padre filho espirito santo tres pesoas destintas e hum so Deos uerdadeiro em quem eu Dona Anna de Almeida de Villalobos creio bem e verdadeiramente como fiel catholica e muito temente a meu senhor Jesus Christo em cuia fee portesto uiuer e morrer e salvar a minha alma. Item declaro que ja fis o meu Testamento o qual quero se cumpra como nelle tenho disposto e para mais descargo da minha conssiencia faço este meu codesilio para se ajuntar ao dito Testamento e nelle declaro o seguinte a saber: Item declaro que no dito meu Testamento declaraua que tinha huns filhos ausentes nos estados da India e que eles tambem uindo ou mandando a este Reino deuião tambem entrar com aquello que lhe tocasse de legitima por minha morte. Agora declaro que por boa uia que tiue me segurão não he nenhum uiuo e porque esto não faça duuida aqui o declaro: Item declaro que para as diuidas que deuo e os mais emcargos que tenho assim para comprimento do meu Testamento como de tudo o mais tenho estas casas em que uiuo que sam liures e isentas: e por esta maneira dou por feito e acabado este meu codesilio o qual quero se ajunte ao meu Testamento e tudo se cumpra como nelles tenho desposto e por esta ser a minha ultima e deradeira vontade pedia a Manoel Pinheiro de

Carualho Tabelião de Notas que este meu codesilio me escreuese e por mim o assignasse a o que eu sobredito Tabelião fis por assim mo pedir a dita Testadora Euora de Setembro uinte e sinco de mil e sete sentos e trinta e tres anos _____».

Anexo VI

Évora, Março 6, 1735 - «*Testamento de D. Maria de Moncada*».

ADE, *Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz, colecção de testamentos*, caixa nº 25, nº 62, documento não foliado.

«Testamento com que faleceu Dona Maria de Moncada testamenteiro Antonio Joseph Rosado»

Em nome de Deos Amen Saybam quantos este publico instrumento dado e paçado em publica forma por mandado por mandado e autoridade de justissa com o theor de huma sédula de testamento e seu instrumento de aprouaçam nas costas delle virem que no anno do nasçimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete sentos e trinta e sinco anos aos seis dias do mês de Março do dito anno nesta cidade de Euora em casas de morada do Doutor João de Sequeira e Sousa Juis de fora do geral com alsada por El Rey Nosso Senhor que Deos guarde em esta dita çidade de Euora e seu Termo aonde eu Tabaliam ao diante nomiado fui e logo eu tabaliam apresentei este testamento ao dito Doutor Juis de fora serrado e lacrado e cozido pelas pontas com huma linha branca o qual era feito e ordenado por Dona Maria de Moncada Dona viuva que ficou de Diogo Lobato Leytam moradora que foi nesta çidade que era falecida da vida presente e que para se saber o que no dito testamento era disposto e ordenado para se dar a sua deuida execuçam requeria ao dito Doutor Juis de fora abrisse o dito testamento e aberto o mandasse autuar e aqui ajuntar o que visto pello dito

Doutor Juis de fora abrio o dito testamento e aberto o mandou autuar e aqui ajuntar e he o seguinte e eu Agostinho Marques de Oliveira Tabaliam de notas que o escrevi_____

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho e Espirito Santo tres Pessoas distintas e hum so Deos verdadeiro em quem bem e verdadeiramente creio como fiel e verdadeira christam que sou virem como eu Dona Maria de Moncada viúva que fiquey de Diogo Lobato Leytão e moradora nesta cidade junto a Igreja de São Pedro andando de pee mas com meos achaques que Deos Nosso Senhor foi servido dar-me, e estando em todo meu entendimento, e prefeito juízo quanto o mesmo Senhor foi servido dar-me e temendome da morte, e desejando por a minha alma no caminho da Salvação por não saber o dia e hora, nem quando meu Senhor Jesus Christo sera servido levar-me da presente vida faço este meu testamento para bem de minha alma, e descargo de minha consiensa. Primeiramente encomendo a minha alma a meu Senhor Jesus Christo que a criou e remio com seu preciosissimo sangue na arvore da Veera Crus, a quem peço e rogo que pellos merecimentos de sua sacratissima morte e paixão me perdoe meos pecados e a virgem Maria Senhora nossa peço e rogo seja minha advogada, e intercessora diante de meu Senhor Jesus Christo e o mesmo peço a todos os Santos e Santas da Corte do Ceo para que quando minha alma deste mundo partir lograr a bemaventuransa. Primeiramente quero que sendo Deos Servido levar-me da presente vida meu corpo seja amortalhado no habito dos relligiosos de São Francisco e por Sima do dito habito quero va o habito dos religiosos de Nossa Senhora do Carmo, e por tudo se dará a esmola costumada. Item quero que meu corpo seja sepultado na igreja da minha freguesia de São Pedro, onde quero que va o meu corpo em hum caixilho, ao qual acompanharão dose pessoas cada huma com sua tocha e sera depositado na dita Igreja the ao dia seguinte em que quero se faça hum

officio de noue lições a que assistirão os padres da minha freguesia, e os religiosos do convento de São Francisco, e por tudo se dará a esmola costumada. Item quero que venhão encomendar meu corpo os religiosos de São Francisco, e as freguesias desta cidade, excepto a freguesia da See por não acompanhar aos que não são seos fregueses e por tudo se dará a esmola costumada. Item quero que se digão por minha alma no dia em que se fizer o dito officio tres trintanarios de missas das quais se diram quinze missas na Igreja de Nossa Senhora do Carmo e setenta e sinco missas se diram pellos Padres da minha Freguesia de São Pedro e pellos Relligiosos do convento de São Francisco de esmola de seis vinteis cada huma e quero que no dito dia do dito officio se de cera a todos os Padres e Relligiosos e mais Sacerdotes que ao mesmo assistirem. Item quero que os Padres da minha Freguesia digão trinta missas das quais se dirão des pelas almas de meos Pays e outras des Pella alma de meu marido e outras des pelas almas de meos filhos de esmola de seis vinteis cada huma. Item quero que os ditos Padres da minha freguesia digão mais noue missas das quais dirão tres a Santissima Trindade e outras tres pelas almas do Fogo do Purgatorio e outras tres a Nossa Senhora da Piedade de esmola de seis vinteis cada huma. Item quero que os ditos Padres da minha freguesia digão mais quatro missas das quais se dira huma ao Santissimo Nome de Jesus e outra a Virgem Nossa Senhora e outra a São Joseph e outra ao Anjo da minha guarda de esmola de seis vinteis cada huma. Item quero que os ditos Padres da minha freguesia digão oito missas para alguns encargos de que não sou certa nem sabedora, de esmolla de seis vinteis cada huma. Item deixo a Nossa Senhora da Gloria da minha freguesia de São Pedro huma Crus de Cristal encastrada em ouro a qual se entregara ao Prioste da dita freguesia . Item deixo mais hum alqueire de aseyte do qual sera meyo alqueyre para alumiar ao Santissimo Sacramento e outro meyo alqueyre para alumiar a Nossa Senhora da Gloria da minha freguesia de São Pedro. Item deixo

meo alqueire de aseyte para alumiar ao Santo Christo da Igreja das donzelas. Item deixo a Manoel Tavares Sanchristão desta Igreja da minha Freguesia de São Pedro hum bofete sem gavetas e huma barra em que se dorme e tres cadeyras. Item deixo a Maria dos Prazeres casada com Manoel Fernandes sapateiro tres alqueires de trigo. Item deixo ao Reverendo Padre Joseph da crus Rosado Prior da Freguesia de São Mathias hum gomil e huma baçia de agua as mãos de arame amarello. Item deixo a Maria Antonia Irman do dito Reverendo Prior huns armarios com toda a louça de genova que dentro deles se achar. Item deixo a Maria das Candeias que esteve em minha casa dous alqueyres de trigo e hum colexão e dois lençois groseiros de pano de linho e hum cobertor de pano encarnado usado e hum travesseiro e duas camisas e huma toalha de mãos e tres guardanapos de pano de linho e huma colher de prata piquena com seu garfo pegado a ella. Item deixo a Maria do Espirito Santo Irman da sobredita Maria das Candeias dois alqueyres de trigo e huma saya de meu uso. Item deixo a Monica Ribeyra mulher de Manoel Rosado guarda do Santo officio tres paineis e huma Arca encoyrada das piquenas a maior. Item deixo a Maria da Crus que assiste em minha casa huma saya de meu uso e huma arca encoyrada a mais piquena. Item deixo a Paula da Conseição moradora na rua do Passo defronte do convento de são Francisco huma lamina grande com hum Agnes Dei. Item deixo a Mariana Antonia que assiste em minha casa huma imagem de Nossa Senhora do Rosario e hum Crucifício piqueno e huma lamina bordada com hum Agnus Dei e hum contador piqueno e hum colexão e dois lençois e dois traveseyros e duas almofadinhas e hum cobertor e duas camisas e duas toalhas de mãos tres guardanapos e toda a louça branca de meu uso e hym bofete piqueno e dous tabolleiros e todas as pineyras e alguidares e huma saya Preta de meu uso. Item declaro que eu devo aos herdeiros de Dom Manoel Guerreiro que foi Inquisidor do Santo Officio desta cidade dezanove mil e duzentos reis quero que satisfação

depois de meu falecimento. Item declaro que eu tenho huma filha por Nome Dona Catherina Eufrasia de Moncada Relligiosa do convento de Nossa Senhora da Consesão da çidade de Beja. Item declaro que eu tenho feito por huma escriptura publica huma doação e nomiação de hum prazo de hum farrejal foreiro ao Reverendo Cabbido a Antonio Joseph Rosado em Segunda Vida, confirmo a dita doação e nomiação no mesmo em Segunda vida na forma que na dita escriptura tenho declarado. Item nomeyo por meu testamenteyro a Antonio Joseph Rosado, e lhe deixo pello trabalho de ser meu testamenteiro huma salva de prata lavrada e hum bofete com tres gavetas e huma toalha de mesa adamascada, e hum lençol de pano de linho fino e huma fronha de travesseiro de pano de linho fino. Item deixo por minha universal herdeira do que me pertencer de minha tersa depois de compridos todos meus legados a dita Maria Antonia Pello amor de Deos, e por ter assistido em minha casa. E nesta forma hey este meu testamento por acabado o qual quero se cumpra como nelle se conthem, e por ser esta a minha ultima e expressa vontade, e por não poder escrever este pella minha mão por estar algum tanto falta de vista, pedy a Agostinho Marques de Oliveira Taballião de notas desta cidade de que este meu testamento por mim fisesse e escrevesse e assignasse, o que eu sobredito Agostinho Marques de Oliveira fis e escrevi e assignei a rogo da sobredita testadora Dona Maria de Moncada, Evora desasete de Março de mil e sete sentos e vinte, e nove anos.

Saybão quantos este Publico instrumento de aprovação e ultima vontade de Testamento virem que no anno do Nasçimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete sentos e vinte e nove anos aos desate dias do mês de Março do dito anno nesta çidade de Evora junto a Igreja de São Pedro em casas de morada de Dona Maria de Moncada Dona viuva que ficou de Diogo Lobato Leitão aonde eu Tabalião ao diante nomiado fuy Sendo ella

ahi presente assentada em hum estrado andando de pee, mas com seos achaques que Deos Nosso Senhor foy servido darlhe e estando em todo seu entendimento e perfeito juiso quanto o mesmo Senhor foi servido darlhe. Segundo o pareser de mim Tabalião e das Testemunhas ao diante nomiadas no fim deste Instrumento assignadas, e logo por ella dita testadora perante as ditas Testemunhas me foi dado das suas mãos as de mim Tabalião este seu testamento que em suas mãos tinha pedindo-me que lho aprovasse, o qual disse fizera comigo Tabalião e que o fizera para bem de sua alma e descargo de sua consençia e que pello dito Testamento este seu instrumento de Aprovação annullava contradesia e revogava todos outros quaiquer testamentos, sédulas codiçillos mandas e deixas que antes deste haja feito, e so queria que este valesse e tivesse sua forsa e vigor em juiso e fora delle e quando este não valer como testamento valha como codeçillo ou como direyto melhor lugar haja e mais valer possa, e assim o outorgou e dello mandou ser feito este instrumento de aprovação de testamento que aseytou sendo presentes por testemunhas chamadas da parte da Testadora Antonio Dias official de Sarralheyro e morador nesta cidade na rua da sellaria que assignou a rogo da sobredita testadora por não poder escrever por estar algum tanto falta de vista e Francisco Ribeiro official de Corrieyro e Salvador Francisco official de Picheleyro moradores nesta dita cidade na rua da sellaria e Francisco Luis official de corrieyro e morador nesta dita cidade na travessa do Pão bollorento e Luis da Sylva de Gusmão estudante desta Universidade e morador nesta dita cidade a Porta de moura e Marcos Dias Leandro estudante desta Universidade e morador nesta dita cidade a Porta de Moura e Domingos Alvares estudante desta Universidade morador nesta dita cidade na travessa do hospital do conde. Testemunhas que aqui assignarão e eu Agostinho Marques de Oliveira publico Tabalião de notas por sua Magestade que Deos guarde em esta cidade de Evora e seu termo

que este instrumento de Aprovação de testamento fis e escrevy, e asigney em publico somente_____»

Anexo VII

Évora, Junho 23, 1735 - «*Testamento de Inácia Juliana Pimentel*».

ADE, *Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz, colecção de testamentos*, caixa nº 25, nº 101, documento não foliado.

«Testamento com que falleseu Ignácia Julliana Pimentel testamenteiro seu filho João Limpo Pimentel

Em nome de Deos Amen, Saybam quantos este publico instrumento dado e passado em publica forma por mandado e autoridade de justissa com o theor de huma sédula de testamento, e seu instrumento de Aprovação nas costas delle virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete sentos e trinta e sinco anos aos vinte e tres dias do mes de Julho do dito anno nesta cidade de Evora em casas de morada do Doutor João de Sequeira e Sousa Juis de fora do geral co alsada por El Rey Nosso Senhor que Deos guarde, em esta cidade de Evora e seu termo, aonde eu taballiam ao diante nomiado fui e logo eu taballiam apresentei este testamento serrado e lacrado e cosido pelas pontas com huma linha branca, o qual era feito e hordenado por Ignácia Julliana Pimentel, viuva que ficou de Andre Limpo de Oliveira moradora que foi nesta cidade, que era falecida da vida presente, e que para se saber o que no dito testamento era disposto, e hordenado para se dar a sua devida execusam requeria o dito Doutor Juis de fora abrisse o dito testamento e aberto o mandasse autuar e aqui juntar, o que visto pello dito Doutor Juis de fora abrio o dito testamento, e aberto o mandou autuar, e aqui ajuntar, e he o seguinte, e eu Agostinho Marques de Oliveyra taballião de notas que o escrevi

Em nome da santissima trindade, Padre, e Filho, e Espirito Santo tres pessoas distintas e hum so Deos verdadeyro em quem bem e verdadeyramente creyo como fiel e verdadeyra christam que sou como eu Ignacia Jullianna Pimentel viuva que fiquey de Andre Limpo de Oliveyra moradora nesta cidade de Evora na rua de Machede estando deytada em huma cama doente de doensa que Deos Nosso Senhor foi servido dar-me, mas em todo meu entendimento e perfeito juiso quanto o mesmo Senhor foi servido dar-me, e temendome da morte, desejando por minha alma no caminho da salvassão por não saber o dia, e hora, nem quando meu Senhor Jesus Christo sera servido levar-me da presente vida fasso este meu testamento para bem de minha alma, e descargo de minha consiensa na forma seguinte, Primeyramente encomendo minha alma a meu Senhor Jesus Christo que a criou e remio com o seu preçioso sangue na Arvore da Vera Crus, a quem pesso, e rogo que pelos merecimentos de sua sacratíssima morte, e paixão me perdoe meos pecados, e a Virgem Maria Senhora Nossa pesso, e rogo seja minha advogada, e intercessora diante seu unigenito filho meu Senhor Jesus Christo, e o mesmo pesso a todos os Santos, e Santas da Corte Celestial, e muito especialmente ao Anjo da minha guarda, e a Santa do meu nome, e a todos os mais Santos de minha devoção me patrocinem todos deante da Magestade Divina para que quando minha alma deste mundo partir va lograr a bemaventuransa// Primeyramente quero que sendo Deos servido levar-me da presente vida, meu corpo seja amortalhado em o habito dos religiosos de São Francisco, e sepultado na Igreja de São João Evangellista na minha sepultura, e pello que toca ao meu enterro, e acompanhamento de meu corpo a sepultura sera tudo a disposição de meu testamenteyro, que tudo fara como melhor lhe pareser// Item quero que no dia do meu fallesimento podenso ser, quando não no dia seguinte, se me digão vinte missas de corpo presente de esmolla de sento e vinte reis cada huma// Item declaro que eu tenho hum farrejal

sito nos coutos desta cidade no sitio da casa branca, o qual farrejal he praso de livre nomiasão e foreiro ao Reverendo Cabido da Santa See desta cidade em oito sentos reis em cada hum anno, digo da Santa See desta cidade em mil e setensento e sete reis em cada hum anno, e porquanto eu sou a primeyra vida no dito praso do dito farrejal, o nomeyo em segunda vida, naquêle que em direyto possa em meu filho João Limpo Pimentel, para que o mesmo fassa do dito farrejal o que melhor lhe pareser, como Senhor e pessuidor delle// Item instituo por herdeyra do remanescente de minha tersa a minha alma, pella qual quero que o dito remaneçente se diga em missas de esmolla de cento e vinte reis cada huma// Item nomeyo por meu testamenteyro a meu filho João Limpo Pimentel, ao qual pesso muito pello amor de Deos o queira ser dando inteyro comprimento a este meu testamento com a brevidade possível como delle espero, e nesta forma hey este meu testamento por acabado o qual quero que se cumpra como nelle se conthem e por esta ser a minha ultima, e expressa vontade e não saber escrever, pedi a Agostinho Marques de Oliveyra taballião de notas nesta cidade, que este meu testamento por mim fisesse, e escrevesse, e assignasse, o que eu sobredito Agostinho Marques de Oliveyra fis, escrevi, e asigney a rogo da sobredita testadora Ignácia Jullianna Pimentel Evora desaseis de Julho de mil e setesentos e trinta e sinco annos

Saybam quantos este publico instramento de aprovação e ultima vontade de testamento virem que no anno do Nasçimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil, e sete sentos e trinta e sinco anos aos desaseis dias do mes de Julho do dito annonesta cidade de Evora em a rua de Machede em casa de morada de Ignácia Julliana Pimentel viuva, que ficou de Andre Limpo de Oliveira, aonde eu taballião ao diante nomeado fui sendo ella ahi presente deytada em huma cama doente de doensa que Deos Nosso Senhor foi servido darlhe, mas em todo seu entendimento, segundo o pareser de mim taballião e das testemunhas ao diante nomeadas, e no fim deste

testamento assignadas, e logo por ella dita testadora perante as ditas testemunhas me foi dado das suas mãos as de mim taballião este seu testamento, que em suas mãos tinha, pedindo-me que lho aprovase e que pello dito testamento e este instramento de aprovasão annullava contradesia e revogava todos os outros quaisquer testamentos, sedullas, codisillos mandas e deixas que antes deste haja feito, e so queria que este valesse e tivesse sua forsa e vigor em juiso e fora delle, e quando este não valer como testamento, valha como codisillo, ou como em direyto melhor lugar haja, e mais valer possa, e assim o outorgou, e dello mandou ser feito este instramento de aprovasão de testamento, que aseytou, sendo presentes por testemunhas e chamadas e rogadas por parte da testadora o Reverendo Padre Antonio Rodrigues morador nesta cidade na rua da Mouraria que assignou a rogo da sobredita testadora, por não saber escrever e Manoel Antonio official de carpinteiro e Joseph Galvão official de sapateiro ambos moradores nesta cidade na rua de Machede, e Christovão de Mello Pereyra morador nesta dita cidade na rua de Mendo estevens, e Antonio Fernandes Sylvestre Pereyra ambos moradores nesta cidade na rua de Machede, testemunhas que aqui assignarão e eu Agostinho Marques de Oliveyra publico taballião de notas por sua Magestade que Deos guarde em esta dita cidade de Evora, e seu termo que este instramento de aprovasão de testamento fis, e escrevi, e assigney em publico somente».

Anexo VIII

Évora, Setembro 4, 1745 – «*Testamento de Francisco Madeira de Sousa*»¹.
ADE, *Provedoria da Comarca de Évora e Estremoz, colecção de testamentos*, caixa nº 29, nº 56, documento não foliado.

«Em nome da santissima Trindade Padre, Filho, e Espirito Santo, tres pessoas distintas, e hum so Deos verdadeyro, em quem creyo bem, e verdadeyramente, eu Francisco Madeyra de Sousa viúvo que fiquey de Dona Anna Vidigal de Estrada minha primeyra molher, e de Dona Izabel da Sylva minha segunda molher, de idade de oitenta e sinco anos pouco mais ou menos estando em minha caza no terreyrinho da rua de Avis desta cidade de Evora por padecer varios achaques e não saber o dia nem a hora em que Deos Nosso Senhor sera servido levarme desta vida prezente por ser falivel, e não permanente, e agora estar em meu perfeito juizo, e entendimento quanto o senhor em mim pos desejando por a minha alma no caminho da salvação ordeno, e disponho este meu testamento para bem de minha alma, e descargo de minha consciencia da maneyra seguinte. Prymeiramente encomendo minha alma a santissima Trindade, que a criou, e rogo ao Padre Eterno, pellos merecimentos de seu Unigenito Filho, a queyra receber na gloria, como recebeo a sua estando na arvore da vera crus, e a meu senhor Jesus Christo pesso pelas suas Divinas chagas, já que nesta vida me fes a merce de me dar os merecimentos de seus trabalhos, me fassa tambem a merce na vida eterna, que esperamos, dar o premio deles, que he a gloria; e pesso e rogo a sempre Virgem Maria Nossa Senhora e a todos os santos e santas da corte do ceo, e em especial ao Anjo da minha guarda queyrão todos interceder e rogar por minha alma diante de meu senhor Jesu Christo agor e quando deste mundo partir, para que a leve a

¹ O documento não está completo, faltando-lhe a primeira parte.

lograr da sua Divina presença; por que como verdadeyro Christão protesto viver e morrer em a santa fee catholica, e nesta fee espero de salvar a minha alma, não pellos meos merecimentos, mas sim pellos da Paixão Santissima de meu Senhor Jesu Christo. Primeyramente Levandome Deos Nosso Senhor da vida resente para a eterna quero que meu corpo seja amortalhado no habito de São Francisco pello qual se dará a esmolla costumada; será meu corpo sepultado na igreja do Musteyro de Santa Catherina desta cidade junto ao altar de Nossa Senhora da Piedade de que sou especial devoto consentindoo assim as Reverendas Madres Prioresa e mais Relligiosas do mesmo Musteyro; pella qual sepultura se dará de esmolla a comunidade das ditas Relligiosas meyo moyo de trigo por huma vez somente, a qual esmolla se lhe não dará, não me dando a dita sepultura, e então srá meu corpo sepultado na minha sepultura que tenho na capella do Senhor Jesus na Igreja de São Domingos desta cidade: acompanharão meu corpo a sepultura as cinco freguezias desta cidade, e tambem os Relligiosos de São Domingos, e de São Francisco, e os pobres da Piedade, e a todos se dará a esmolla costumada; tambem me acompanharão a sepultura a irmandade do santissimo sacramento de São Mamede, e a de Nossa Senhora da Paz de São Bartolomeu, e a de Nossa Senhora do Rosario de São Domingos, por ser de todas tres irmão: será meu corpo levado na tumba dourada da Misericordia, pella obrigação que para isso tem por ser irmão desta irmandade. Item quero que no dia do meu falecimento, podendo ser, se não no dia immediato seguinte, se digão por minha alma de corpo presente na minha freguesia da See as Missas, que se puderem dizer pellos Padres della, e em a Igreja de São Domingos des Missas, e na de São Francisco outras des Missas. Item quero que nas sextas feyras da primeyra quaresma immediata depois de meu falecimento se diga em cada huma das ditas sextas feyras huma Missa a Nossa Senhora das Piedade no seu altar na Igreja de Santa Catherina desta cidade, e a que

corresponde à sexta feyra santa, por nesta se não poder dizer Missa se dirá no dia de Pascoa no mesmo altar de Nossa Senhora da Piedade, todas as sobreditas Missas de esmolla de cento e sincoenta reis cada huma. Item quero se digão mais por minha alma dous trintanarios de Missas, e outros dous trintanarios pelas almas de meus pays, e outros dous trintanarios pelas almas de meus irmãos: e outros dous trintanarios de minhas primeyra e segunda molheres: e outros dous trintanarios pella alma de huma defunta: item quero que se digão por meus encargos se os tiver, e não os tendo Deos Nosso Senhor os aplicará por minha alma mais dous trintanarios de Missas todas as sobreditas Missas de trintanarios de esmolla de cem reis cada huma: item quero se de a minha mossã Thomasia filha de João Dias, dous mil reis de esmolla por hum vez somente. Item quero se de a outra minha mossã que de presente assiste nesta caza mil e duzentos reis de esmolla por huma vez somente. Item quero se satisfação todas as dividas que constar, e minhas filhas sabem eu devo. Item declaro que eu pessuo em treceyra vida huma quinta no sitio de valcovo, coutos desta cidade, a que chamão a quinta do Mestre Escola que he prazo de livre nomeação foreyro a comenda de Mendo Marques em mil e sesenta e sete reis e tres galinhas, e hum frango grande, o qual prazo, com o direito de delle pedir renovação, nomeyo em minha filha Dona Ighes Margarida de Sousa. Item declaro, que eu devo a minhas filhas Dona Maria Antonia de Sousa (a quem como mais velha pertencem as capellas, ou Morgado que pessuo), e Dona Ighes Margarida de Sousa, as legitimas que lhe ficarão de minha primeyra molher sua May Dona Anna Vidigal de Estrada, e quero se lhe paguem com os seus rendimentos desde o falecimento da dita sua May athe a idade de vinte e seis anos de qualquer das ditas duas minhas filhas, como tambem se lhe pagueos remanescentes da terça da dita minha primeyra molher a huma das ditas duas minhas filhas, a quem ela os deixou, o que constará do inventario, que por sua morte se fez. Item declaro que se minha filha Soror

Margarida Dionisia da Piedade religiosa no musteyro de Santa Catherina desta cidade ou a sua comunidade em seu nome quizer herdar ou procurar a sua legitima que lhe ficou por morte de sua May, ou a que por minha morte lhe podia pertencer, em tal cazo entrará a colação com os seiscentos mil reis que paguey de seu dote, e cem mil reis que paguey das propinas de sua profissão, e sincoenta e tantos mil reis que paguey das propinas da sua entrada, e mais gastos que com ella fis. Recomendo muito a minhas filhas Dona Maria e Dona Ignês a cudão com aquelle zello, que eu espero, e amor, com que sempre me amarão as necessidades religiosas de minha filha sua irmã Soror Margarida Dionisia da Piedade, emquanto esta viva for: e satisfeitas todas as minhas mandas, e deixas que tenho declarado neste meu testamento, e haja nelle de declarar quero que seja minha herdeyra universal minha filha Dona Ignês Margarida de Sousa de tudo o mais que me ficar, e a mim por qualquer via, forma, modo, ou direito me pertencer: e pesso e rogo a minhas filhas Dona Maria Antonia de Sousa, e Dona Ignês Margarida de Sousa queyrão pello amor de Deos ser minhas testamenteyras, em cujo cargo as nomeyo, e constituo, juntamente com o testamenteyro que mais heyde na aprovação deste nomear, e determinar o que por seu trabalho se lhe hade dar e serão obrigados todos tres meus testamenteyros, e cada hum de per si será obrigado a em tudo cumprir e fazerem cumprir este meu testamento, que por esta forma o hey por feyto e acabado, pello qual quero que nenhum outro testamento, cédula, ou codicilo, que antes deste haja feito tenha forsa ou vigor, porque por este derogo e anulo todos os que antes deste tiver feito, pois so este quero que valha e se cumpra e guarde como nelle se contem, para cujo efeito hey aqui por expressas e declaradas todas as cauzulas que em direito são necessarias para ter seu inteyro valimento, por assim ser minha ultima vontade, por cuja causa roguey ao Padre Manoel Baptista de Carvalho Presbitero do habito de São Pedro e Notario Apostolico de sua santidade morador nesta

cidade me fizesse este meu testamento, que eu sobredito a rougo do dito testador escrevi e elle comigo o assignou de seu signal costumado nesta cidade de Evora aos quatro dias do mês de Setembro de mil setecentos e quarenta e sinco anos

Francisco Madeira de Sousa

Asigno a rougo do testador e por mim como testemunha o Padre Manoel Baptista de Carvalho».

B – Esmolas e Esmolados

Anexo I

Évora, Março 31, 1716 - «*Petição de esmola de Jerónima da Cunha Lobata*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Hieronima da Cunha Lobatta Donna viuva que ficou de Diogo Alvares Banha que esta padecendo muitas necisidades com a sua familia por ter as suas fazendas empenhadas e estar pagando muitos juros das dividas que ficarão do dito seu marido porque he huma molher honrrada e recolhida não tem de quem se valer mais que da piedade de vossa Illustrissima pelo que

Pede a vossa Illustrissima que seja cervido de a mandar favorecer com huma esmola de pam para poder pasar esta festa».

Anexo II

Évora, Abril 5, 1716 - «*Petição de esmola de Manuel Pais de Andrade*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Diz Manuel Pais de Andrade morador nesta cidade na freiria de Baxo que elle tem servido varios officios da Republica desta mesma e sua comarqua com bom proçedimento e hora se acha sem officio mais que tão somente alemitado de fazer alguns papeis aos escrivais e por ser muito pobre e com filhos passa graves necessidades».

Anexo III

Évora, Novembro 10, 1716 - «*Petição de esmola de Isabel Pereira do Rego*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis D. Izabel pereira do rego moradora na rua de manonel dos santos junto a cagulos que ella ficou viuua do capitão Manoel Nunes Furtado que seruido a sua Real magestade por mais de vinte e dois annos como consta da sua patemte e carta de privilegios celada com o celo Rial que foi seruido darlhe que ella supplicante ficou com 3 filhas donzelas e por não ter com que as remediar nem como requerer os seruiços de seu marido padeçe extremas necessidades».

Anexo IV

Évora, Novembro 14, 1716 - «*Petição de esmola de João Simões*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Diz João Simões Porteiro do Choro desta Santa See que elle supplicante esteve prezo pela culpa que lhe imputarão do furto das cazas Pontificaes; e porque agora ouve sentença em que foi condenado nas custas; e por ser homem muito pobre não tem como com que as possa pagar por passarem de dez mil reis».

Anexo V

Évora, Dezembro 17, 1716 - «*Petição de esmola de António Vidigal Salgado*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis o Doutor Antonio Vidigal Salgado Caualeiro do habito de Christo, e cidadão desta cidade morador na rua de Alconxel, que elle he homem que sempre viveo conforme a qualidade de sua pesoa, e de prezente se acha tão pobre, que não tem mais que os quarenta mil reis que lhe renda a tensa seu habito com que se sustenta e a sua familia como he notorio padecendo muita necessidade a que Vossa Illustrissima costuma acodir portanto Pede a Vossa Illustrissima lhe faça merce de prouello com huma esmolla para ajuda de seu sustento, e da sua familia em Louuor do Nascimento de Christo».

Anexo VI

Évora, Dezembro 17, 1716 - «*Petição de esmola de Vicente Ribeiro da Rocha*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis o capitam Vicente Ribeiro da Roxa caualeiro professo da ordem de nosso senhor Jesus Christo morador na Rua dos mercadores; que elle se ve de idade de oitenta annos e sua molher Dona Izabel Loba da Cunha padecem de suas portas adentro muitas nessecidades extremas por lhes falta o sustento precizo peressem a mingua em tudo pellas idades serem decrepidas per quanto».

Anexo VII

Évora, Dezembro 17, 1716 - «*Petição de esmola de Joana Baptista*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Diz Joanna Baptista molher de Pedro da Sylva, que auzente desta cidade vive por dividas, que não consegue pagar: moradora em a rua do Imaginario desta cidade de Evora, que ella supplicante está vivendo de suas portas adentro com muita honrra, e muita pobreza da qual oppremida recorre ao emparo de Vossa Illustrissima».

Anexo VIII

Estremoz/Évora, Julho 3, 1717 - «*Petição de esmola de Jerónima da Cunha*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis D. Hieronima da Cunha uiua do Capitam Manuel Nogueira Santiago caualeiro da ordem de Christo e sua filha D. Mariana Luiza da Silua uiua de João Falcão Porto moradoras na villa de estremoz, que ellas são duas molheres nobres, que por morte de seus maridos ficarão muito pobres e padeseem grandes necessidades uiuendo em huma mesma caza com hum filho pequeno, e huma filha donzela de quatorze annos, e dous netos, e huma filha uiuua que tambem estam sustentando sem mais emparo nem abrigo que o de hum filho da dita D. Mariana Luiza da Silua Sacerdote do habito de S. Pedro que padese a hum anno sezois, que totalmente o empede de dizer missa, sendo este o principal remedio de suas nesessidades; e todas se acham faltas de uestidos para poderem hir á missa conforme a qualidade de suas pessoas; e assim

Pedem a V. Illustrissima pelas chaguas de Christo, que como prelado, pay dos horfans lhes socorra as necessidades que relatam, mandandolhe dar o que for seruido para assim se poderem cobrir, e hir á missa».

Anexo IX

Évora, Julho 22, 1717 - «*Petição de esmola de Luís Manuel Homem*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Diz Luis Manoel Homem fidalgo e morador nesta cidade ao pé do Muro na rua que vai da porta de Lagoa pera a porta davis como ia fes pitição a Vossa Illustrissima em a coal lhe dizia o estado em que estaua e as muitas faltas que padisia que por ser notória e ele não ser himpurtuno as não repete outra uez e como lhe estauão comendo toda a sua fazemda sem ele poder se senhor nem de hum Real nem na poder Restaurar e foi Vossa Illustrissima siruido de lhe mandar dar duas moedas nouas as coais pelas muitas nisisidades que tem se gastarão sem se poder prinsipiar a Restauração da fazemda por termos de yustisa».

Anexo X

Redondo/Évora, Setembro 18, 1717 - «*Petição de esmola de Francisco Nunes Carapeto*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Diz Francisco Nunes Carapeto Sargento Mor da Vila do Redondo que elle se acha sumamente pobre, e empenhado, como he bem notorio; e porque alem das obrigações da sua caza, e sua mulher e huma filha donzela, tem hum filho estudante o qual lhe faz grande despeza, e elle supplicante não

tem com que possa suprir os gastos para continuarlhe os estudos para o seu aproveitamento».

Anexo XI

Redondo/Évora, Setembro 18, 1717 - «*Petição de esmola de Pedro Colaço*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Diz Pedro Collaço Capitam da Ordenansa da Vila do Redondo que elle padese muitas necessidades em rezão de ser muito pobre e não ter com que remediar sua caza e filhos».

Anexo XII

Évora, Outubro 9, 1717 - «*Petição de esmola de Luís Manuel de Sousa*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Diz Luis Manoel de Soiza Homem fidalgo e morador nesta cidade que por estar entreuado tem feito algumas pitisoins a Vossa Illustrissima pera Remediar o muito que padese e uer se podia tirar a sua fazemda de quem lha come e ouue Vossa Illustrissima por bem de lhe mandar dar meia moeda de oiro com a coal intemtando ele o tirar a fazemda o não pode fazer por estar dezemparado e não ter ninguem por sy e donde forsas não há direyto se perde e agora de mais lhe tem sobreuimdo huma doemsa de febre comtinoa há simquo dias sem mandar chamar Mediquo por não ter Remedio nenhum com que posa curar».

Anexo XIII

Montemor-o-Novo/Évora, Dezembro 20, 1717 - «*Petição de esmola de Mariana da Rosa*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Diz Mariana da Rosa molher viuva moradora na Vila de Montemor na Rua do espirito santo que ella supplicante esta entreuada em huma cama ha annos por se achar de mais de nouenta annos de idade com tres filhas donzellas que cada huma dellas passa de sincoenta annos e por cauza da esterelidade dos annos passados lhe foi percizo vender algumas fazendas que tinha pera se poder alimentar e mais suas filhas, e hoje se acha em mizarauel estado de pobreza, por cuja cauza recorre a piedade de Vossa Illustrissima pera que atendendo ao referido ou enformaçam do seu procedimento e ser molher que sempre viueo abastadamente e sem pedir esmolas, senão depois de cahir na suma pobreza em que de presente se acha».

Anexo XIV

Évora, Setembro 6, 1718 - «*Petição de esmola de António Pereira da Gama*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Antonio Pereira da Gama morador nesta cidade de e que nella seruiu alguns officios honrozos e pellas muitas doenssas e achaques que sobruieram ha annos se acha muito necessitado para todo o recurso da vida rezão porque vendeo o que tinha para se alimentar e padesse nessessidades

estremas e se eu desnudo sem ir ouvir a missa o dia que Deos lhe da algum aliuio o obriga a recorrer a Piedade de V^a Illustrissima que a semelhantes mizerias costuma remediar (...)).

Anexo XV

Évora, Outubro 8, 1718 - «*Petição de esmola de Inês Dias Viegas*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis dona Ines dias uiegas molher uiua que ficou de Antonio Martins Ribeiro caualeiro escodeiro de sua magestade natural da villa do toram e moradora nesta cidade na rua da llagoa que ella supplicante esta passando muitas neessidades das suas portas para demtro e com dois filhos de menor idade a quem esta governando e por ser limitado o seu braço».

Anexo XVI

Évora, Outubro 11, 1718 - «*Petição de esmola de Manuel de Sousa da Cunha*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Manuel se Soiza da Cunha que ele esta em muita necessidade e aflisão alem do mal que padese vendo que de toda a sua fazenda lhe não dão coiza alguma para comprar o muito que há mister e pois como esta continoamente numa cama pelo mal que padese se destroi muito a ropa e nem tem ia lansois nem camiza nem cobretor capas e pois esta tudo tam destruido que ia não pode ter siruintia nenhuma e quando ele fora algum homem somenos o simtiria menos mas conhesendo que fora toda a sua fazemda com que seos pais e avós viuerão a lei de fidalgos tão ilustres como erão tendo o

estado que lhe era necesario não tenha ele coiza alguma da tal fazemda sendo o erdeiro dela mais que huns tristes bocados da boqua e lhe não da quem lha come em tempo nenhum nem no nouo nem no natal nem na pasquoa quando cobra as remdas da fazemda nem para comprar huma vara de pano pelo que pede a Vossa Illustrissima lhe mande por mezada se for seruido para que ele posa ter alguma coiza certa pera comprar o que há mister e de que tanto nisicita e deos Nosso Senhor lhe pagara a Vossa illustrissima a merse e caridade».

Anexo XVII

Évora, Novembro 3, 1718 - «*Petição de esmola de José Duarte Pires em nome do Hospital do Espírito Santo*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Joseph Duarte Pires em nome dos doentes do hospital desta cidade de Évora, onde elle Thesoureyro este prezente anno; que no ditto hospital se acham quarenta e tres doentes, e que todos os dias vam concorrendo mais, de sorte que depois que he Thesoureyro, se tem curado no mesmo hospital passante de duzentas, e vinte pessoas, persistindo sempre e actuamente nas enfermarias os mesmos quarenta em numero com pouca differença por cuja cauza sam os dispêndios quotidianos grandes, e quazi os mesmos em cada dia; e que sendo a principal renda do hospital em trigo so dezaseis moyos, destes se dispende a mayor parte nas pensois do Padre Capellam, Médicos, sangrador, e com os servos de caza, alem do que se lhe paga em dinheyro aos sobredittos, e ao cirurgiam, a Lavandeyra, e a Botica. E porquanto a Mizericordia não pode socorrer ás necessidades em que o hospital se acha por andar muito alcançada dos annos antecedentes, e outrosi tem faltado ao mesmo hospital vinte mil reis que os Senhores Arcebispos davam cada mês

para o sustento dos doentes se ve elle Supplicante de não poder acudir a estes com o necessário nas suas enfermidades ou de nam admittir os que de novo recorrem ao hospital para se curarem; donde se seguirá que muitos pereçam miseravelmente não sendo admittidos ou faltandolhe o devido sustento que no hospital se lhe administra promptamente, e com toda a claridade, assi no espirital como no corporal: portanto, Pede a V. Illustrissima que informado, e constandolhe de tudo o referido lhe mande dar huma esmolla de trigo, ou dinheyro para ajuda do sustento dos enfermos».

Anexo XVIII

Évora, Novembro 12, 1718 - «*Petição de esmola de Joana Baptista*».
ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Illustrissimo Cabido

Dis Joana Baptista molher de Pedro da Silva tangedor de corneta que foi da See de Evora moradora na rua do imaginario que ela supplicante esta padecendo muitas neessidades por rezão de ter seu marido auzente o qual se auzentou por dividas assim que não tem remedio algum para se poder governar senão recorrer ao illustrissimo cabido e mais senhores a favoresão com huma esmola para aiuda do seu sustento porquanto seus são muito pobres e não podem sustentar por serem pobresinhos portanto Pede ao Illustrissimo cabido e aos mais senhores seiam servidos dignarem-se a favoresela em Louvor do menino Deos».

Anexo XIX

Évora, Novembro 19, 1718 - «*Petição de esmola de Isabel Pessoa de Lemos*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Isabel Pessoa de Lemos molher que foi do Doutor Luis de Miranda moradora nesta cidade que em rezão de ter duas filhas donzelas e padecer os enfortunios do tempo se eu em extrema nesisidade sem ter com que se sustentar e por serem pessoas de conhesida nobreza e de bom persidemento».

Anexo XIX

Évora, Novembro 20, 1718 - «*Petição de esmola de Manuel Ribeiro Sisudo*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Manuel Ribeiro Sezudo, morador na travessa da Zanguella, em cagullos, que elle supplicante por varias perdas que teve no seo trato se endividou, e como a fortuna lhe deo atraves, se perdeo de sorte que não lhe chegando quanto tinha para pagar lhe chegarão a varrer a caza, ficando elle supplicante, e sua consorte com sinco filhos padecendo sumas mizerias, sem bem algum, mais que a graça de Deos; assim que se quer valer da caridade, zelo e amor de Deos, que Vossa Illustrissima uza com os necessitados, como verdadeiro Prelado, cuja curia he apacentar aos suas ovelhas tanto no corporal, como no espiritual portanto

Pede a Vossa Illustrissima que atendendo ao que relata, se compadeça de sua mizeria, e familia mandando-o socorrer com huma esmola, o que sera

em Louvor de todos os sanctos, aos mesmos apresentarão tão grande caridade diante de Deos, por que muito espera».

Anexo XXI

Évora, Março 4, 1719 - «*Petição de esmola de Manuel da Costa*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Manoel da Costa morador na porta de moura que elle he muito achacado, e de muitos annos foi abastado, e bem nasido, e agora se acha muito nessecitado pella incapacidade de grangiar os alimentos para se sustentar, e estar a sua caza muito aruinada».

Anexo XXII

Évora, Março 18, 1719 - «*Petição de esmola de Manuel Alvares*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Manuel Alvares Sargento Mayor das Ordenansas desta cidade e suas comarcas que elle e suas 3 irmans estam viuendo e paçando muitas nesseçidades pella muita pobreza como sabe toda esta cidade por lhe não contribuírem com seus ordenados e tanto que já não estou capas de poder sahir fora de caza por falta do uestido não ser capas porque o posto que ocupa hera dado com mais alguma limpeza».

Anexo XXIII

Évora, Março 18, 1719 - «*Petição de esmola de Felícia Maria Carneira da Veiga*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis D. Felisia Maria Carneira da Veiga Dona veuua moradora na villa de Arrayolos que sendo ella suplicante das principais familias da dita vila tem chegado a tanta pobreza hauendo tido tantos bens da fortuna que se acha em mizerauel estado que passa com demaziada pobreza e como por mulher branca lhe não seia dado o seruir alem do que muito doente como Vossa Illustrissima custuma fauoreser as pessoas de sua calidade

Portanto

Pede a Vossa Illustrissima que enformado do que alega a socorra com huma esmolla para poder passar a honrra das chagas de Christo».

Anexo XXIV

Évora, Abril 1, 1719 - «*Petição de esmola de Teresa Ferreira da Câmara*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Donna Thereza Ferreira da Câmara Veuua de Luís Leal cidadão que foi desta cidade que em rezão de ficar muito pobre e suas remdas será hoye muito limitadas alem de empenhos; e muntas cauzas que lhe fazem empedimdolhe cobrar o que he seu não tem com que se sustemte e a seus filhos e tem mais em sua caza três domzelas que não he justo desempare e mais familia que não tem ya que uemder para se governarem e porque a prezente necessidade em que se acha he grande em todo o necessário».

Anexo XXV

Évora, Abril 16, 1719 - «*Petição de esmola de Francisco Xavier Custódio*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Diz Francisco Xavier Costodio Tabeliam do judicial nesta cidade que elle supplicante esta em companhia de sua Maj; e sogra e mais famillia com gastos e despesas que tem tido no prezente anno de que se tem empenhado muito pellas sobredittas cauzas».

Anexo XXVI

Évora, Outubro 7, 1720 - «*Petição de esmola de António Correia da Fonseca*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Antonio Correa da Fonseca morador nesta cidade, homem cazado que a Vossa Illustrissima he muito notório, que El Rey lhe vendeo todas as fazendas livres e moveis de caza, e lhe tem cocrestado os rendimentos de huma cappela para pagamento de huma grande importância, de que lhe he devedor, e porque esta vivendo miseravelmente com duas filhas donzelas, passando muitas necessidades».

Anexo XXVII

Évora, Dezembro 14, 1720 - «*Petição de esmola de José Valadares da Costa*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Joseph Valladares da Costa Escriuão das execuçoens e diuidas pertencentes a Mitra deste Arcebispado que elle supplicante he hum homem pobre com quatro filhas donzellas e hum filho que tras na Universidade e tem noticia que Vossa Illustrissima fauorece com suas esmollas a semelhantes pessoas».

Anexo XXVIII

Évora, Fevereiro 18, 1721 - «*Petição de esmola de António Pereira*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Antonio Pereira morador nesta cidade e thezoureiro do Hospital do Spirito Sancto desta mesma este presente anno, que elle supplicante espoem aos pés de Vossa illustrissima a falta de mantimento com que se acha para poder continuar o curativo dos pobres the ao fim do anno, em rezam do munto numero de doentes que tem curado, que athe ao presente tem sido quatro centos, e doze, que excedem aos mais annos paçados, em que se tem exaurido as rendas do dito hospital e se acha munto falto, especialmente de pam para poder continuar e como Vossa Illustrissima custuma como Pay dos pobres prouer em semelhantes nessecidades Pede a Vossa Illustrissima pella sua muita piedade seja seruido mandar socorrer ao dito hospital algum pam para sustento dos pobres».

Anexo XXIX

Évora, Agosto 11, 1722 - «*Petição de esmola de Barnabé de Figueiredo Mascarenhas*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Barnabe de Figueiredo Mascarenhas caualeiro profeso da ordem de cristo e capitam mor da cidade de faro que elle se acha nesta cidade ha sinco mezes com percizas dependencias e porque tem feito algum empenho em huma estalagem aonde assiste e não tem com que pagar este nem com que fazer a jornada para o algarue por ser muito pobre e estar em grande necessidade de todo o nesessario e não ter de renda nem do posto que ocupa nada para se poder alimentar como he notorio rezão tão justa que o obriga a recorrer ao emparo de V. Illustrissima que he onde deuem recorrer os homes homrados e pobres preseguidos de trabalhos».

Anexo XXX

Vila Viçosa/Évora, Outubro 15, 1722 - «*Petição de esmola de Marta de Oliveira*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Diz Martha de Oliveira, Viuua que he de Antonio Franco, moradora em Vila Viçosa na rua de Frei Manoel, que ella ao presente se ve em gravissima necessidade por lhe terem sequestrado quasi todos os seus beins, pelas dividas de seo marido, assentista, que foi na mesma villa e outrossi por estar sustentando de mais a mais huma sobrinha donzella de idade de 30 annos; viuendo huma e outra com aquella honra, e

procedimento que a toda a ditta villa he notorio, e se pode inquirir de todos, e cada hum dos estudantes que assistem na Universidade».

Anexo XXXI

Évora, Junho 30, 1731 - «*Petição de esmola de Manuel de Sequeira e Almeida*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Manoel de Siqueira e almeйда morador na rua do paso desta cidade que elle sem embargo de lhe auerem ficado aolguns bens do reuerendo arcediago Joseph de Siqueira seu tio em rezão dos muitos achaques que o tem opremido, perdas que tem expermentado, e a pezada cargua de sette filhos se tem posto, em tal pobreza que se acha sem remedio uiuendo na mayor pobreza e descomsolasam sem meyo algum para poder remediarse e porque he hum homem honrado e incapaz de gouernar tanta familia».

Anexo XXXII

Évora, Agosto 2, 1731 - «*Petição de esmola de José Caetano Tenente*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Jose Caetano Tenente, oficial de barbeyro, cazado contra vontade de toda a sua gente por ter frequentado os estudos nesta Universidade e como lhe foi preciso casar-se por se ver prezo no Aljube desta cidade, e distante da sua Patria, desprovido de todo o ajutorio, se cazou com muita pobreza, e necessidade por satisfazer aos preceytos, sem que os Pais da parte da supplicada o ajudassem com cousa alguma Portanto Pede a V^a Illustrissima».

Anexo XXXIII

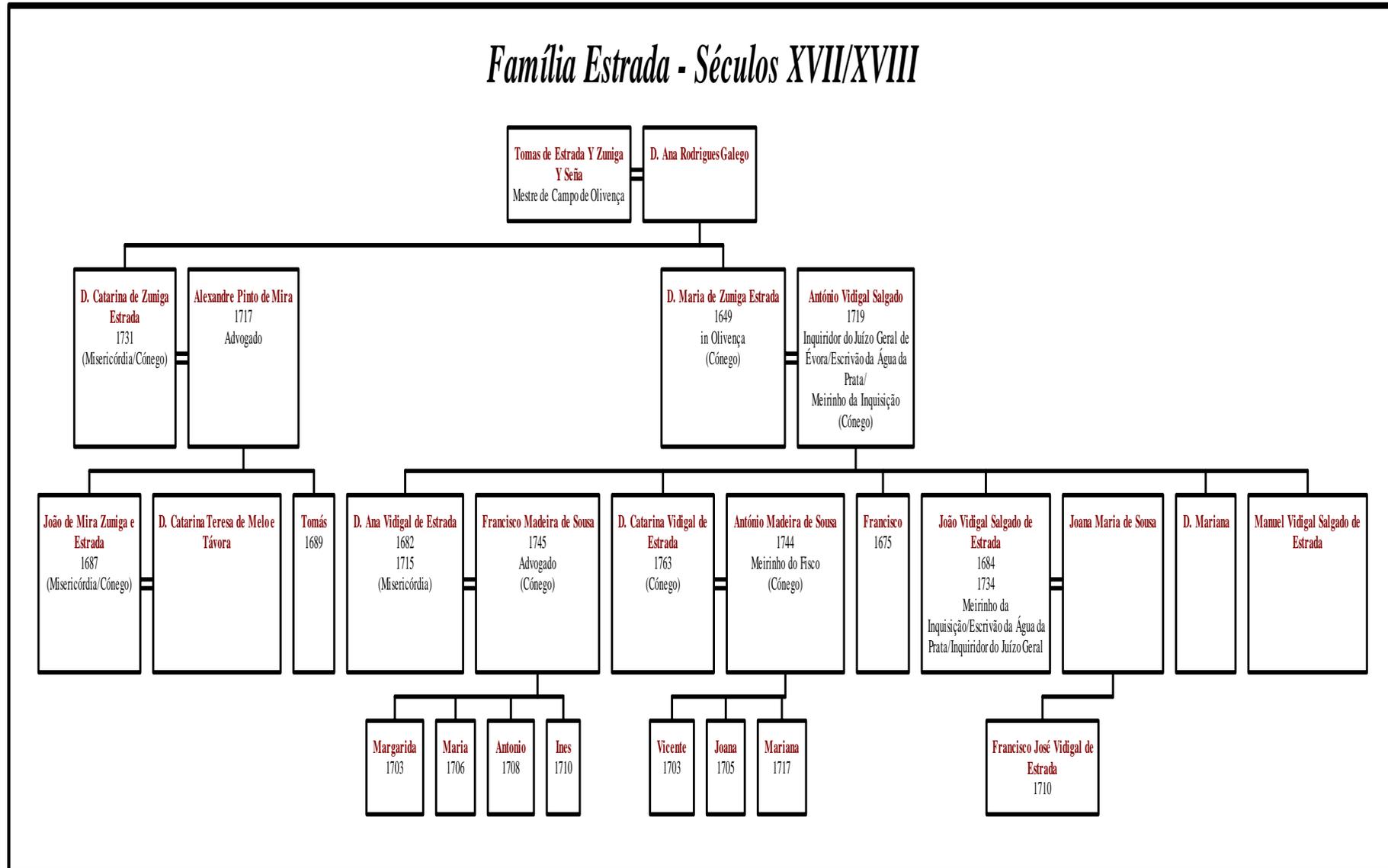
Évora, Junho 30, 1731 - «*Petição de esmola de Manuel Gomes*».

ACE, *Esmolas dadas pelo Cabido*, pasta nº 48, maço II, esmolas do século XVIII e XIX. Documentos avulsos.

«Dis Manoel Gomes meirinho da Provedoria desta comarca de Évora morador nesta cidade que por repetidas e dilatadas doenças que Deos he servido darlhe, se vê em grande consternação com sua molher e filhos todos menores, padecendo muita nececidade e rezão de elle supplicante não ter forças pera exercer a occupação de seu cargo, deichando de acompanhar o seu ministro nas correisoins, e porque não tem outra couza de que possa viver».

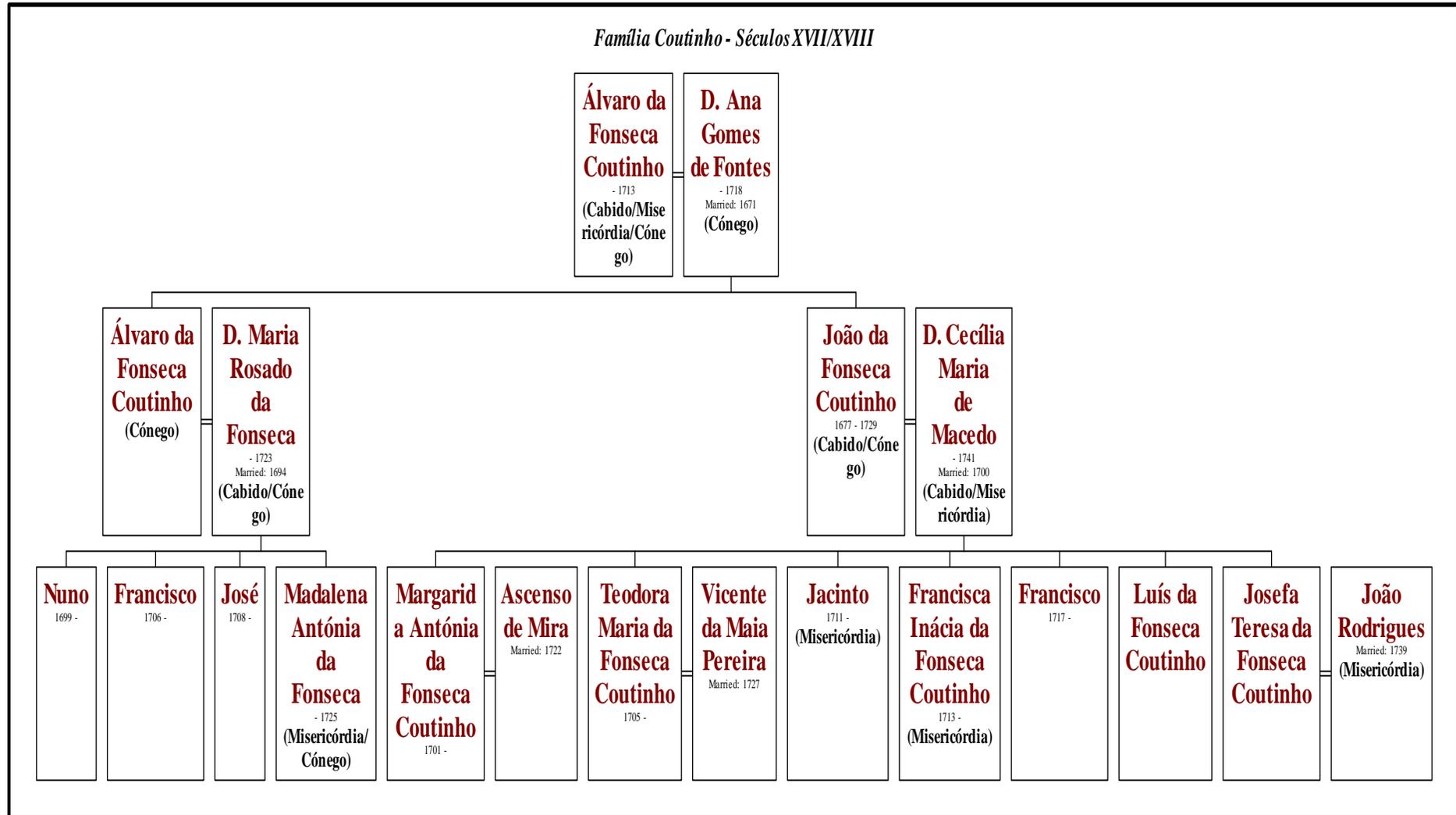
Anexo XXXIV

Família Estrada - Séculos XVII/XVIII

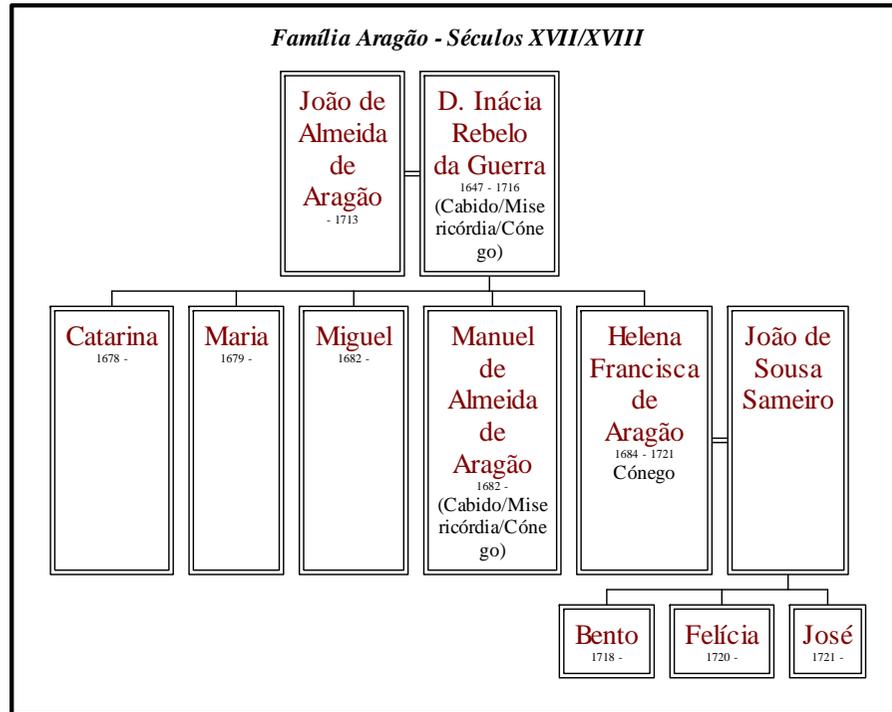


Anexo XXXV

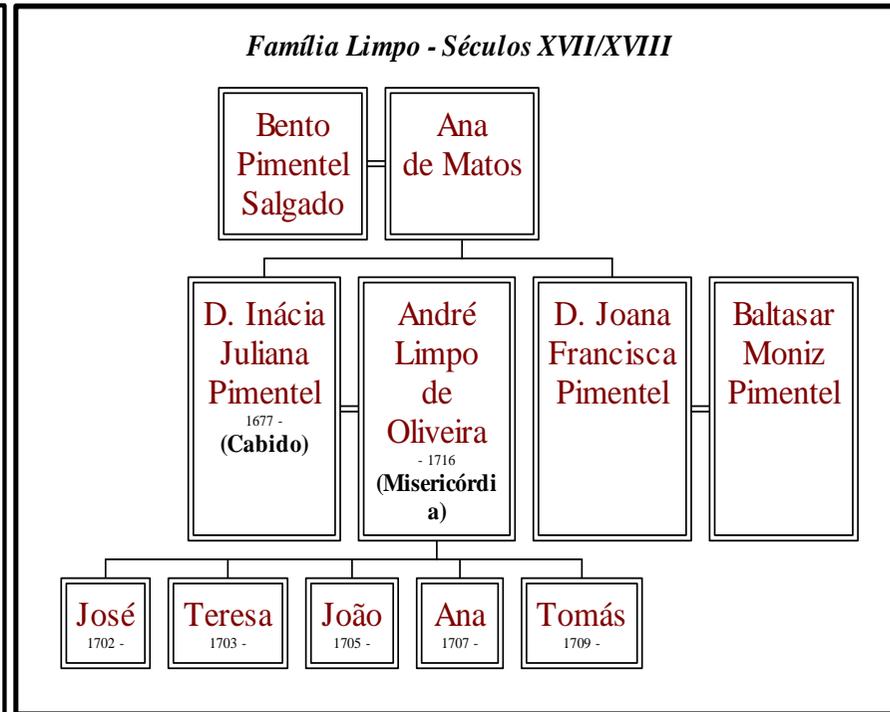
Família Coutinho - Séculos XVII/XVIII



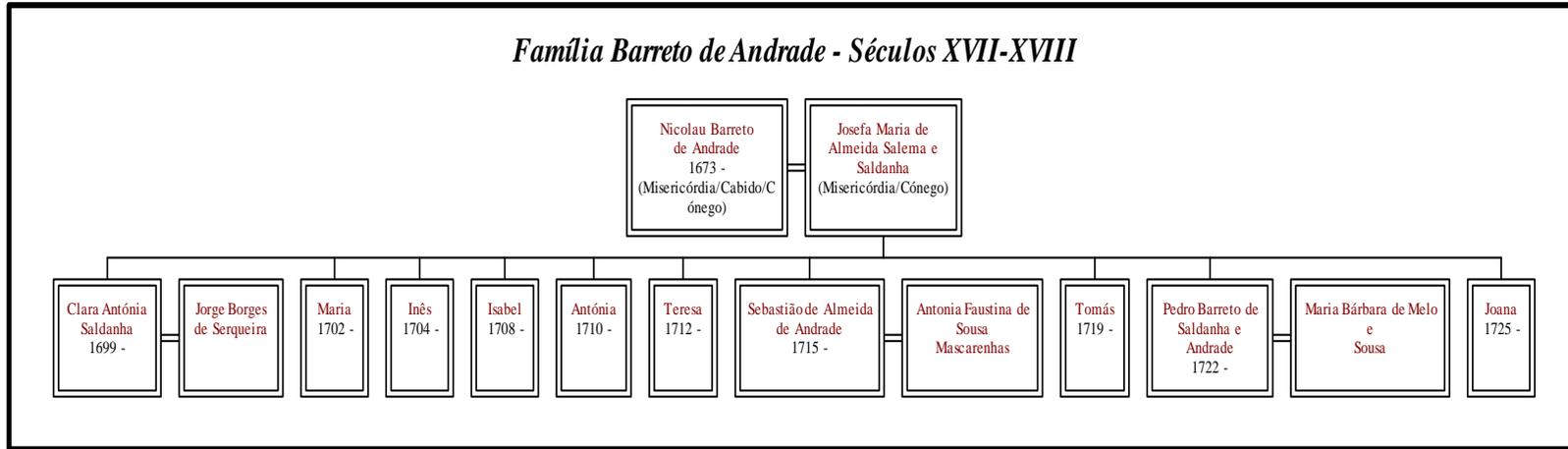
Anexo XXXVI



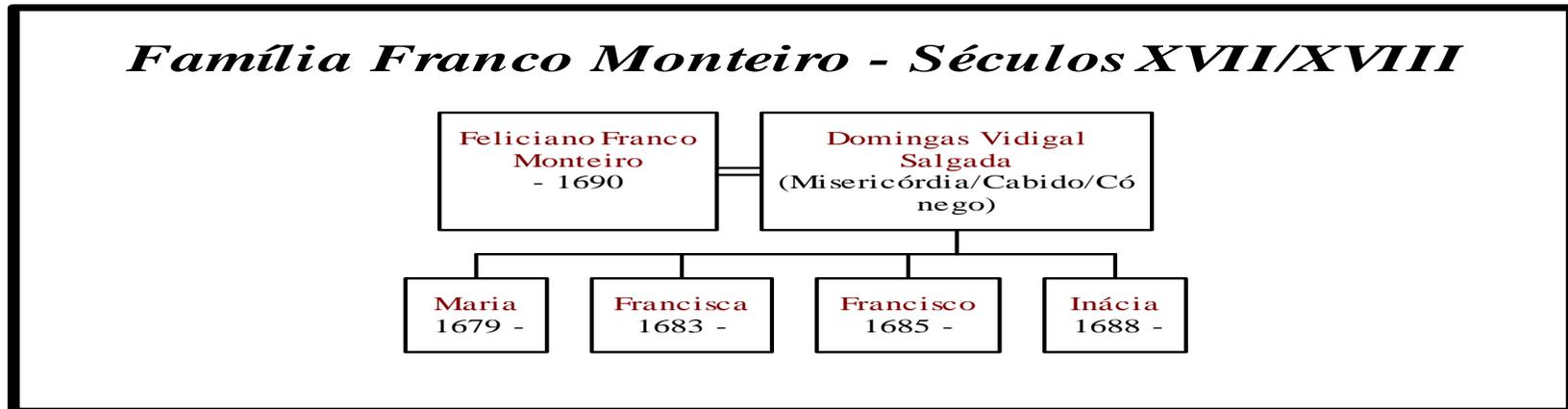
Anexo XXXVII

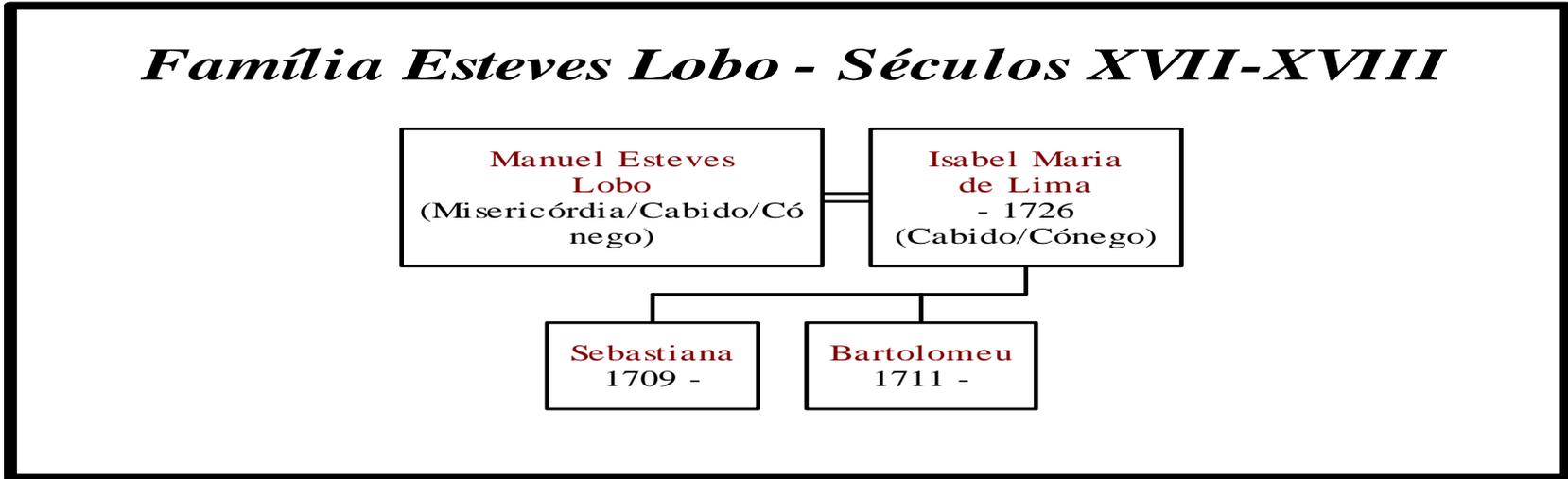


Anexo XXXVIII

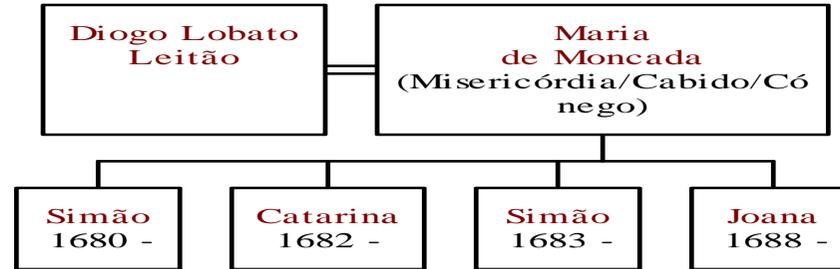


Anexo XXXVIX

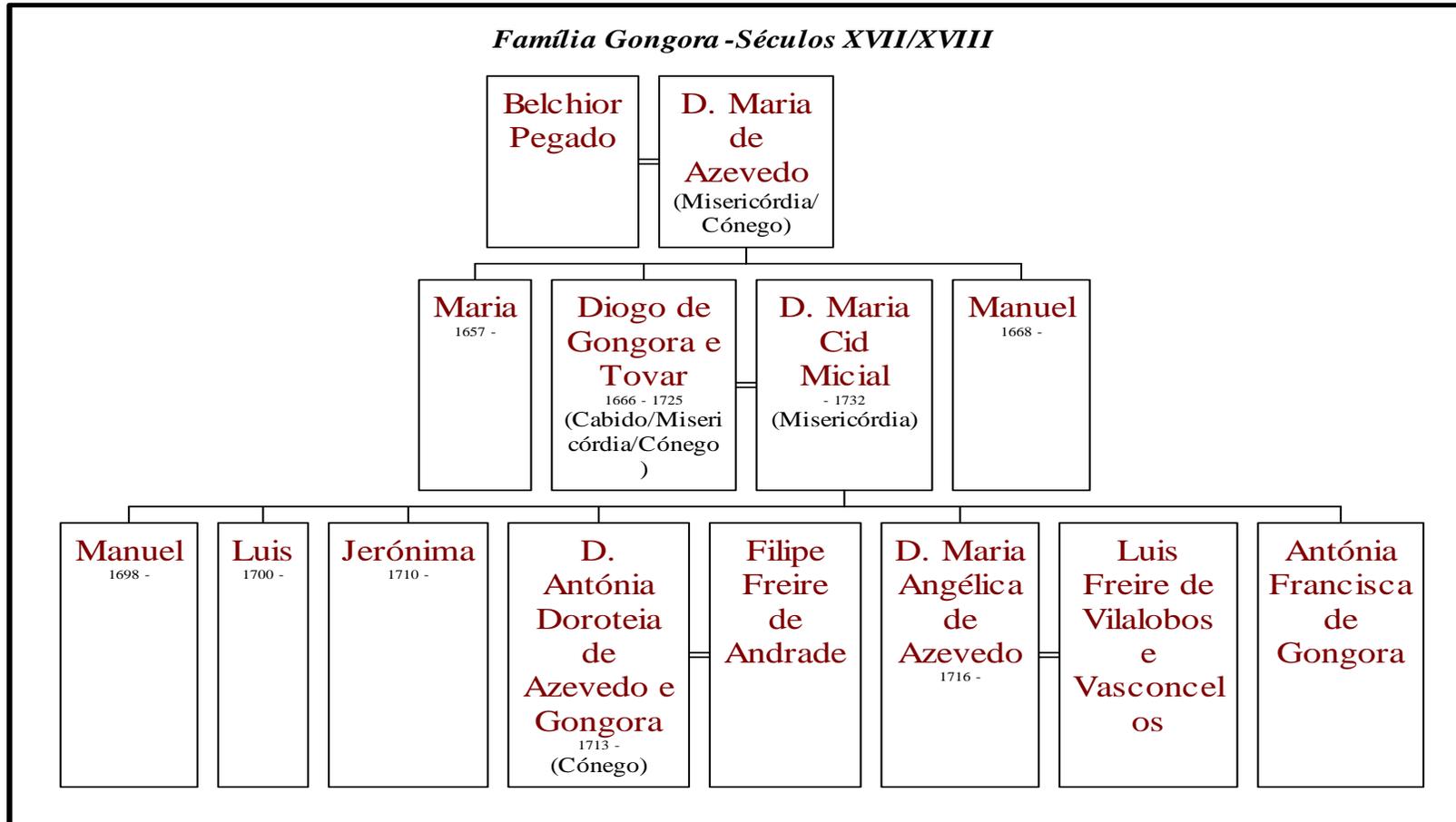




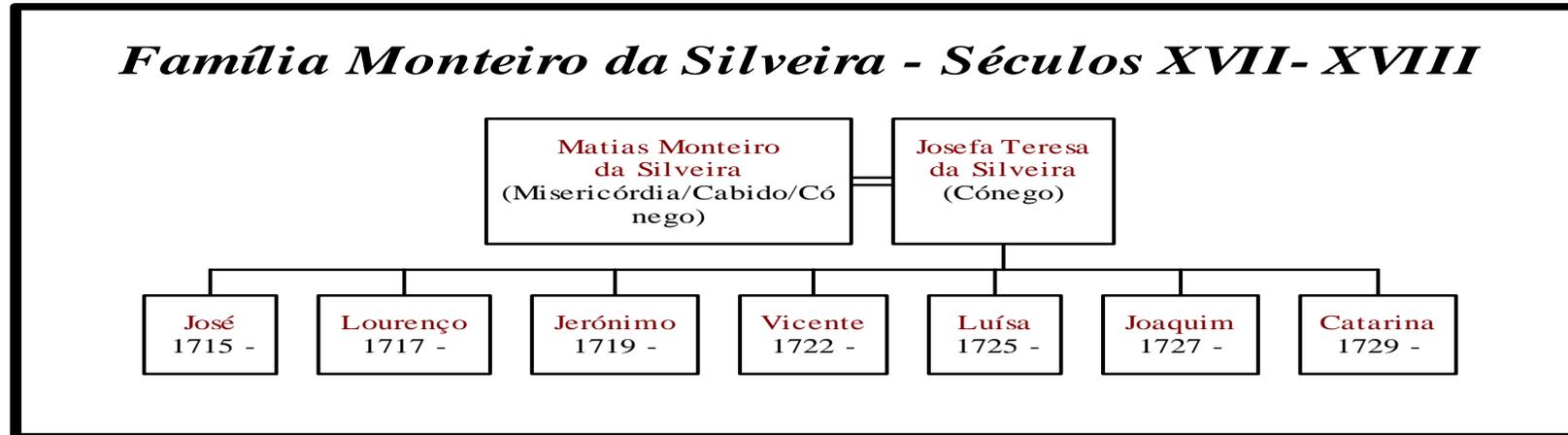
Família Lobato Leitão - Séculos XVII-XVIII



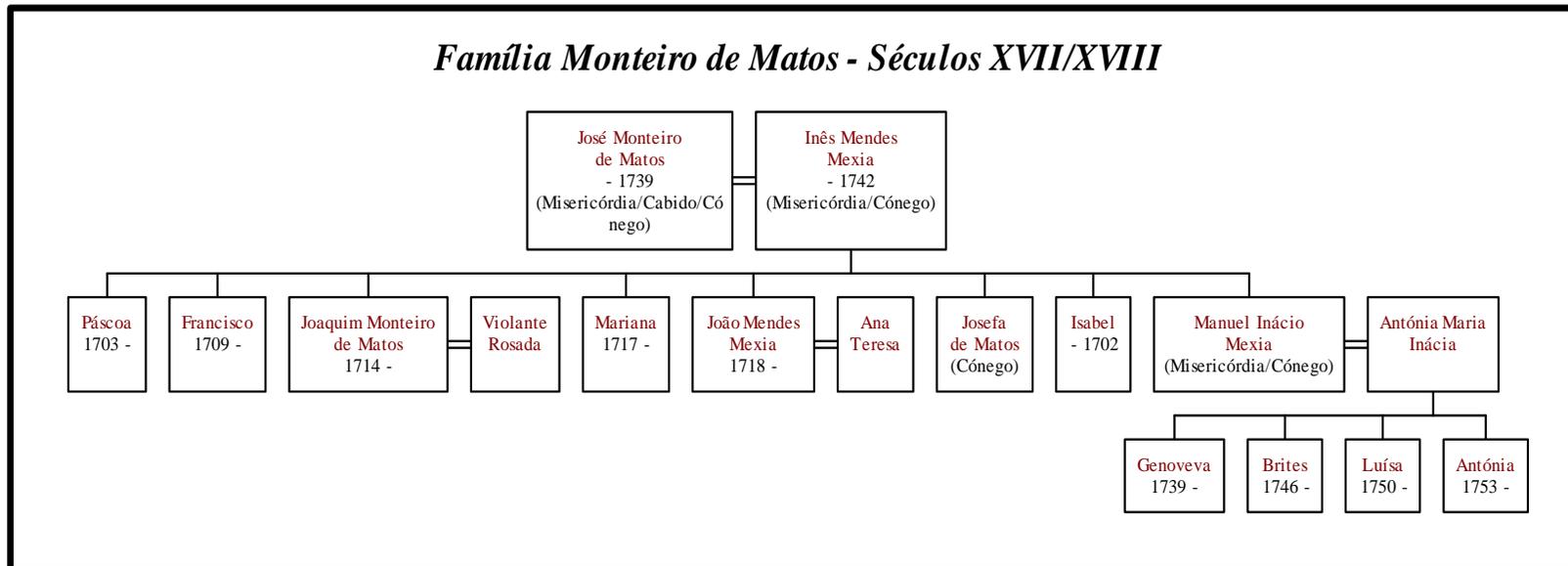
Anexo XLII



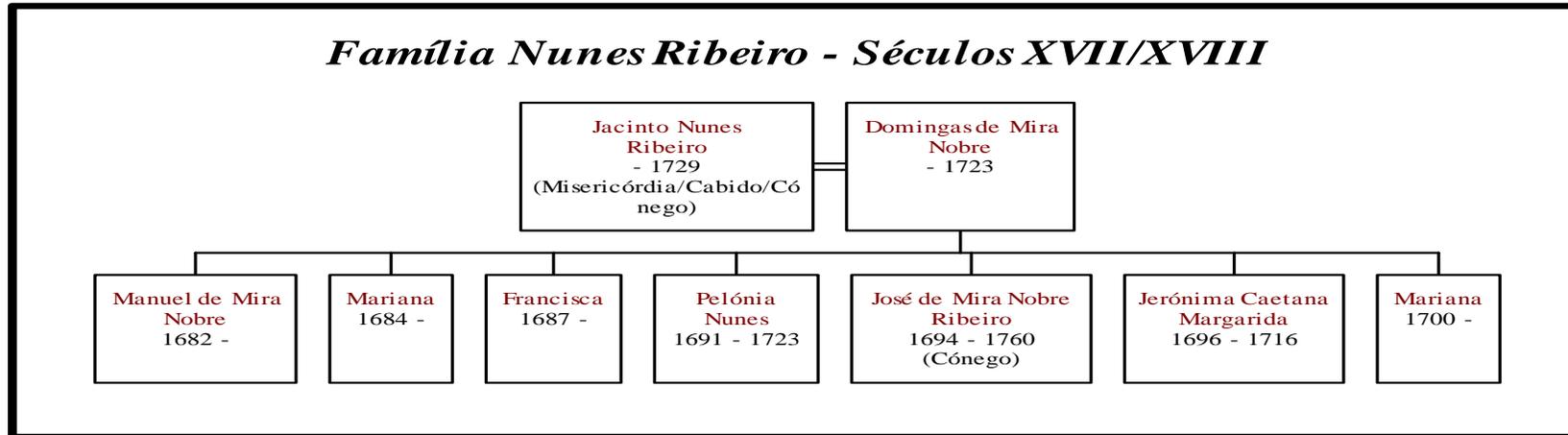
Anexo XLIII



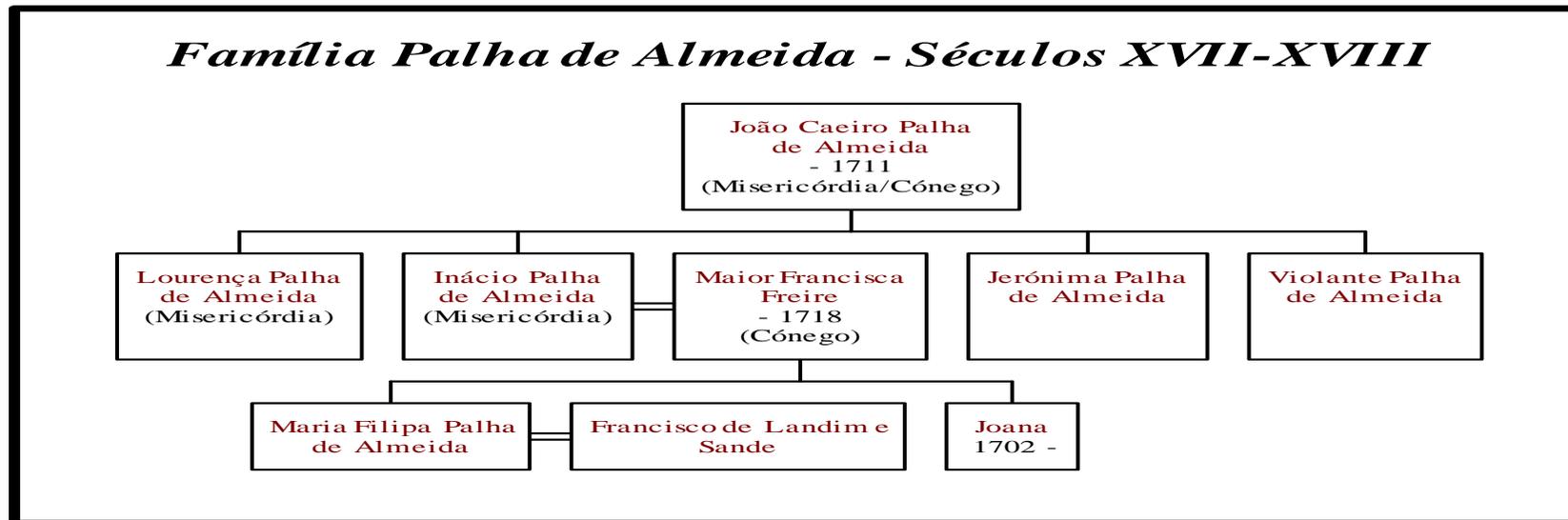
Anexo XLIV



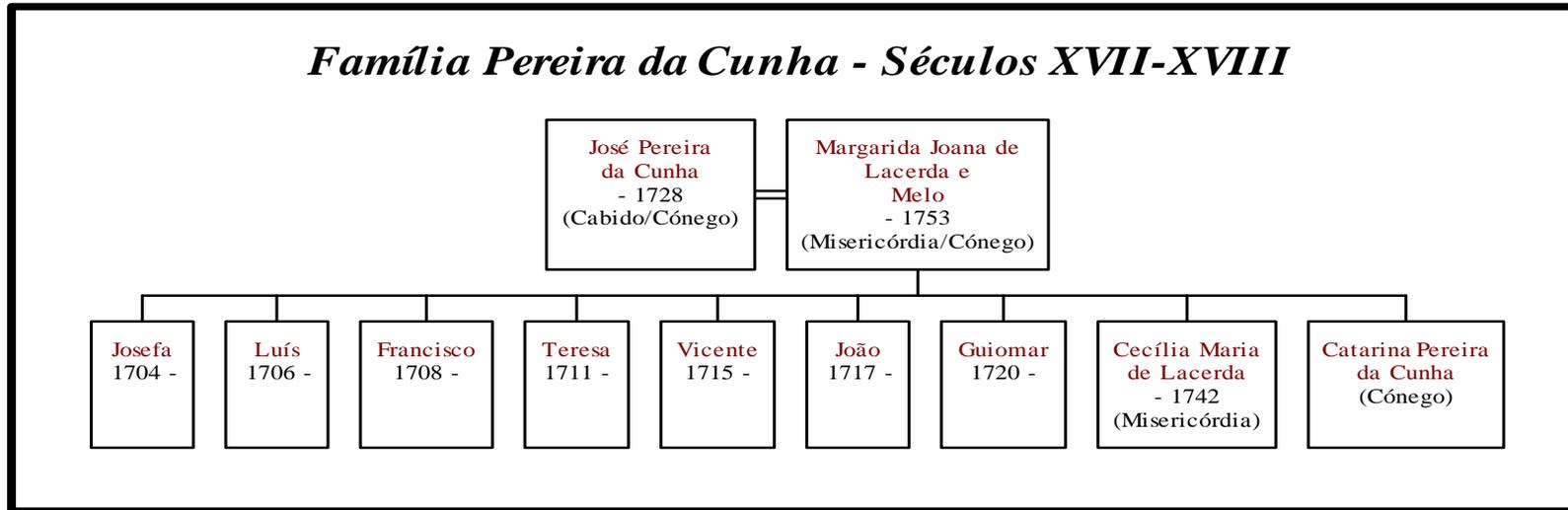
Anexo XLV



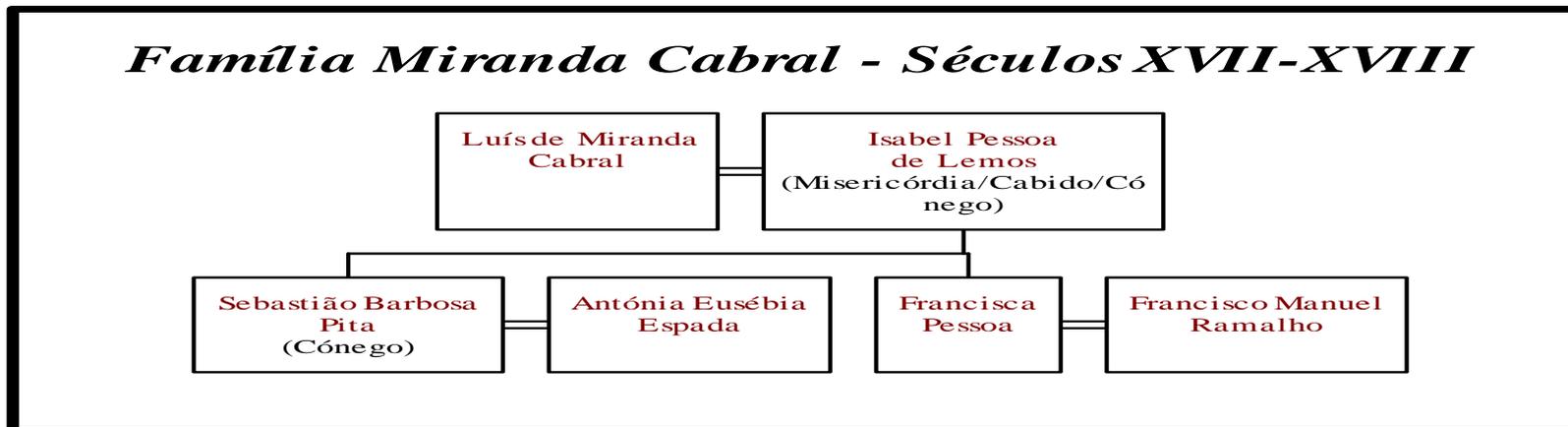
Anexo XLVI



Anexo XLVII

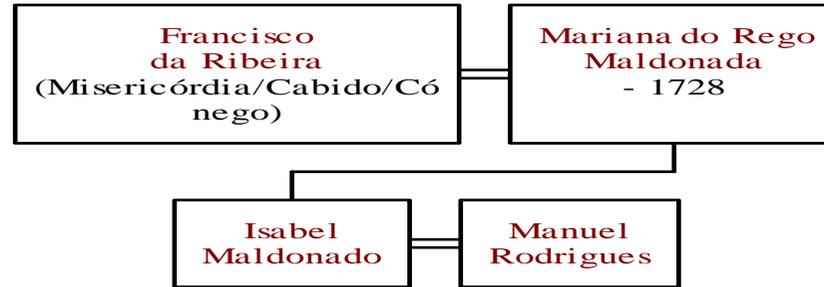


Anexo XLVIII



Anexo XLIX

Família Maldonado - Séculos XVII-XVIII

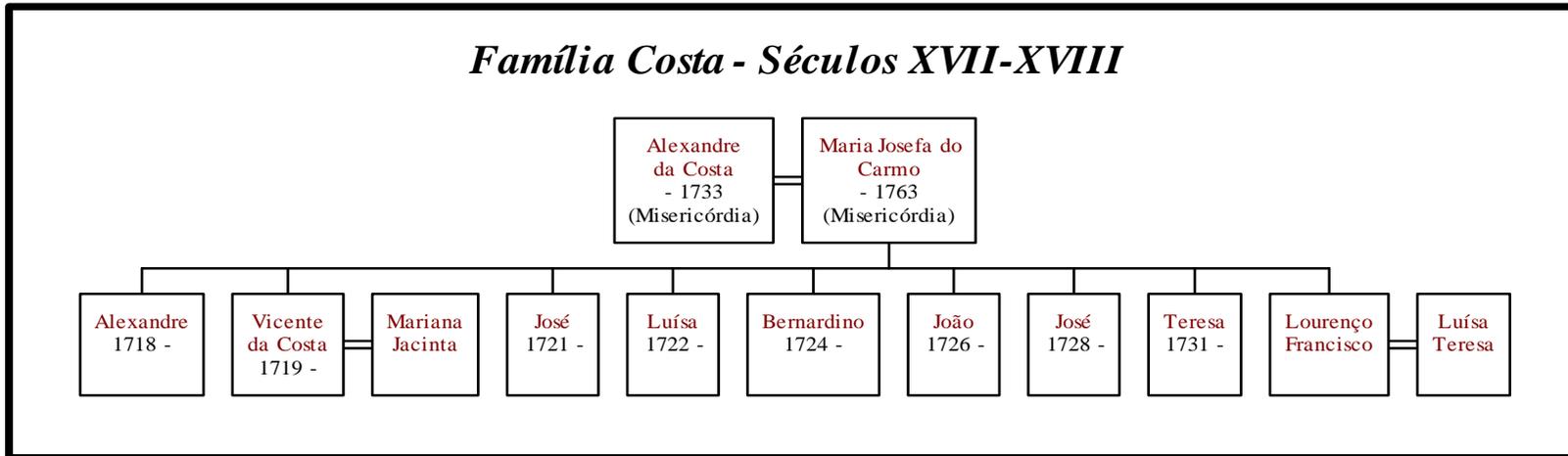


Anexo L

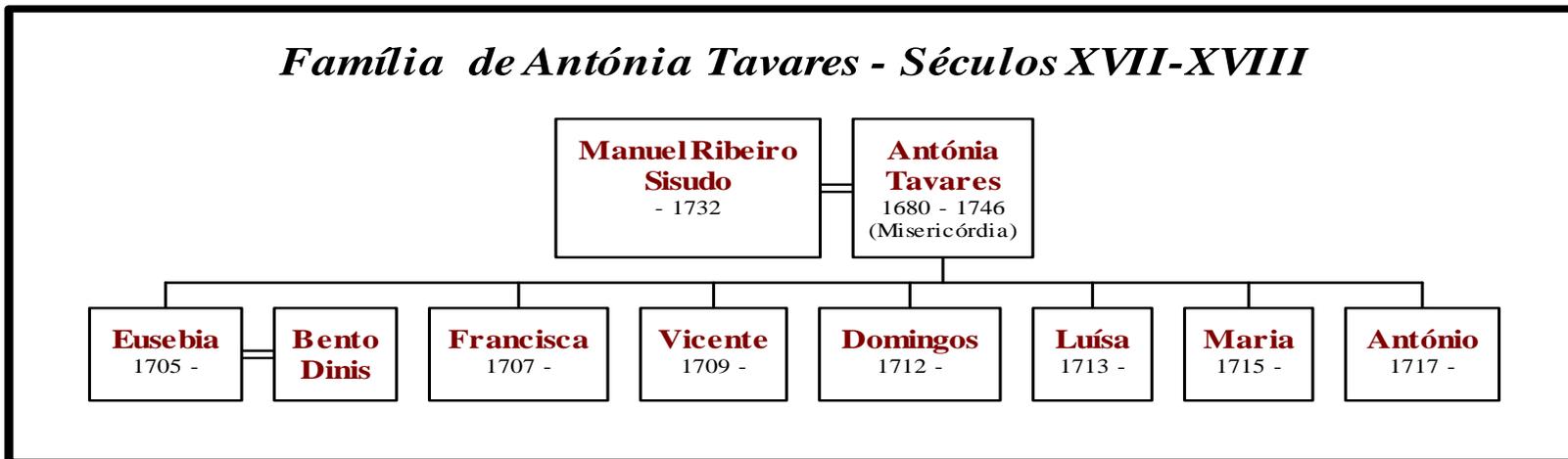
Família Vidigal da Silva - Séculos XVII-XVIII



Anexo LI

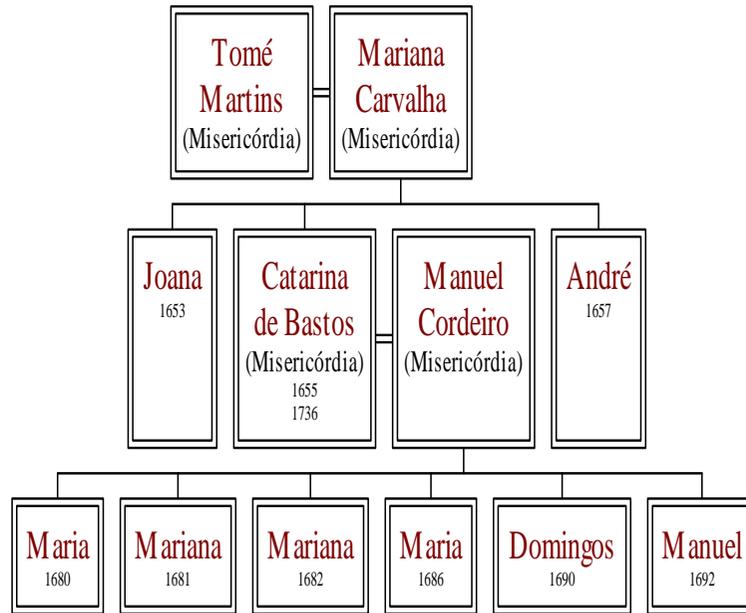


Anexo LII



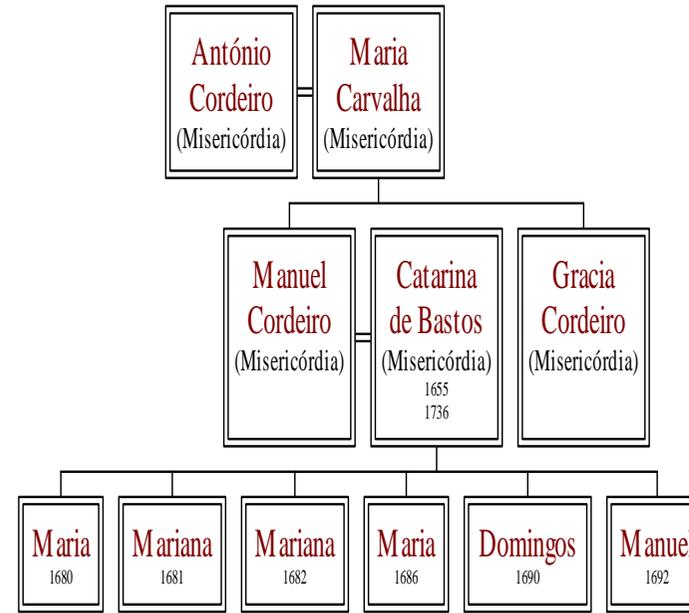
Anexo LIII

Família de Catarina de Bastos I - Séculos XVII/XVIII



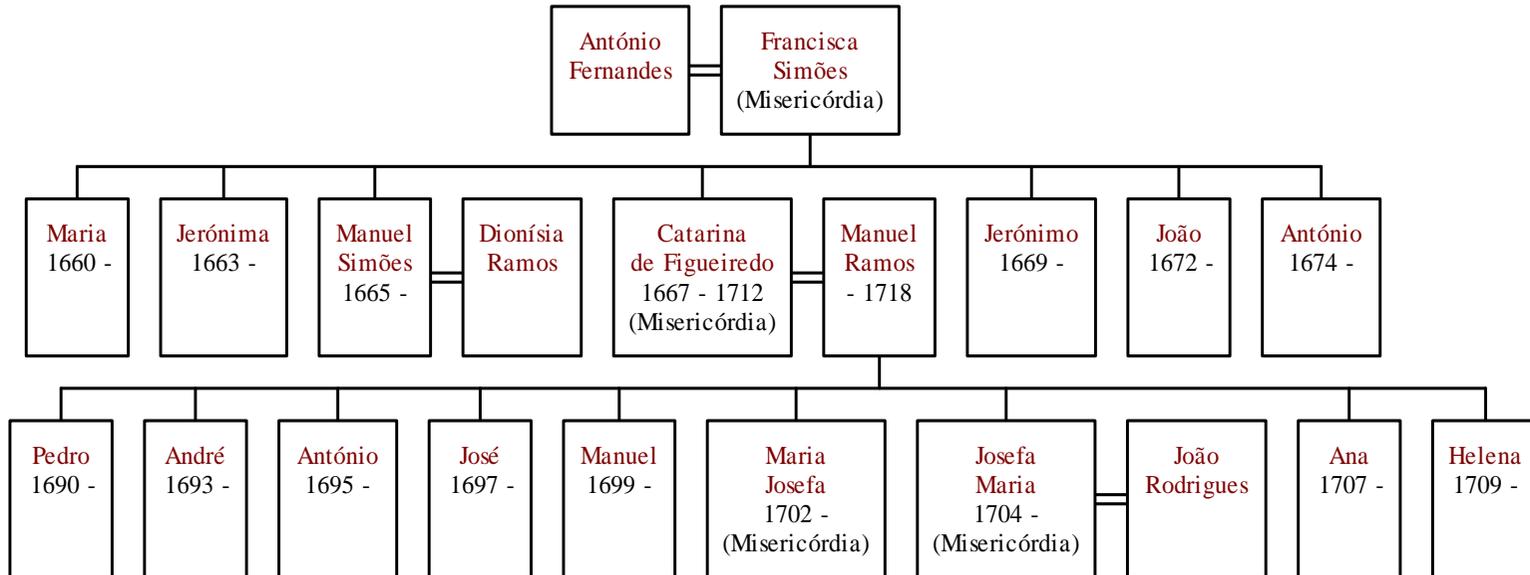
Anexo LIV

Família de Catarina de Bastos II - Séculos XVII/XVIII

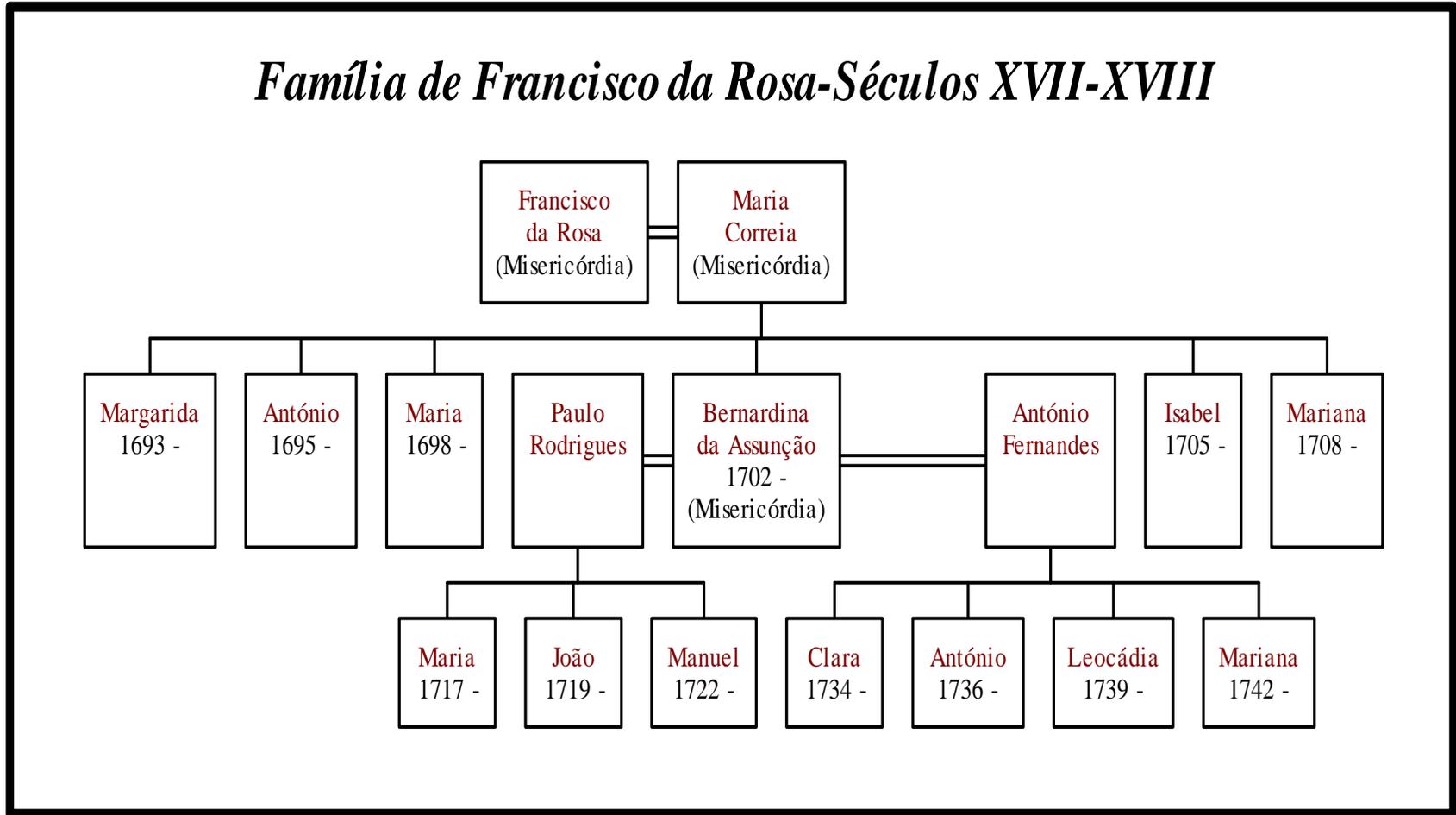


Anexo LV

Família de Catarina de Figueiredo - Séculos XVII-XVIII

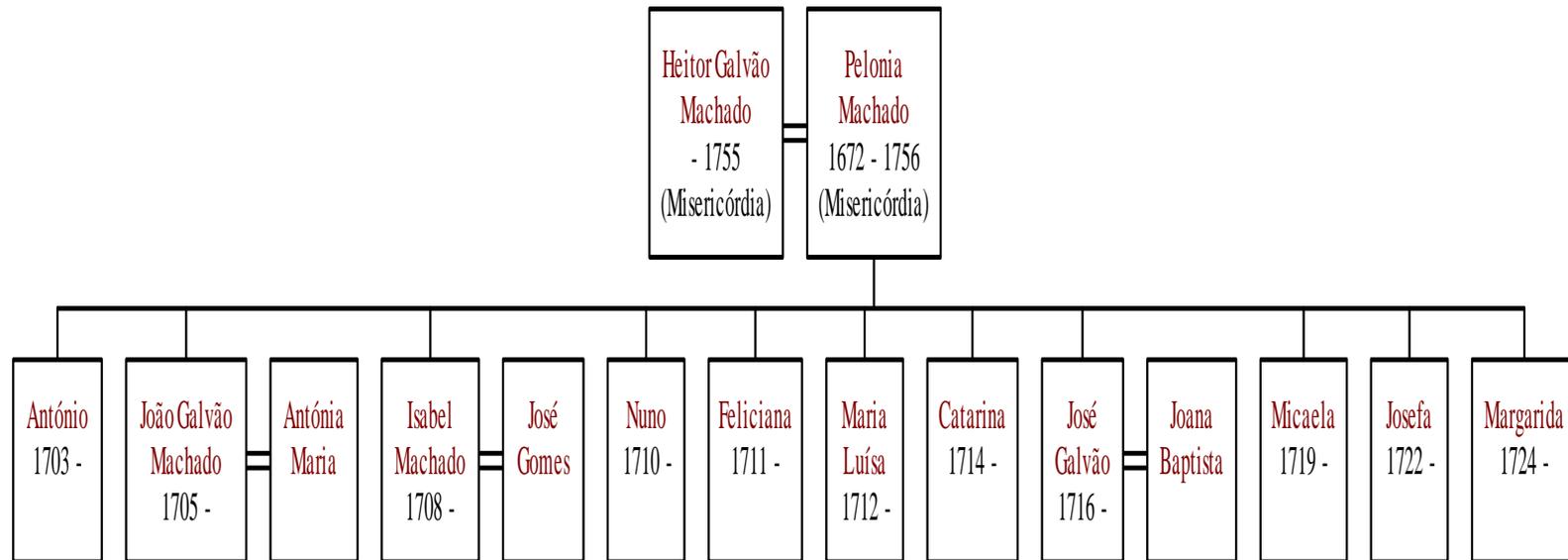


Família de Francisco da Rosa-Séculos XVII-XVIII

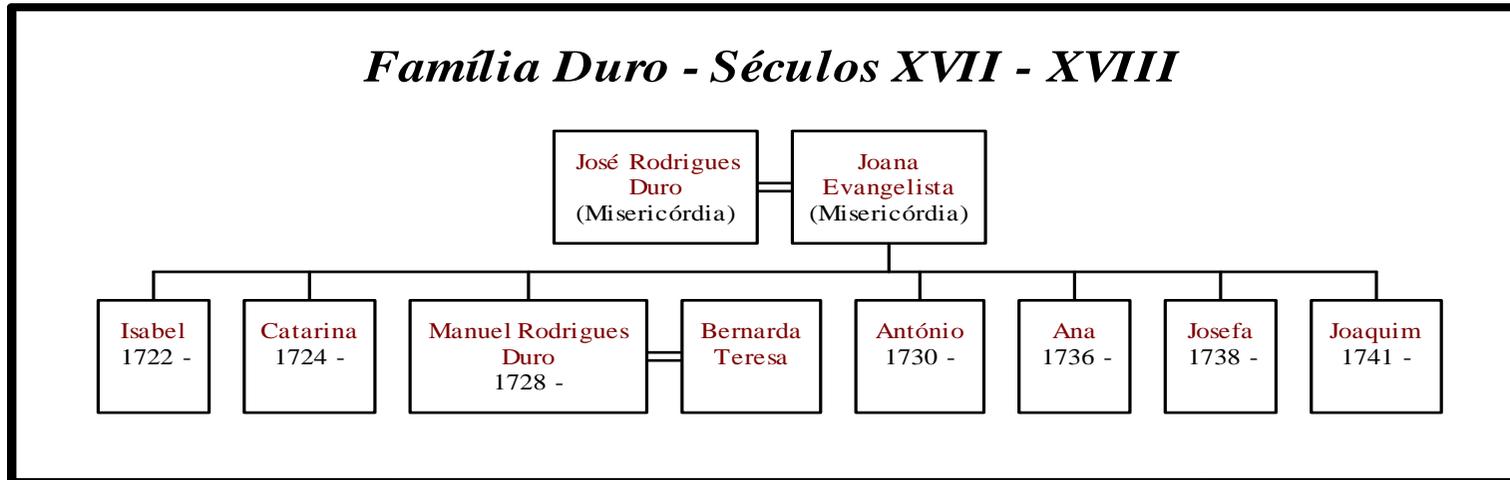


Anexo LVII

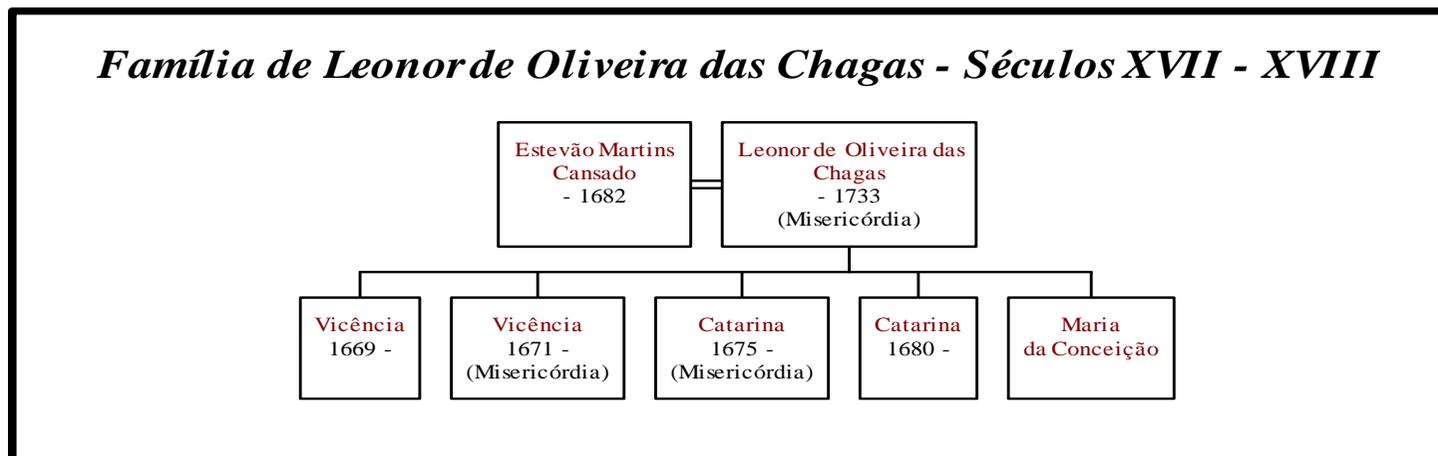
Família de Heitor Galvão - Séculos XVII - XVIII



Anexo LVIII



Anexo LIX



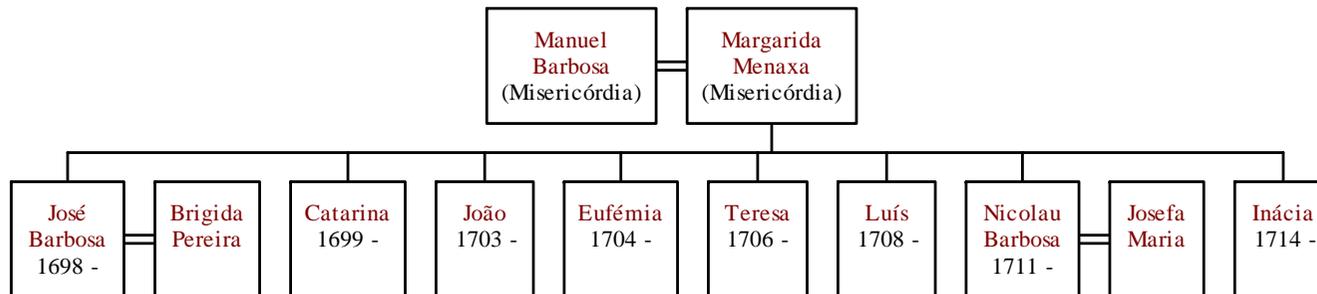
Anexo LX

Família de Francisco da Guerra de Lemos - Séculos XVII-XVIII

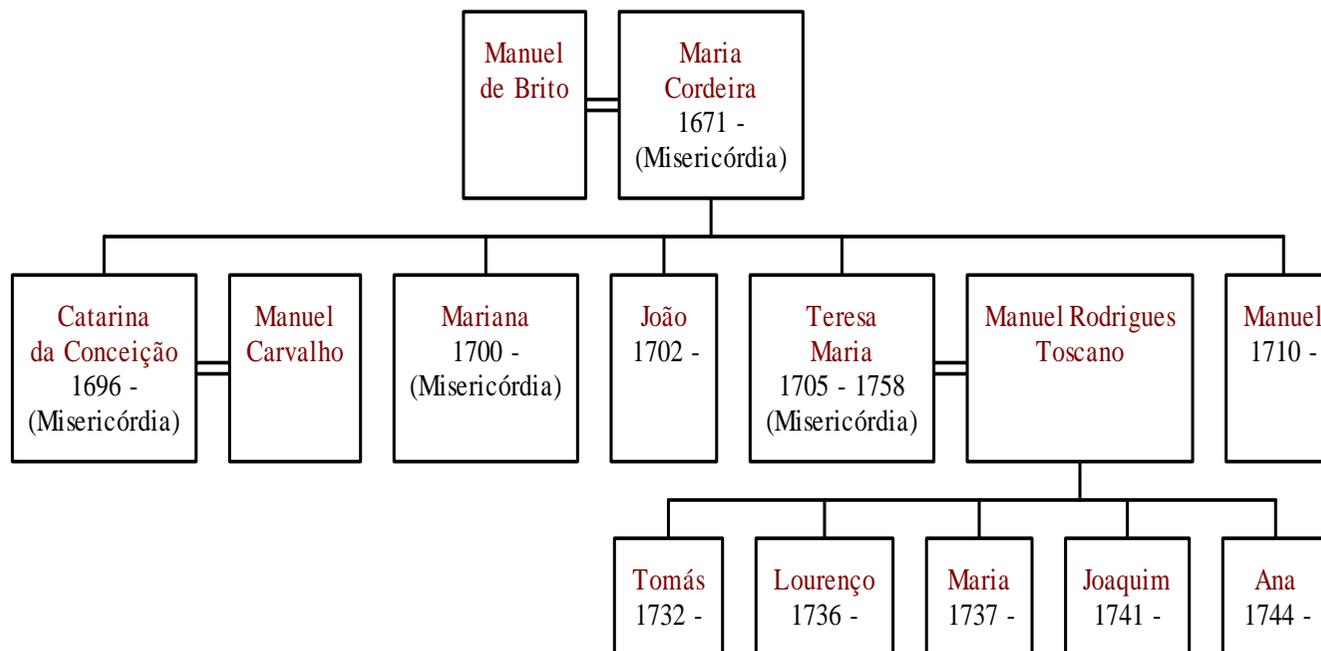


Anexo LXI

Família de Manuel Barbosa - Séculos XVII - XVIII

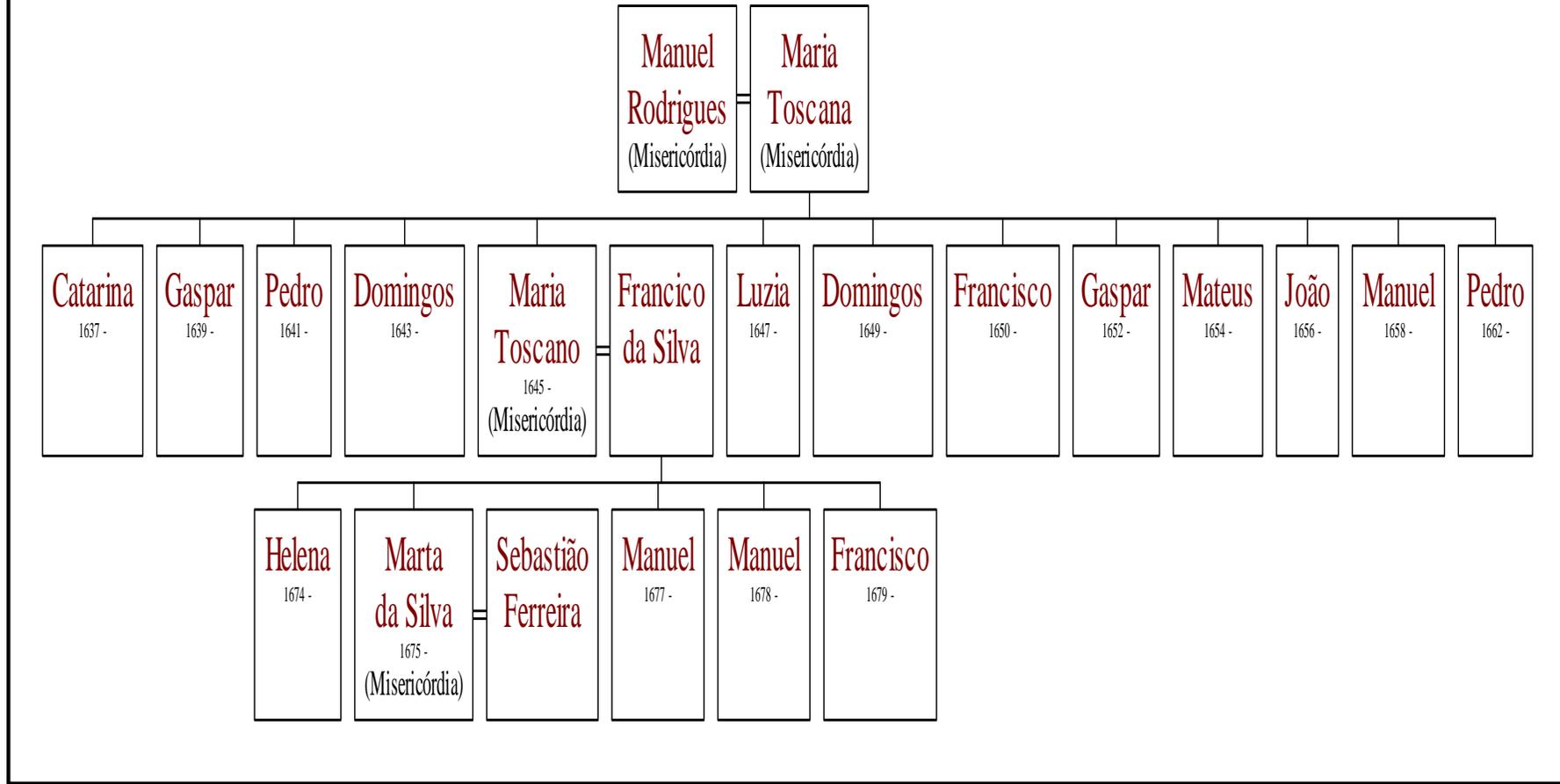


Família de Maria Cordeira - Séculos XVII - XVIII

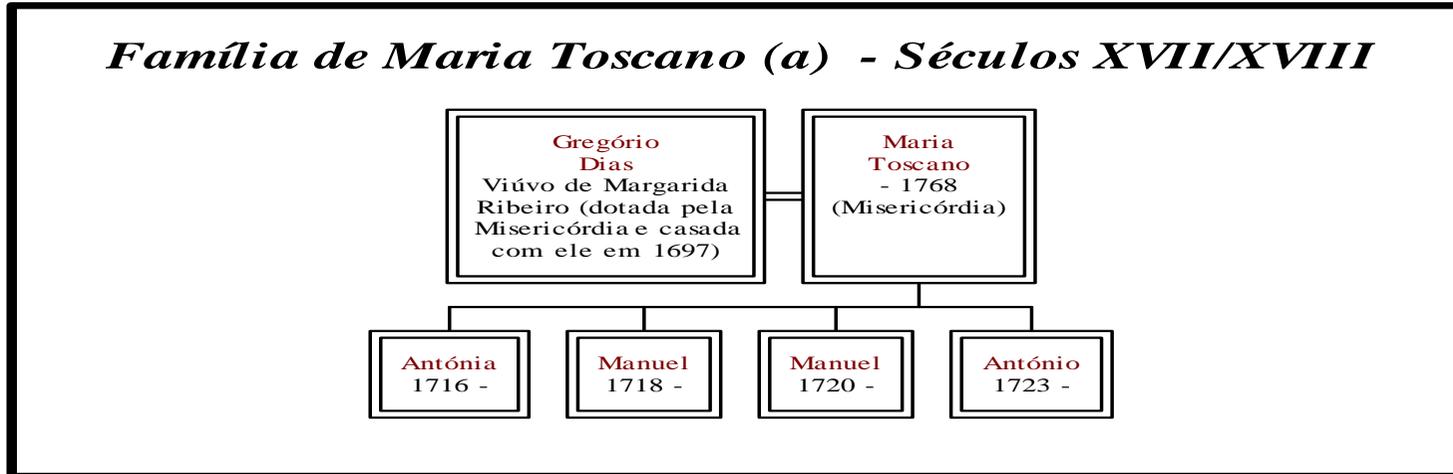


Anexo LXIII

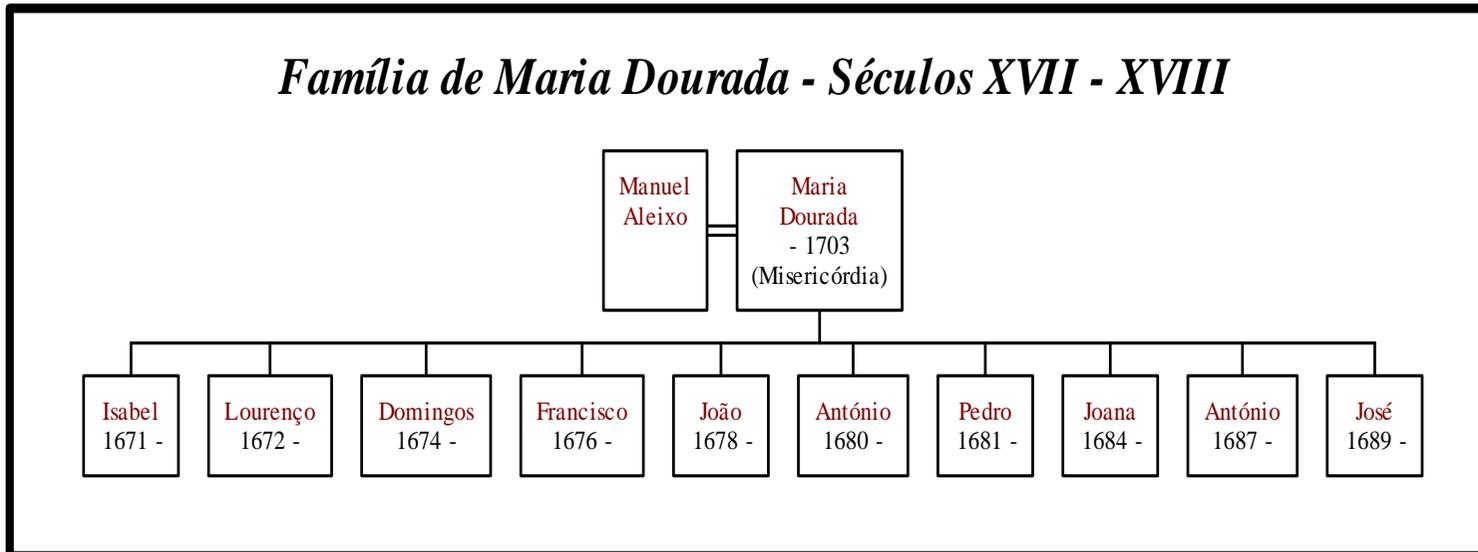
Família de Maria Toscano - Séculos XVII - XVIII



Anexo LXIV

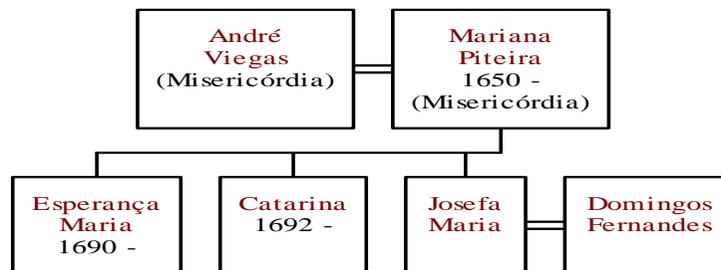


Anexo LXV



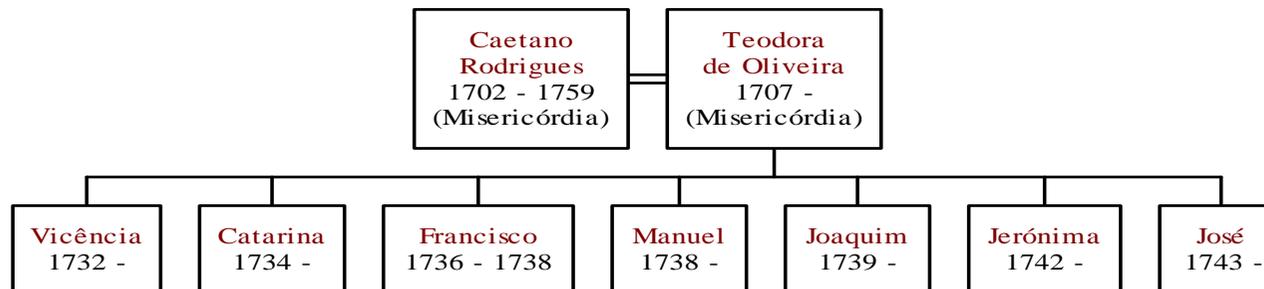
Anexo LXVI

Família de Mariana Piteira - Séculos XVII - XVIII

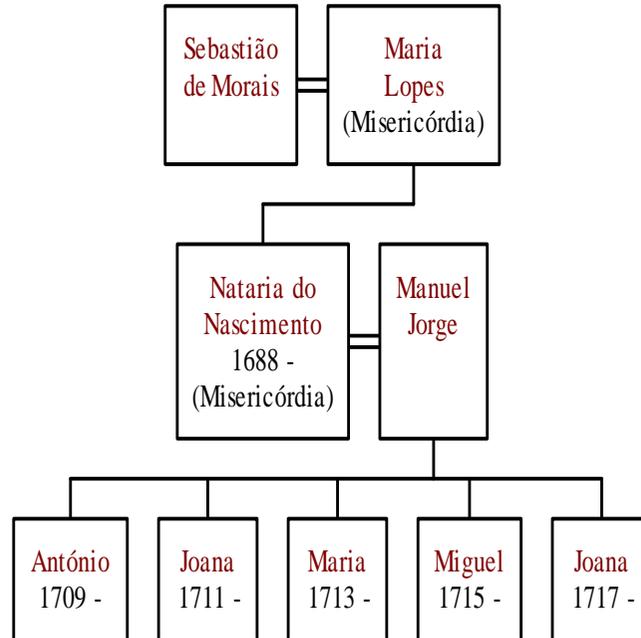


Anexo LXVII

Família de Teodora de Oliveira - Século XVIII

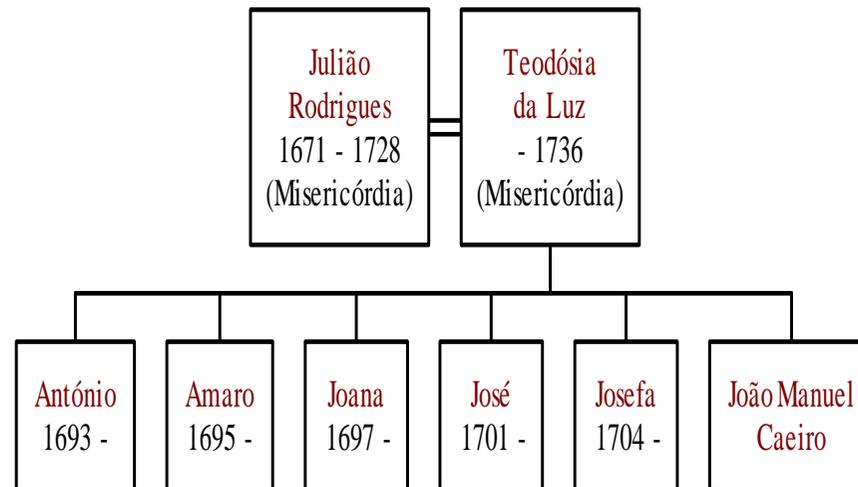


Família de Nataria do Nascimento - Século XVII - XVIII



Anexo LXIX

Família de Julião Rodrigues - Séculos XVII - XVIII



Anexo LXX – Quadros estatísticos da assistência a Maria das Candeias

Quadro nº 1- Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		103
Média		4,70
Mediana		1,00
Moda		0
Desvio Padrão		13,498
Assimetria		4,627
Desvio Padrão Assimetria		,238
Curtose		23,988
Desvio Padrão Curtose		,472
Mínimo		0
Máximo		92
Quartis	1	0,00
	2	1,00
	3	2,00

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		20
Média		1479,50
Mediana		815,00
Moda		240
Desvio Padrão		1653,273
Assimetria		1,588
Desvio Padrão Assimetria		,512
Curtose		1,317
Desvio Padrão Curtose		,992
Mínimo		240
Máximo		5440
Quartis	1	300,00
	2	815,00
	3	1770,00

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	fi(%)	Fi(%)
Válidos	0	47	45,6	45,6
	1	29	28,2	73,8
	2	6	5,8	79,6
	3	1	1,0	80,6
	4	4	3,9	84,5
	5	2	1,9	86,4
	8	1	1,0	87,4
	9	1	1,0	88,3
	11	1	1,0	89,3
	14	2	1,9	91,3
	15	1	1,0	92,2
	16	1	1,0	93,2
	21	1	1,0	94,2
	30	2	1,9	96,1
	31	1	1,0	97,1
	49	1	1,0	98,1
	74	1	1,0	99,0
	92	1	1,0	100,0
	Total	103	100,0	

Anexo LXXI – Quadros estatísticos da assistência a Maria da Cruz

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N	82
Média	4,90
Mediana	1,00
Moda	0
Desvio Padrão	11,230
Assimetria	3,212
Desvio Padrão Assimetria	,266
Curtose	10,468
Desvio Padrão Curtose	,526
Mínimo	0
Máximo	56
Quartis	
	1 0,00
	2 1,00
	3 2,00

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N	19
Média	1111,58
Mediana	720,00
Moda	240
Desvio Padrão	1042,099
Assimetria	1,255
Desvio Padrão Assimetria	,524
Curtose	,442
Desvio Padrão Curtose	1,014
Mínimo	240
Máximo	3440
Quartis	
	1 240,00
	2 720,00
	3 1440,00

Quadro nº 2- Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	fi(%)	Fi(%)
Valid	0	33	40,2	40,2
	1	25	30,5	70,7
	2	5	6,1	76,8
	4	3	3,7	80,5
	5	1	1,2	81,7
	6	1	1,2	82,9
	7	1	1,2	84,1
	10	2	2,4	86,6
	11	1	1,2	87,8
	12	1	1,2	89,0
	14	1	1,2	90,2
	19	1	1,2	91,5
	20	1	1,2	92,7
	26	1	1,2	93,9
	29	1	1,2	95,1
	30	1	1,2	96,3
	48	1	1,2	97,6
	52	1	1,2	98,8
	56	1	1,2	100,0
	Total	82	100,0	

Anexo LXXII – Quadros estatísticos da assistência a Antónia Tavares

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		39
Média		8,26
Mediana		1,00
Moda		0
Desvio Padrão		23,488
Assimetria		5,358
Desvio Padrão Assimetria		,378
Curtose		31,161
Desvio Padrão Curtose		,741
Mínimo		0
Máximo		144
Quartis	1	0,00
	2	1,00
	3	6,00

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	fi(%)	Fi(%)
Valid	0	15	38,5%	38,5
	1	7	17,9%	56,4
	2	3	7,7%	64,1
	4	1	2,6%	66,7
	5	2	5,1%	71,8
	6	3	7,7%	79,5
	10	1	2,6%	82,1
	15	1	2,6%	84,6
	18	1	2,6%	87,2
	19	1	2,6%	89,7
	23	2	5,1%	94,9
	25	1	2,6%	97,4
	144	1	2,6%	100,0
	Total	39	100,0%	

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		13
Média		916,92
Mediana		960,00
Moda		960
Desvio Padrão		639,888
Assimetria		1,253
Desvio Padrão Assimetria		,616
Curtose		1,383
Desvio Padrão Curtose		1,191
Mínimo		200
Máximo		2400
Quartis	1	460,00
	2	960,00
	3	1080,00

Anexo LXXIII – Quadros estatísticos da assistência a Nicolau Barreto de Andrade

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		59
Média		6,37
Mediana		1,00
Moda		1
Desvio Padrão		34,121
Assimetria		7,430
Desvio Padrão Assimetria		,311
Curtose		56,153
Desvio Padrão Curtose		,613
Mínimo		1
Máximo		261
Quartis	1	1,00
	2	1,00
	3	1,00

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	fi(%)	Fi(%)
Valid	1	53	89,8%	89,8
	2	1	1,7%	91,5
	4	1	1,7%	93,2
	7	1	1,7%	94,9
	9	1	1,7%	96,6
	40	1	1,7%	98,3
	261	1	1,7%	100,0
	Total	59	100,0%	

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		9
Média		5057,78
Mediana		5760,00
Moda		5760
Desvio Padrão		1228,839
Assimetria		-1,541
Desvio Padrão Assimetria		,717
Curtose		1,707
Desvio Padrão Curtose		1,400
Mínimo		2400
Máximo		6000
Quartis	1	4160,00
	2	5760,00
	3	5760,00

Anexo LXXIV – Quadros estatísticos da assistência a Matias Monteiro da Silveira

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		37
Média		7,24
Mediana		1,00
Moda		1
Desvio Padrão		15,194
Assimetria		2,413
Desvio Padrão Assimetria		,388
Curtose		4,820
Desvio Padrão Curtose		,759
Mínimo		0
Máximo		60
Quartis	1	1,00
	2	1,00
	3	1,00

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	fi(%)	Fi(%)
Valid	0	4	10,8%	10,8
	1	25	67,6%	78,4
	2	1	2,7%	81,1
	11	1	2,7%	83,8
	15	1	2,7%	86,5
	25	1	2,7%	89,2
	40	1	2,7%	91,9
	44	1	2,7%	94,6
	46	1	2,7%	97,3
	60	1	2,7%	100,0
	Total	37	100,0%	

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		10
Média		2632,00
Mediana		2400,00
Moda		1200 ^a
Desvio Padrão		1750,967
Assimetria		,516
Desvio Padrão Assimetria		,687
Curtose		-,515
Desvio Padrão Curtose		1,334
Mínimo		200
Máximo		5760
Quartis	1	1200,00
	2	2400,00
	3	3900,00

a. Existem várias modas. É apresentado o valor mais baixo.

Anexo LXXV – Quadros estatísticos da assistência a Cecília Maria de Macedo

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		98
Média		2,45
Mediana		0,00
Moda		0
Desvio Padrão		5,608
Assimetria		3,342
Desvio Padrão Assimetria		,244
Curtose		11,664
Desvio Padrão Curtose		,483
Mínimo		0
Máximo		29
Quartis	1	0,00
	2	0,00
	3	1,00

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	fi(%)	Fi(%)
Valid	0	53	54,1	54,1
	1	22	22,4	76,5
	2	4	4,1	80,6
	3	2	2,0	82,7
	4	2	2,0	84,7
	5	2	2,0	86,7
	7	3	3,1	89,8
	8	2	2,0	91,8
	9	1	1,0	92,9
	10	1	1,0	93,9
	12	1	1,0	94,9
	17	1	1,0	95,9
	20	1	1,0	96,9
	23	1	1,0	98,0
	29	2	2,0	100,0
	Total	98	100,0	

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		15
Média		1776,00
Mediana		1200,00
Moda		1200
Desvio Padrão		1511,918
Assimetria		1,795
Desvio Padrão Assimetria		,580
Curtose		3,617
Desvio Padrão Curtose		1,121
Mínimo		240
Máximo		6000
Quartis	1	720,00
	2	1200,00
	3	2160,00

LXXVI – Quadros estatísticos da assistência a Leonor de Oliveira das Chagas

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		47
Média		1,09
Mediana		1,00
Moda		1
Desvio Padrão		,503
Assimetria		4,447
Desvio Padrão Assimetria		,347
Curtose		25,702
Desvio Padrão Curtose		,681
Mínimo		0
Máximo		4
Quartis	1	1,00
	2	1,00
	3	1,00

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	fi(%)	Fi(%)
Valid	0	1	2,1%	2,1
	1	43	91,5%	93,6
	2	2	4,3%	97,9
	4	1	2,1%	100,0
	Total	47	100,0%	

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		5
Média		3360,00
Mediana		2880,00
Moda		960 ^a
Desvio Padrão		1851,270
Assimetria		,082
Desvio Padrão Assimetria		,913
Curtose		-,683
Desvio Padrão Curtose		2,000
Mínimo		960
Máximo		5760
Quartis	1	1800,00
	2	2880,00
	3	5160,00

a. Existem várias modas. É apresentado o valor mais baixo

Anexo LXXVII – Quadros estatísticos da assistência a Teodósia da Luz

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		68
Média		1,06
Mediana		1,00
Moda		1
Desvio Padrão		1,063
Assimetria		3,640
Desvio Padrão Assimetria		,291
Curtose		17,024
Desvio Padrão Curtose		,574
Mínimo		0
Máximo		7
Quartis	1	1,00
	2	1,00
	3	1,00

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	f _i (%)	Fi(%)
Válidos	0	12	17,6%	17,6
	1	50	73,5%	91,2
	2	3	4,4%	95,6
	4	1	1,5%	97,1
	5	1	1,5%	98,5
	7	1	1,5%	100,0
	Total	68	100,0%	

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		7
Média		4125,71
Mediana		4320,00
Moda		4320 ^a
Desvio Padrão		1175,172
Assimetria		-,823
Desvio Padrão Assimetria		,794
Curtose		,930
Desvio Padrão Curtose		1,587
Mínimo		2000
Máximo		5400
Quartis	1	3480,00
	2	4320,00
	3	5400,00

a. Existem várias modas. É apresentado o valor mais baixo

Anexo LXXVIII – Quadros estatísticos da assistência a Maria Toscana

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		26
Média		20,0769
Mediana		5,55446
Moda		1,5000
Desvio Padrão		0,00
Assimetria		28,32232
Desvio Padrão Assimetria		1,414
Curtose		,456
Desvio Padrão Curtose		1,285
Mínimo		,887
Máximo		0,00
Quartis	1	0,0000
	2	1,5000
	3	37,5000

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	fi(%)	Fi(%)
Válidos	,00	10	38,5	38,5
	1,00	3	11,5	50,0
	2,00	1	3,8	53,8
	4,00	1	3,8	57,7
	16,00	1	3,8	61,5
	18,00	1	3,8	65,4
	27,00	1	3,8	69,2
	34,00	1	3,8	73,1
	36,00	1	3,8	76,9
	42,00	1	3,8	80,8
	47,00	1	3,8	84,6
	49,00	1	3,8	88,5
	70,00	1	3,8	92,3
	74,00	1	3,8	96,2
	100,00	1	3,8	100,0
Total		26	100,0	

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		13
Média		526,1538
Mediana		88,03801
Moda		480,0000
Desvio Padrão		240,00
Assimetria		317,42554
Desvio Padrão Assimetria		,859
Curtose		,616
Desvio Padrão Curtose		-,067
Mínimo		1,191
Máximo		200,00
Quartis	1	240,0000
	2	480,0000
	3	720,0000

Anexo LXXIX – Quadros estatísticos da assistência a Catarina de Bastos

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		74
Média		5,91
Mediana		3,370
Moda		0,00
Desvio Padrão		0
Assimetria		28,986
Desvio Padrão Assimetria		7,757
Curtose		,279
Desvio Padrão Curtose		63,533
Mínimo		,552
Máximo		0
Quartis	1	0,00
	2	0,00
	3	1,00

		ni	fi(%)	Fi(%)
Valid	0	53	71,6	71,6
	1	9	12,2	83,8
	4	1	1,4	85,1
	6	1	1,4	86,5
	7	1	1,4	87,8
	9	1	1,4	89,2
	10	1	1,4	90,5
	11	1	1,4	91,9
	15	1	1,4	93,2
	24	1	1,4	94,6
	25	2	2,7	97,3
	49	1	1,4	98,6
	243	1	1,4	100,0
	Total	74	100,0	

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		11
Média		1069,09
Mediana		208,760
Moda		720,00
Desvio Padrão		720
Assimetria		692,379
Desvio Padrão Assimetria		1,000
Curtose		,661
Desvio Padrão Curtose		,032
Mínimo		1,279
Máximo		240
Quartis	1	600,00
	2	720,00
	3	1440,00

Anexo LXXX – Quadros estatísticos da assistência a Teodora de Oliveira

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		30
Média		9,10
Mediana		3,186
Moda		1,00
Desvio Padrão		0
Assimetria		17,452
Desvio Padrão Assimetria		3,469
Curtose		,427
Desvio Padrão Curtose		14,100
Mínimo		,833
Máximo		0
Quartis	1	0,00
	2	1,00
	3	13,00

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	fi(%)	Fi(%)
Valid	0	14	46,7	46,7
	1	2	6,7	53,3
	2	1	3,3	56,7
	5	1	3,3	60,0
	8	1	3,3	63,3
	9	1	3,3	66,7
	12	1	3,3	70,0
	13	3	10,0	80,0
	14	2	6,7	86,7
	18	1	3,3	90,0
	21	1	3,3	93,3
	42	1	3,3	96,7
	87	1	3,3	100,0
	Total	30	100,0	

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		14
Média		522,86
Mediana		84,953
Moda		480,00
Desvio Padrão		240
Assimetria		317,864
Desvio Padrão Assimetria		1,027
Curtose		,597
Desvio Padrão Curtose		-,035
Mínimo		1,154
Máximo		240
Quartis	1	240,00
	2	480,00
	3	780,00

Anexo LXXXI – Quadros estatísticos da assistência a Mariana do Rego Maldonada

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		35
Média		4,31
Mediana		1,073
Moda		0,00
Desvio Padrão		0
Assimetria		6,347
Desvio Padrão Assimetria		1,336
Curtose		,398
Desvio Padrão Curtose		,592
Mínimo		,778
Máximo		0
Quartis	1	0,00
	2	0,00
	3	10,00

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	fi(%)	Fi(%)
Valid	0	18	51,4	51,4
	1	3	8,6	60,0
	2	1	2,9	62,9
	3	1	2,9	65,7
	4	1	2,9	68,6
	5	1	2,9	71,4
	8	1	2,9	74,3
	10	1	2,9	77,1
	11	3	8,6	85,7
	12	1	2,9	88,6
	13	1	2,9	91,4
	18	1	2,9	94,3
	20	2	5,7	100,0
	Total	35	100,0	

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		14
Média		522,86
Mediana		84,953
Moda		480,00
Desvio Padrão		240
Assimetria		317,864
Desvio Padrão Assimetria		1,027
Curtose		,597
Desvio Padrão Curtose		-,035
Mínimo		1,154
Máximo		240
Quartis	1	240,00
	2	480,00
	3	780,00

Anexo LXXXII – Quadros estatísticos da assistência a Maria de Moncada

Quadro nº 1 - Tempo entre Episódios - Meses (estatísticas)

N		17
Média		4,71
Mediana		3,771
Moda		0,00
Desvio Padrão		0
Assimetria		15,547
Desvio Padrão Assimetria		3,911
Curtose		,550
Desvio Padrão Curtose		15,623
Mínimo		1,063
Máximo		0
Quartis	1	0,00
	2	0,00
	3	1,00

Quadro nº 2 - Tempo entre Episódios – Meses (frequências)

		ni	fi(%)	Fi(%)
Valid	0	11	64,7	64,7
	1	4	23,5	88,2
	12	1	5,9	94,1
	64	1	5,9	100,0
	Total	17	100,0	

Quadro nº 3 - Quantias recebidas (estatísticas)

N		4
Média		2160,00
Mediana		964,987
Moda		1800,00
Desvio Padrão		240 ^a
Assimetria		1929,974
Desvio Padrão Assimetria		1,015
Curtose		1,014
Desvio Padrão Curtose		1,500
Mínimo		2,619
Máximo		240
Quartis	1	540,00
	2	1800,00
	3	4140,00

a. Existem várias modas. É apresentado o valor mais baixo

C – Tratamento Estatístico da Assistência Domiciliária

Anexo I – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *galinhas de quadrelas* (1635, 1650/1663)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	120,0
1º quartil	0,0
Mediana	0,0
3º Quartil	16,0
Média	17,5
Desvio Padrão	37,4
Coefficiente de Variação	214%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	89,6%

Gráfico nº 1

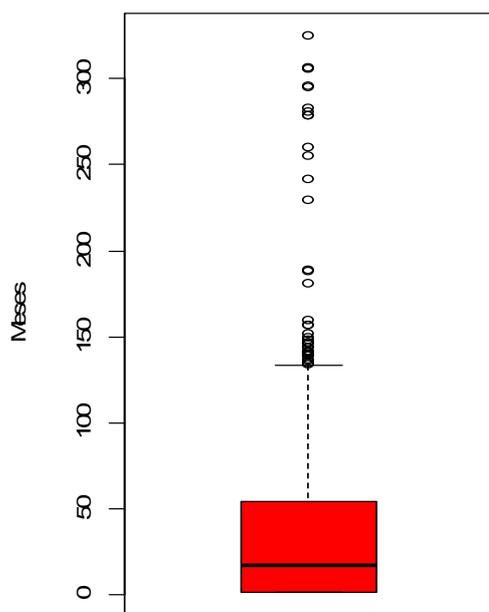
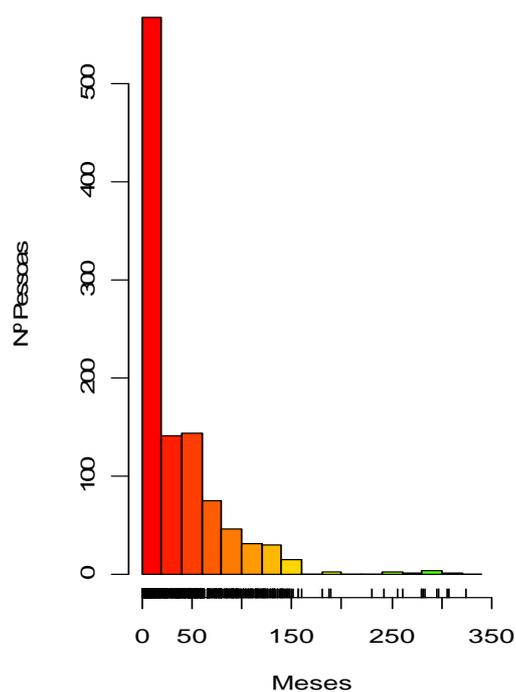


Gráfico nº 2



Anexo II – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *carneiro de quadrelas* (1635, 1650/1663)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	128,0
1º quartil	0,0
Mediana	0,0
3º Quartil	0,5
Média	3,8
Desvio Padrão	14,6
Coefficiente de Variação	384%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	74,9%

Gráfico nº 1

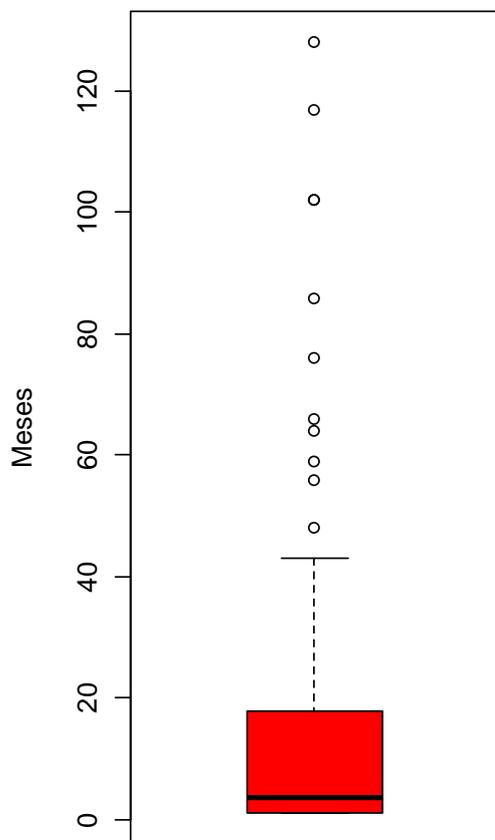
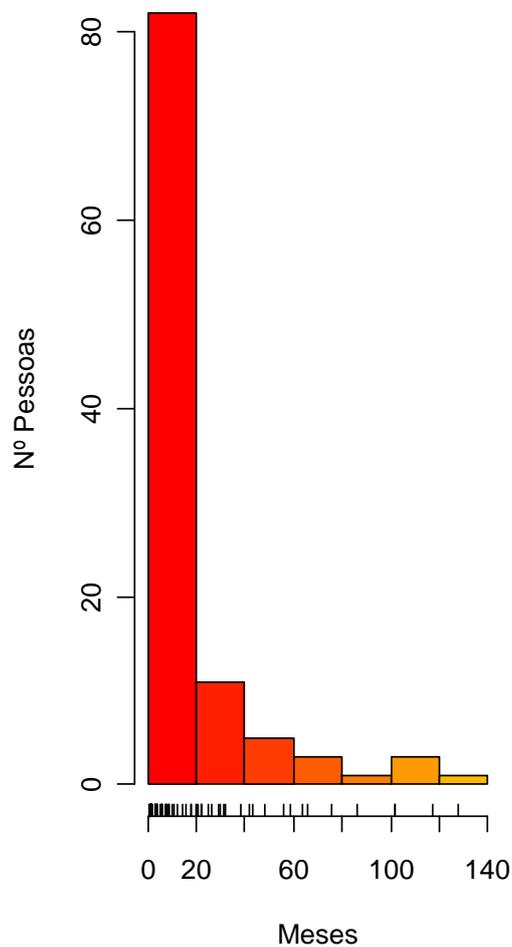


Gráfico nº 2



Anexo III – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *assistência 3* (criações) (1635, 1650/1663)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	316,0
1º quartil	0,0
Mediana	1,0
3º Quartil	8,5
Média	14,6
Desvio Padrão	41,3
Coefficiente de Variação	283%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	48,0%

Gráfico nº 1

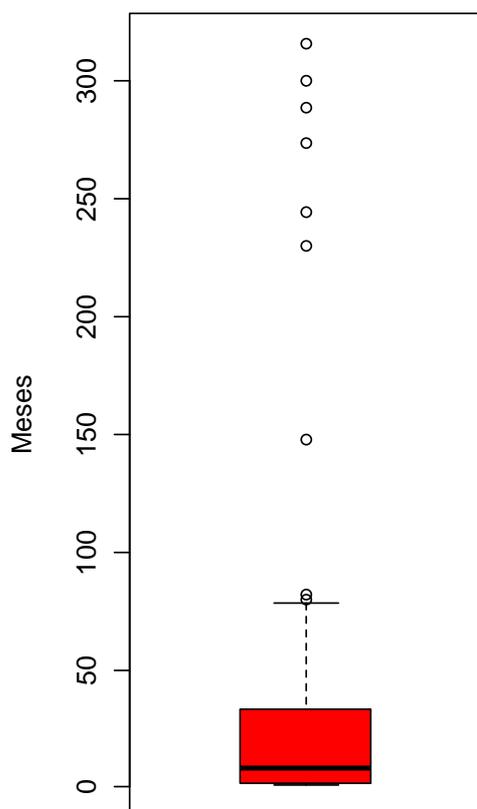
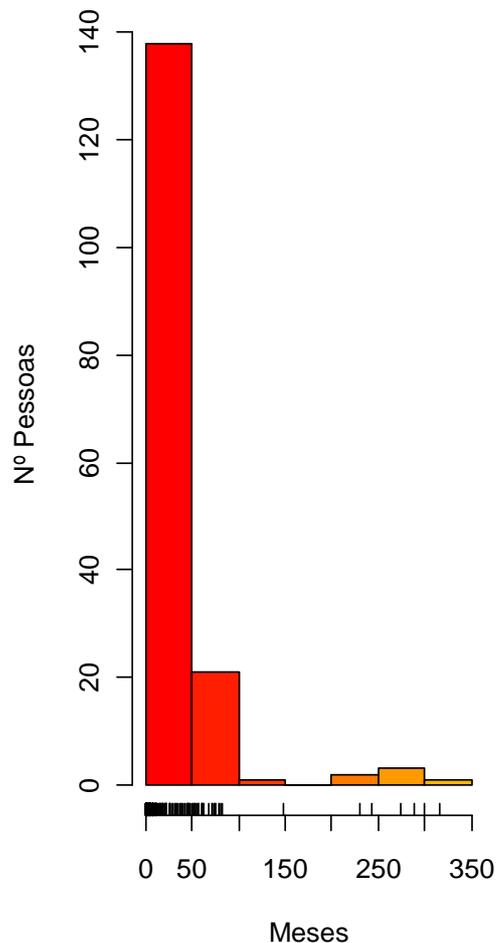


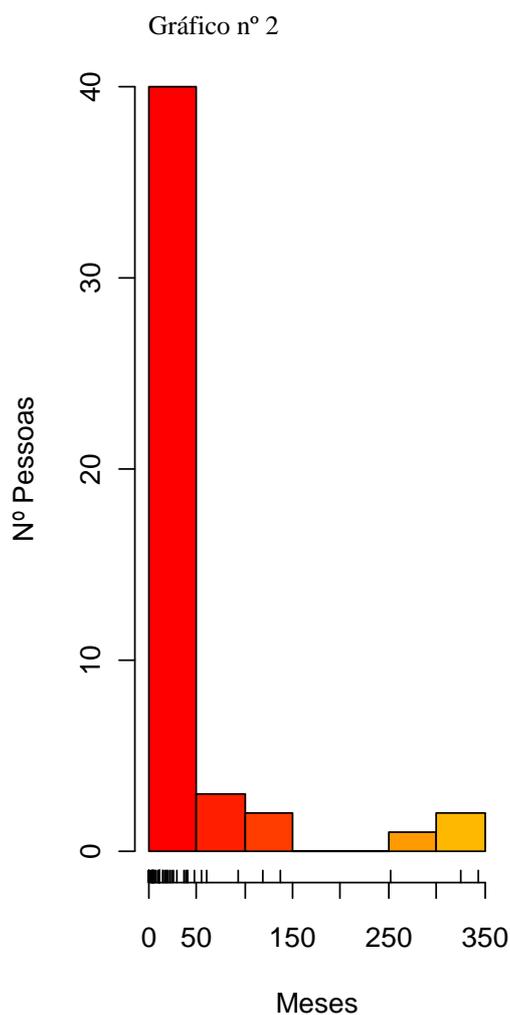
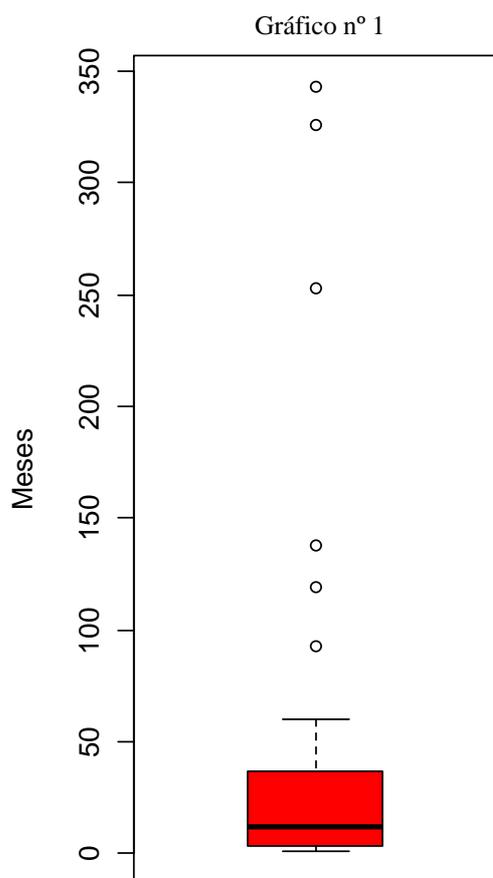
Gráfico nº 2



Anexo IV – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *assistência 4* (esmolas avulsas) (1635, 1650/1663)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	343,0
1º quartil	0,0
Mediana	0,0
3º Quartil	0,0
Média	6,9
Desvio Padrão	34,8
Coefficiente de Variação	504%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	82,9%



Anexo V – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *assistência 6* (mesadas) (1635, 1650/1663)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	154,0
1º quartil	0,0
Mediana	0,0
3º Quartil	16,25
Média	17,6
Desvio Padrão	33,7
Coefficiente de Variação	191%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	50,5%

Gráfico nº 1

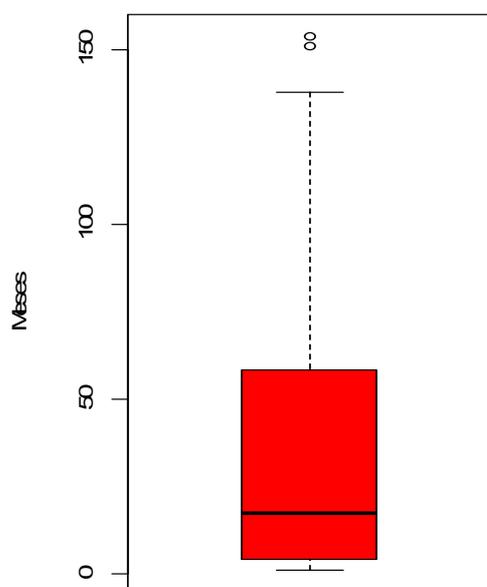
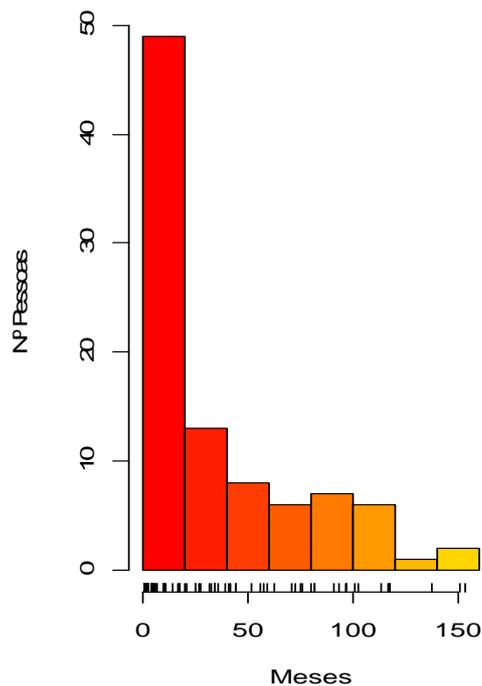


Gráfico nº 2



Anexo VI – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *assistência médica 4* (curas de tinha e alporcas) (1635, 1650/1663)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	186,0
1º quartil	0,0
Mediana	0,0
3º Quartil	3,5
Média	9,4
Desvio Padrão	34,5
Coefficiente de Variação	367%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	67,1%

Gráfico nº 1

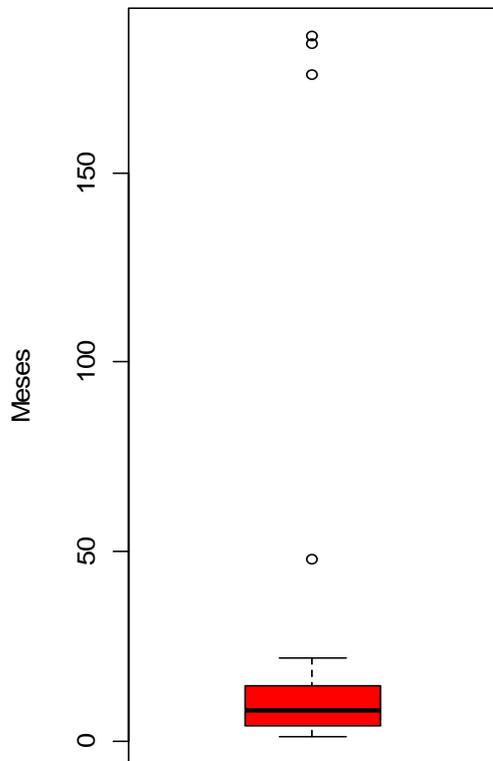
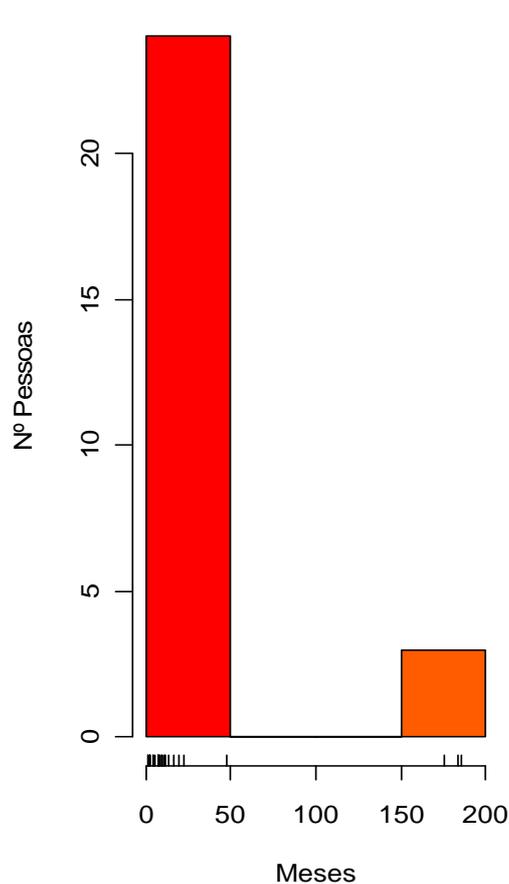


Gráfico nº 2



Anexo VII – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *galinha de quadrelas* (1700/1750)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	609,0
1º quartil	0,0
Mediana	1,0
3º Quartil	65,0
Média	57,8
Desvio Padrão	108,2
Coefficiente de Variação	188%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	54,3%

Gráfico nº 1

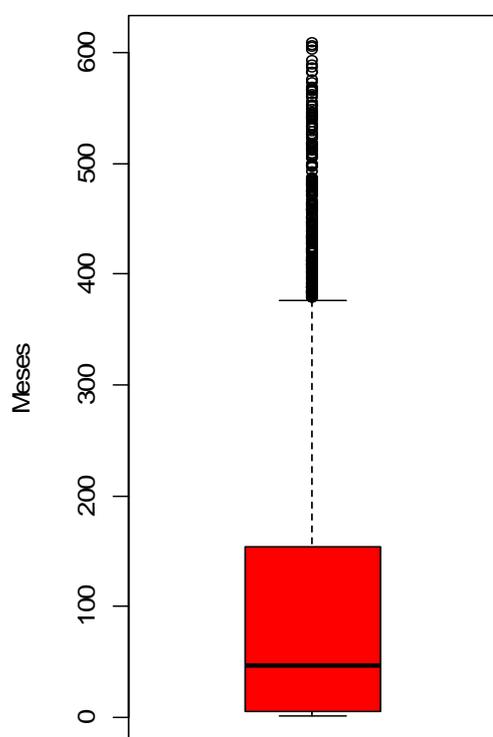
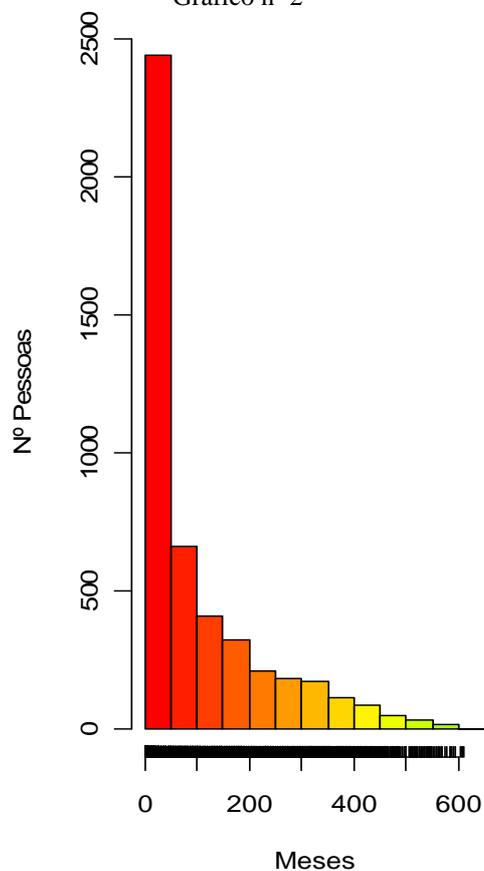


Gráfico nº 2



Anexo VIII – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *carneiro de quadrelas* (1700/1750)

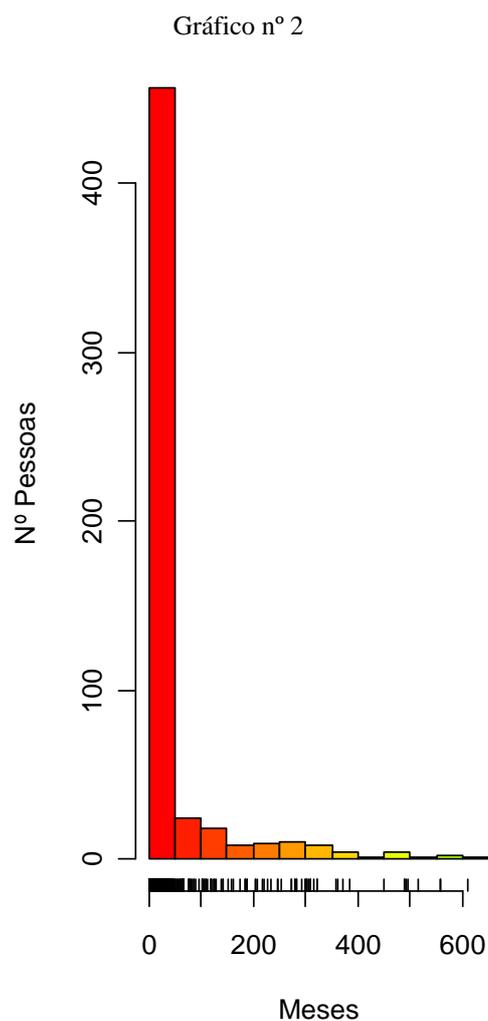
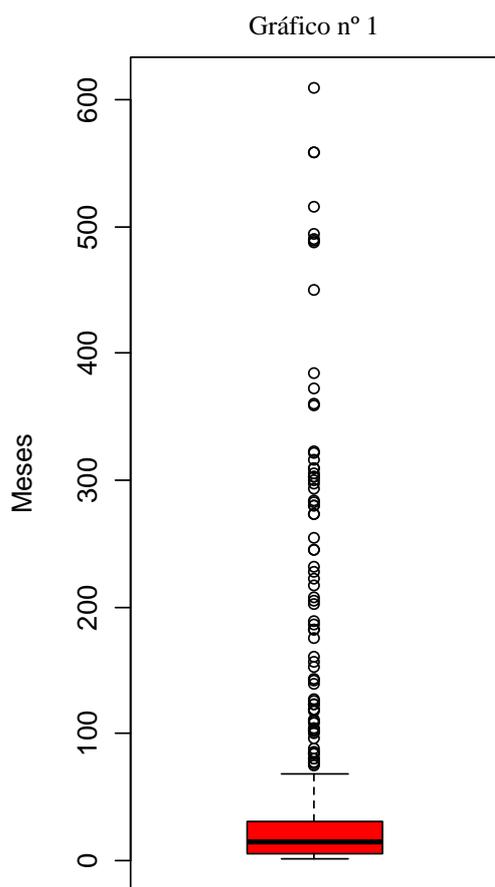
Quadro nº1

Mínimo	0,0
Máximo	7,0
1º quartil	0,0
Mediana	0,0
3º Quartil	0,0
Média	0,6
Desvio Padrão	2,0
Coefficiente de Variação	333%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	91,7%

Anexo IX – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *assistência 3* (criações) (1700/1750)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	609,0
1º quartil	0,0
Mediana	3,0
3º Quartil	18,0
Média	26,1
Desvio Padrão	72,9
Coefficiente de Variação	279%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	43,3%



Anexo X – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *assistência 4* (esmolas avulsas) (1700/1750)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	611,0
1º quartil	0,0
Mediana	0,0
3º Quartil	0,0
Média	14,5
Desvio Padrão	56,4
Coefficiente de Variação	389%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	82,2%

Gráfico nº 1

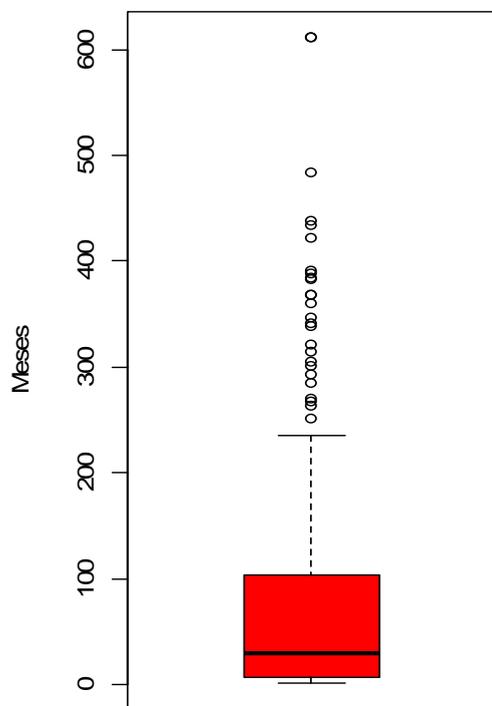
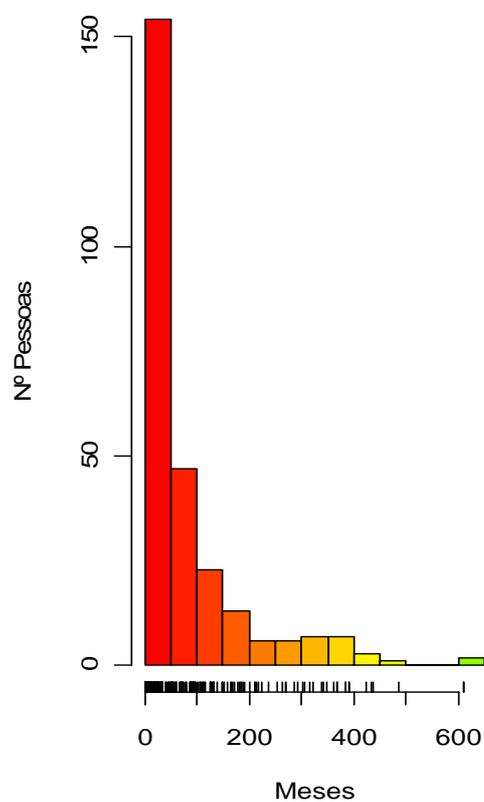


Gráfico nº 2



Anexo XI – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *assistência 6* (Mesadas) (1700/1750)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	417,0
1º quartil	0,0
Mediana	0,0
3º Quartil	20,75
Média	22,0
Desvio Padrão	46,2
Coefficiente de Variação	210%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	52,2%

Gráfico nº 1

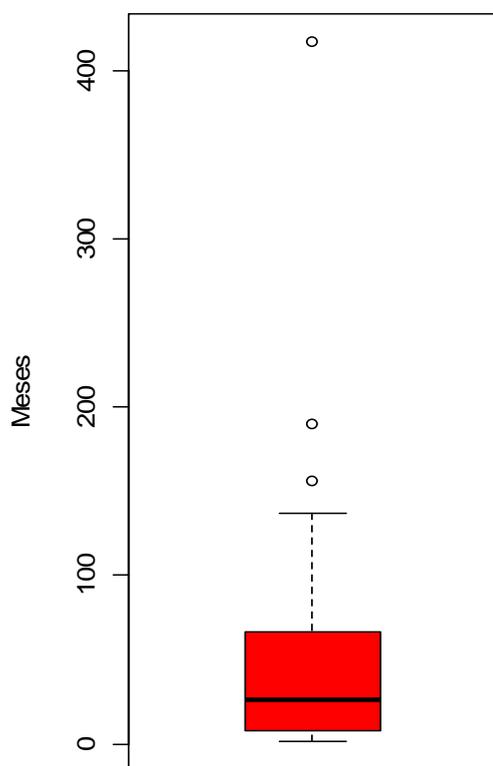
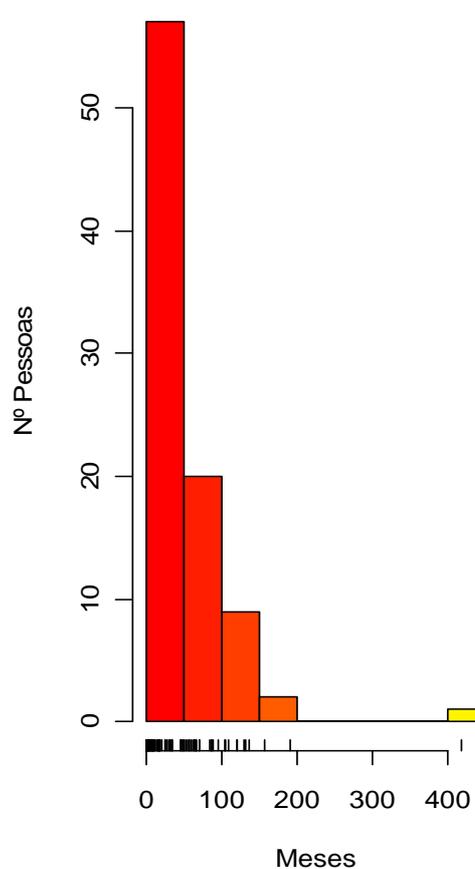


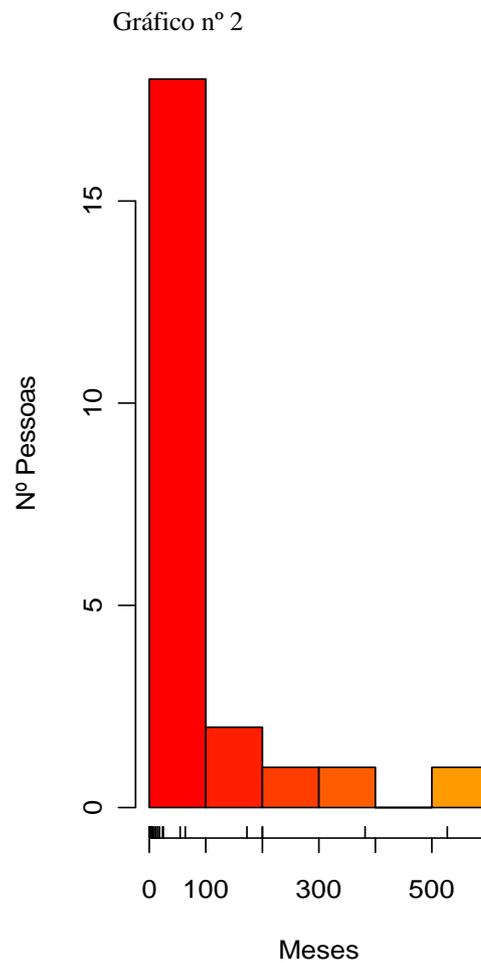
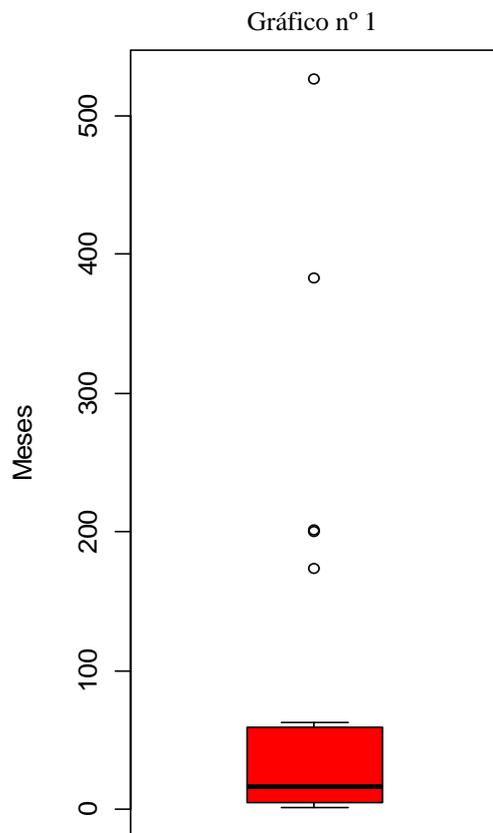
Gráfico nº 2



Anexo XII – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *assistência médica 4* (curas de tinha e alporcas) (1700/1750)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	526,0
1º quartil	0,0
Mediana	0,0
3º Quartil	0,0
Média	14,0
Desvio Padrão	64,2
Coefficiente de Variação	459%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	81,9%



Anexo XIII – Estatística e representações gráficas do tempo de permanência em meses de cada utente na categoria *assistência médica 5* (sanguessugas) (1700/1750)

Quadro nº 1

Mínimo	0,0
Máximo	590,0
1º quartil	0,0
Mediana	0,0
3º Quartil	0,0
Média	16,2
Desvio Padrão	62,9
Coefficiente de Variação	388%
% Pessoas com menos de um mês de permanência	81,0%

Gráfico nº 1

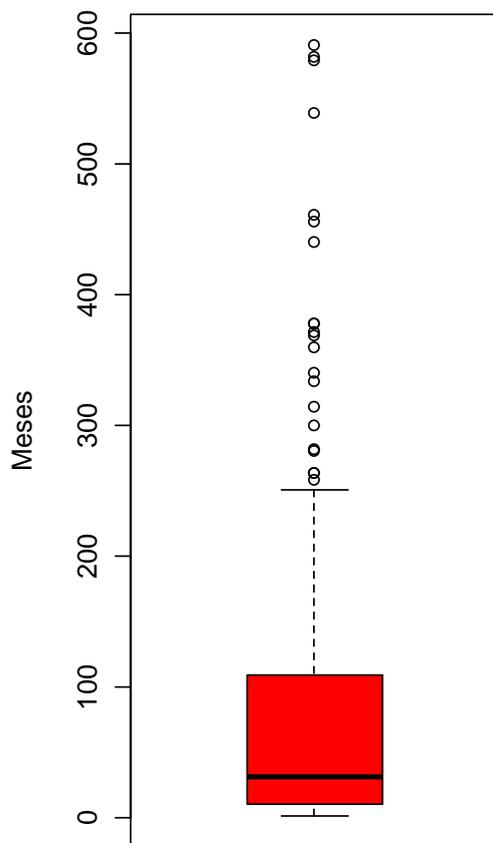
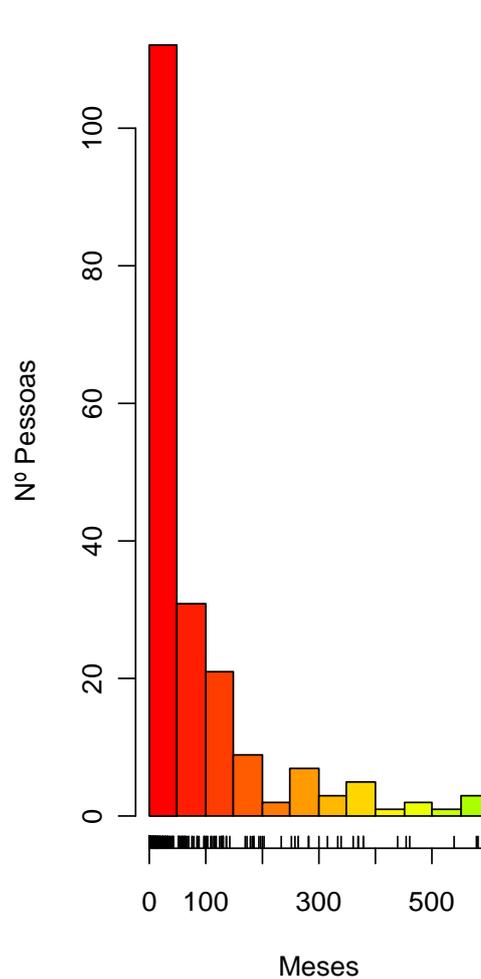


Gráfico nº 2



Tese apoiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia,
através de bolsa de investigação com a referência: SFRH /
BD / 22774 / 2005.



FCT
Fundação para a Ciência e a Tecnologia



Contactos:
Universidade de Évora
Instituto de Investigação e Formação Avançada - IIFA
Palácio do Vimioso | Largo Marquês de Marialva, Apart. 94
7002-554 Évora | Portugal
Tel: (+351) 266 706 581
Fax: (+351) 266 744 677
email: iifa@uevora.pt